

# RELATÓRIO ANUAL SOBRE O ESTADO DA LIBERDADE DE IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE 2005



**MISA-Moçambique**

Av. Ahmed Sekou Touré, número 2710, R/C - Caixa Postal 26  
Tel: +258-21-302833 - Fax: +258-21-302842 - Cel: +258-82-3200770  
E-mail: [misamoz@virconn.com](mailto:misamoz@virconn.com) ou [info@virconn.com](mailto:info@virconn.com)  
Internet: [www.misa.org.mz](http://www.misa.org.mz)  
Maputo, Moçambique

## Agradecimentos

O MISA-Moçambique (Instituto de Comunicação Social da África Austral) ao produzir este que é o seu segundo relatório anual sobre o Estado da Liberdade de Imprensa no País, propõe-se a dar continuidade ao trabalho que tem vindo a desenvolver, com o objectivo de contribuir para a promoção da diversidade, pluralismo, auto-suficiência e independência dos *media* em Moçambique.

O MISA-Moçambique, ao lançar este relatório ao público, deseja que a sociedade moçambicana participe, de forma activa, no desenvolvimento da informação no país, emitindo o seu ponto de vista a partir de uma informação que tem como base a opinião de vários intervenientes na sociedade, e que incluiu a participação dos núcleos provinciais do MISA- Moçambique.

Desta forma, esperamos, todos anos, trazer a público, através de relatórios deste género, ao mesmo tempo que nos propomos a contribuir para que haja uma verdadeira Liberdade de Imprensa e de Expressão em Moçambique, em particular, e na Região da África Austral, em geral.

Nesta segunda edição do presente relatório, não deixaríamos de endereçar os nossos agradecimentos ao NIZA (The Netherlands Institute for Southern Africa), nosso principal parceiro desde o início desta iniciativa, e à Embaixada da Finlândia em Maputo, pelo apoio que nos concedeu no estabelecimento dos nossos núcleos a nível provincial, bem assim a formação dos seus representantes.

## Introdução

### Mensagem do Presidente do MISA-Moçambique

## VISÃO E MISSÃO DO MISA-MOÇAMBIQUE

### Visão

- Ter um Moçambique em que existe um ambiente de imprensa livre e independente de qualquer interesses estranhos à sua missão; em que existe pluralismo de pontos de vista e de opinião, expresso através de vários tipos de media;
- Ver um Moçambique onde todos os membros da sociedade têm pleno acesso à informação e podem expressar-se através de quaisquer media à sua escolha.

### Missão

- Desempenhar om papel central na promoção e desenvolvimento de um ambiente de liberdade de imprensa, acesso à informação, independência, pluralismo de pontos de vista e de opinião, competência e sustentabilidade financeira;
- Constitui também missão do Misa-Moçambique criar um ambiente no qual todos os sectores da sociedade possam usar os media para as suas próprias necessidades.

## 2005: ANO DE AVANÇOS E RECUOS

Os meios de comunicação de massas continuaram, em 2005, a prestar a sua contribuição para a solidificação do edifício democrático em Moçambique, esse que, neles, encontra um espaço privilegiado para fazer vincar uma das mais nobres atitudes que se pode ter, num clima de pluralismo de ideias: o exercício da cidadania.

Essa realidade andou, pois, envolta em solavancos, dado que, apesar de, no cômputo geral, a imprensa ter-se manifestado suficientemente livre, não faltaram episódios que iam pintando a negro o cenário de liberdade que se vive, desde a entrada em vigor, há 14/15 anos, da lei 18/91, de 10 de Agosto, mais conhecida por Lei de Imprensa.

A alguns dias do início do ano em análise, concretamente em meados de Dezembro de 2004, transpirou, na esfera pública, o “sinal laranja” para a imprensa e, quiçá, para a democracia como um todo, dado que o Governo aprovou um decreto que agravava, em 1100 por cento, as multas que são aplicadas aos crimes de imprensa.

Fora o agravamento em si das multas, que ficaram mais de 10 vezes mais pesadas, há a registar a inquietação que foi avançada por alguns círculos jurídicos, que questionaram a razoabilidade de um decreto poder alterar uma lei ordinária como foi o caso, contrariando-se, assim, aquilo que é a tradição na técnica legislativa. Há quem pense que, aos detentores do poder, muitas vezes é o *fim que justifica os meios*, e não o contrário.

Em finais do mesmo ano (2004) a Assembleia da República (AR) aprovou a primeira Constituição da República (CR) verdadeiramente democrática, dado ter sido aprovada por deputados eleitos em sufrágio universal, directo e secreto,

diferentemente do que sucedera com as anteriores leis-mãe. E, como ficou estipulado, a nova lei fundamental entrou em vigor em finais de Janeiro de 2005, logo após a proclamação dos resultados das eleições de 2 e 3 de Dezembro de 2004. A nova lei fundamental continua, pois, defensora da existência da liberdade de imprensa e de expressão, o que é de todo salutar.

### **Sinais de abertura *versus* desabafos de Chissano**

Na sua primeira semana no poder, o novo Chefe do Estado moçambicano chamou os editores dos principais órgãos de comunicação social para com eles tomar o pequeno almoço, na sua residência oficial. Efectivamente, isso foi visto como um indício de abertura por parte do sucessor de Joaquim Chissano, a quem coube a gestão máxima do país durante 18 anos.

Como que a provar isso, durante o ano de 2005 Guebuza iniciou algo que, para o seu predecessor, era nitidamente descomunal: a inclusão de jornalistas de órgãos independentes nas suas missões ao estrangeiro. Disso beneficiaram os mais expressivos *media* nacionais, e, como é óbvio, os seus leitores, ouvintes e telespectadores, que passaram a ter um leque diversificado de informações tais, diferentemente do que sucedia antes.

No mesmo ano, o ex-Chefe do Estado, Joaquim Chissano, pessoa conhecida, no país e não só, como um acérrimo amigo da liberdade de imprensa e de expressão, proferiu, durante as jornadas linguísticas e de radiodifusão, organizadas pela Rádio Moçambique, para assinalar os seus 30 anos de existência, um discurso que se traduziu num ataque sem precedentes à imprensa.

Efectivamente, Chissano veio a público mostrar-se “preocupado” com a proliferação de órgãos de comunicação social, tendo se referido, em especial, aos distribuídos por fax e e-mail. Ele chegou mesmo ao extremo de afirmar que, a seu ver, os proprietários daqueles *media* estavam insertos numa vã estratégia de sobrevivência.

Reacções não demoraram a surgir: muitos jornalistas contra-atacaram, catalogando o discurso de Chissano como uma espécie de desabafo de quem fora, afinal, obrigado pelas circunstâncias a conviver com uma abertura da qual discordava, como agora se veio a notar, apesar dos seus anteriores pronunciamentos formais em contrário.

O jornalista Lourenço Jossias, que é editor do semanário ZAMBEZE, referiu, a propósito, que o que o antigo PR acabava de fazer denotava um desnorte para com a verdadeira função dos meios de comunicação social numa sociedade democrática. Este disse ainda que, além do pluralismo de ideias que os supostos “jornais de sobrevivência” criam, ajudavam pessoas como o próprio antigo Chefe do Estado, dado que pagam impostos ao Estado, além de ajudarem, de alguma forma, a baixar os elevadíssimos índices de desemprego.

### **Das agressões**

Houve, durante o ano de 2005, alguns casos preocupantes de agressão a profissionais de comunicação social. Esses episódios constituem, sem sombra de dúvida, preocupação para o ambiente inteiramente livre que se pretende, embora não seja demais registar que tais casos não lograram pintar a negro o que de positivo se registou no período em análise.

Os serviços de monitoria do MISA-Moçambique registaram dois casos preocupantes, designadamente o do assalto à mão armada de que foi vítima o jornalista Jeremias Langa, director de informação dos órgãos de comunicação social do grupo SOICO (STV, Sfm, O País, FAMA Magazine).

Sabe-se que Jeremias Langa foi violentado a 27 de Janeiro daquele ano, quando se dirigia ao seu bloco habitacional, depois de cumprir mais uma jornada de trabalho. Constatou-se que os agressores afirmaram que ele “falava muito” e que “era bom que tivesse cuidado”, para que “não sucedesse com ele o que aconteceu com Carlos Cardoso”. Este jornalista moçambicano ficou, nesse assalto, sem a sua viatura pessoal!

Outro episódio classificado de extremamente grave registou-se na província de Sofala, envolvendo dois profissionais do Diário de Moçambique, nomeadamente o jornalista António Chimundo e o repórter fotográfico Jorge Ataíde. A dupla foi detida, em plena actividade profissional, por agentes da Força de Intervenção Rápida (FIR), que alegaram que aqueles acabavam de cometer um crime, por os terem fotografado sem autorização.

No incidente em causa, Chimundo (que coincide ser Oficial de Informação do MISA na província de Sofala) e Ataíde ficaram sem a sua máquina fotográfica digital, que foi confiscada pelos gendarmes, ao mesmo tempo que viam as suas fotografias desgravadas na disquete que as armazenava.

Além dos dois casos retro-citados, registaram-se outros de pequena monta. Em Fevereiro daquele ano, foram denunciadas as ameaças do Conselho Municipal da Cidade de Pemba, capital provincial de Cabo Delgado, em processar o jornal “Horizonte”, editado naquele ponto do país, por aquele ter publicado uma notícia que dava a conhecer a greve que estava prestes a ser despoletada por funcionários daquela instituição, que há muito exigiam, sem satisfação, melhores condições de trabalho.

Nos seus esforços de consciencialização sobre a premência da existência de uma imprensa verdadeiramente livre e a operar num clima sem ameaças, a Direcção Executiva do MISA-Moçambique manteve no mesmo ano (concretamente a 26 de Janeiro) um encontro de trabalho com o Comandante Geral da Polícia, Miguel dos Santos: um dos assuntos que se discutiu com este foram os anormais acontecimentos que rodearam o regresso de Aníbal António dos Santos Júnior (Anibalzinho) ao país, quatro dias antes, do Canadá, onde fora detido pela Interpol.

Sucedeu que este, que a 20 de Janeiro de 2006 foi condenado a 29 anos e 11 meses de prisão maior pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, depois que ficou provada, durante o seu julgamento presencial, a sua culpabilidade no assassinato do jornalista Carlos Cardoso, a 22 de Novembro de 2000,

regressou num ambiente de estranho secretismo, o que, mesmo assim, não evitou que a imprensa tomasse conhecimento por vias não oficiais, tendo esta sido molestada quando, a partir do Aeroporto Internacional de Maputo, procurava cobrir o regresso daquele a Moçambique.

### **Novos *media*, “férias forçadas” e “operações pirata”**

O ano de 2005 foi ainda marcado pelo surgimento de mais órgãos de comunicação social, muitos dos quais da área de radiodifusão. Ao todo, nos 12 meses daquele ano, foram abertas sete rádios comunitárias, em vários pontos do país.

Na província de Gaza, entraram em funcionamento duas estações locais de radiodifusão, nomeadamente a Rádio Comunitária de Mabalane, no distrito com o mesmo nome, e a Rádio Vende, no distrito de Chókwè. Enquanto isso, na província nortenha de Cabo Delgado foi anunciada a abertura da Rádio Sem Fronteiras, pertencente à Igreja Católica.

No Niassa, uma província também da região Norte de Moçambique, a Organização Não-Governamental (ONG) Ibis abriu três rádios comunitárias em igual número de distritos, designadamente Rádio Comunitária de Mueembe (no distrito de Mueembe), Rádio Comunitária de Maúa (em Maúa) e a Rádio Comunitária de Ngaúma (no distrito de Ngaúma). Já na província de Tete, na região Centro, entrou em actividades a Rádio e Televisão SIRT.

Há ainda a registar o nascimento de pelo menos quatro jornais em 2005, sendo dois na cidade de Maputo e outros dois nas cidades da Beira e Quelimane, em Sofala e na Zambézia, respectivamente. Na capital do país foram lançados os diários A TribunaFax e Folha de Moçambique, distribuídos por fax e por correio electrónico, enquanto que na cidade da Beira solidificava-se o Jornal Púngwè (também por fax e e-mail) e em Quelimane nascia o Diário da Zambézia, distribuído nos mesmos moldes.



Além do surgimento dos meios de comunicação social atrás mencionados, registou-se, no mesmo ano, o encerramento de três jornais, sendo dois semanários e um diário que era distribuído por

fax e correio electrónico. Trata-se, pois, dos semanários Demos e Embondeiro (que, coincidentemente, saíam à rua à quarta-feira) e do Imparcial, publicação que pertencia a altos quadros da Renamo, o maior partido da oposição em Moçambique.

O semanário Demos, que surgiu em Outubro de 1994, anunciou, em meados daquele ano, “férias colectivas” por um período de um mês. Entretanto, até hoje as tais “férias colectivas” nunca mais acabam, não havendo, pelo menos publicamente, sinais de que este jornal volte tão cedo ao convívio dos seus leitores. Aliás, antes de encerrar as portas o Demos já saía à rua irregularmente.

Na primeira semana de Dezembro foi a vez do Embondeiro deixar de ser publicado, ao cabo de 14 meses de existência. Os gestores deste semanário afirmaram, na altura, que a paragem devia-se a problemas de papel, e que em uma/duas semanas a publicação voltaria a estar nas bancas, todas as quartas, o que não passou de uma promessa. Há, desde princípios de Janeiro de 2006, sinais de relançamento deste jornal, prevista para até finais de Fevereiro, tendo a sociedade proprietária acabado de admitir um novo accionista.

Naquele ano, a imprensa denunciou a existência de um canal pirata de televisão, que emitia na cidade de Maputo, a capital do país, sem autorização para o efeito. Constou que essa estação de televisão emitia, inclusive, filmes pornográficos, ante a apatia de quem de direito. Feito *mocho da minerva, conhecido por levantar voo ao entardecer*, quem de direito se apressou a repor a ordem, logo que se denunciou o facto. Pouco depois desse episódio, surgiram na capital duas novas televisões, nomeadamente a 9TV e a TV Maná.

### O desejado acesso às fontes

No ano em análise o MISA-Moçambique depositou, na Assembleia da República, o Anteprojecto da Lei sobre o Direito à Informação, ao cabo de longos meses de acesos debates sobre a matéria, à escala nacional, envolvendo jornalistas, políticos, membros da sociedade civil e, numa palavra, todos os cidadãos comprometidos com o desenvolvimento do país.

O documento em causa, que foi entregue a uma comissão especializada do Parlamento, a 30 de Novembro de 2005, tem como objectivo principal i) garantir o exercício do direito à informação, constitucionalmente consagrado, e que contribuirá para o fortalecimento da democracia, melhoria da governação, aumento da participação pública, etc., ii) criar mecanismos ou procedimentos necessários para o efectivo exercício do direito à informação, por forma a garantir o acesso aos dados ou registos em poder das autoridades públicas ou órgãos privados e iii) promover a transparência, prestação de contas e governação efectiva de todas as autoridades públicas e entidades privadas, através da inclusão, mas limitando o poder, e a educação de todos os cidadãos para conhecerem os seus direitos nos termos da lei em perspectiva, e por aí além.

Esses postulados estão, duma forma implícita, previstos na Lei de Imprensa, mas, com uma Lei sobre o Direito à Informação, tudo ficará explícito. Um dos artigos do anteprojecto em causa refere, por exemplo, que a resposta a um

pedido não deverá exceder 10 dias a partir da data da sua recepção ou 20 dias, no caso de transferência do pedido para uma outra entidade, nos termos devidamente previstos pela lei em perspectiva.

### **Terminando sem concluir**

2005 foi, pois, um ano de solavancos para a imprensa (jornais, rádios e televisões), dado que se “produziu”, no tocante à construção social da realidade, uma “salada informativa” com pelo menos dois sabores, sendo um “amargo” e outro “equilibrado”. No fundo, a liberdade de imprensa e de expressão continuou um facto em 2005.

Os órgãos de comunicação social continuaram, à sua maneira, a se posicionarem como vozes dos que não têm voz, ao mesmo tempo que providenciavam espaço para inúmeros debates versando assuntos de interesse público, dos quais destacamos as discussões relativas à premência de mudança ou não dos símbolos nacionais. E, sendo a liberdade de imprensa e de expressão um processo inacabado, cremos que, com cada vez maior ética de responsabilidade, como diria Max Weber, ganharemos todos como país democrático!



## LEI SOBRE O DIREITO À INFORMAÇÃO UMA URGÊNCIA NACIONAL



Ficou há muito provado que o secretismo confere àqueles que estão nos gabinetes governamentais um controlo exclusivo sobre certas áreas de conhecimento, o que, como se não bastasse, ainda acrescenta o poder que pessoas em posições tais possuem. Este é, pois, motivo suficiente para

recordar o que Francis Bacon disse certa vez: “Conhecimento é poder”.

Não causa, desta maneira, surpresa alguma que o secretismo em assuntos de interesse público seja matéria de acesos debates. Joseph Stiglitz (2002), que em 2001 ganhou o Prémio Nobel da Economia, por ter escrito, juntamente com George Akerlof e Michael Spence, um interessante artigo sobre *Implicações Económicas das Assimetrias de Informação*, diz, num outro artigo intitulado *Transparência na Governação*, que os argumentos contra o secretismo coabitam com os argumentos contra a censura, que são, no fundo, dos maiores males que a liberdade de imprensa e de expressão têm experimentado.

A História não nos deixa inventar nada: coube a James Madison, o arquitecto da primeira emenda constitucional nos Estados Unidos da América, que garantia o direito à liberdade de expressão, a primeira acção de vulto nesse domínio. “Governantes que se queiram servir a eles mesmos devem monopolizar o controlo do poder que o conhecimento dá. Mas um governo popular, sem

informação popular, ou com directrizes claras sobre como adquiri-la, não é necessariamente governo: é, pois, um prólogo à farsa ou tragédia, ou, talvez, para ambas as coisas”, sublinhou Madison, citado por Stiglitz.

Na mesma linha, Jeremy Bentham (1838) defendeu que qualquer governo que se pretende credível deve aliar o interesse público à publicidade excessiva das suas actividades corriqueiras. Ele elegeu assim a publicidade vista nesse quadro como a maior “arma” contra o abuso do poder.

No seu famoso ensaio *On Liberty*, John Stuart Mill (1859) veio acrescentar mais pontos aos argumentos a favor da publicidade excessiva das actividades governamentais, deixando claro que isso possui “benefícios incondicionais”. Dois anos depois, o mesmo autor ajuntou, no seu trabalho intitulado *Considerations on Representative Government*, que as virtudes da participação popular só poderiam ser aferidas com transparência e abertura.

São vários os pensadores que, ao longo do tempo, foram demonstrando a importância de uma sociedade possuir normas claras contra o secretismo governativo, mostrando, com exemplos que não caberiam neste espaço, que tal reduz a zero todo o esforço coordenado, tendente a catapultar o crescimento e desenvolvimento económicos. Nenhum projecto governativo poderá singrar com assimetria de informação, mesmo que, sob o ponto de vista nominal ou teórico, seja “bom”.

Moçambique não tem, assim, como ficar à margem dessa realidade. Com secretismo na esfera governativa teremos uma cidadania muito pobre e, no fim do dia, cada vez mais pobreza. Não é, bem vistas as coisas, por acaso que a nova Constituição da República (CR) consagra, no número um do seu artigo 48, o direito à liberdade de expressão e de imprensa, bem como o direito à informação.

O número dois do mesmo artigo (48) refere que o exercício do direito à informação não pode ser limitado por censura. O número três do mesmo artigo deixa claro que a liberdade de imprensa inclui o acesso às fontes de informação, sem o que não pode haver condições para que a imprensa funcione como um agente promotor da simetria da informação.

É nesta linha que o capítulo moçambicano do Instituto de Comunicação Social da África Austral (MISA), uma Organização Não-Governamental (ONG) nacional, submeteu à Assembleia da República (AR), a 30 de Novembro de 2005, o Anteprojecto da Lei sobre o Direito à Informação, elaborado como corolário da realidade prevalecente no país, ao que acresceram subsídios colhidos em debates públicos promovidos por esta organização, à escala nacional.

O referido anteprojecto diz, no seu artigo primeiro, que a lei em perspectiva terá os seguintes objectivos:

*i) garantir o exercício do direito à informação constitucionalmente consagrado, que contribuirá para o fortalecimento da democracia, a melhoria da boa governação, o aumento da participação pública, a descentralização, garantir o desenvolvimento integrado, promover a transparência e a prestação de contas, contribuir para o combate à corrupção, apoiar a liberdade dos meios de comunicação social e garantir a prestação de serviços equitativos, eficientes e de alta qualidade, para satisfazer as necessidades básicas e cumprir com os direitos sócio-económicos dos cidadãos;*

*ii) criar mecanismos ou procedimentos necessários para o efectivo exercício do direito à informação, por forma a garantir o acesso aos dados ou registos em poder das autoridades públicas e dos órgãos privados onde a informação é necessária para o exercício e/ou protecção de um direito de forma eficiente, não onerosa e razoável com base nos princípios de máxima revelação e de excepções mínimas;*

*iii) promover a transparência, prestação de contas e governação efectiva de todas as autoridades públicas e entidades privadas através da inclusão, mas limitando o poder e a educação de todos os cidadãos para conhecerem os seus direitos nos termos desta lei, para o seu melhor exercício, e o entendimento das funções e do*

*funcionamento das autoridades públicas e participar efectivamente na tomada de decisão pelas autoridades públicas que afectem os seus direitos.*

Nos termos da lei em perspectiva, todos os cidadãos têm o direito de acesso à informação na posse ou sob controlo de qualquer Autoridade Pública ou entidade que exerça poderes dessa natureza ou que providenciem quaisquer serviços com base na lei ou negócio jurídico, onde a revelação da informação é feita no interessa público. E esse direito (de acesso à informação) não carece de uma autorização especial, salvo nos casos especialmente previstos na lei.

O artigo sexto do referido instrumento legal, inserto no quadro do exercício em si do direito, reza que qualquer interessado na obtenção de uma informação, nos termos da lei em perspectiva, deverá formular o pedido por um dos meios legalmente permitidos para o exercício de direitos, tanto em Português, enquanto idioma oficial, como em qualquer das línguas locais de Moçambique. Mesmo não carecendo de fórmula especial, o pedido deverá incluir a) dados sobre a identidade e o domicílio do requerente e b) informação suficiente para identificar a informação solicitada e o processo necessário para o efeito.

Quando destinado a uma entidade privada, o pedido deverá identificar o direito que o peticionário pretende exercer ou proteger e, fundamentalmente, a necessidade da informação requerida para aquele efeito. A entidade destinatária deverá, pois, confirmar a recepção do pedido, indicando a respectiva data e o nome do funcionário receptor.

Um dos aspectos particularmente importantes no Anteprojecto da Lei Sobre o Direito à Informação reside no facto de se estabelecerem prazos de resposta a um pedido, que deverá exceder 10 dias a partir da data da sua recepção e 20 dias no caso de transferência do pedido para uma outra entidade, nos termos previstos em artigo relevante no mesmo instrumento legal.

Espera-se que aquele anteprojecto seja efectivamente transformado em lei o mais rápido possível, o que irá, claramente, contribuir para a solidificação do nosso edifício democrático.

## A IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE E O DIREITO À RAZÃO

Por Elísio Macamo\*

Em palestra proferida no ano passado na Escola de Jornalismo, em Maputo, sugeri que a liberdade de expressão – e tinha em mente a liberdade de imprensa tem limites. Identifiquei esses limites com o que chamei de direito à razão. Na verdade, embora seja possível falar num sentido absoluto de liberdade, sobretudo das liberdades que advêm da prática democrática, o seu usufruto tem limites, uma vez que ela se refere a uma ideia. A teoria democrática situa os limites da liberdade justamente onde o seu usufruto põe em causa o exercício de outras liberdades por outras pessoas. Essas liberdades podem incluir a própria liberdade de expressão. No contexto moçambicano de construção e consolidação da democracia, a liberdade de expressão apresenta-se de forma bastante ambivalente.



Na verdade, ela é, por um lado, condição essencial da construção e consolidação da democracia, mas, por outro lado, ela pode ser seu resultado. Ela é condição no sentido em que só o seu exercício é susceptível de dar vitalidade à esfera pública, uma das mais importantes manifestações democráticas.

Com efeito, o exercício da

liberdade de expressão não só revela a existência de vários pontos de vista e maneiras de estar dentro de um país, como também dá substância ao desiderato de ampla participação nos assuntos nacionais. Ela é também resultado da democracia, na medida em que a remoção de constrangimentos à expressão da diferença e a livre participação de todos nos assuntos nacionais cria

condições sociais para uma maior emancipação individual, cujo resultado é uma vontade cada vez mais crescente de identificar e usar espaços de liberdade.

À imprensa cabe um papel muito importante na promoção da liberdade de expressão, sobretudo através de um empenho cada vez maior na criação de espaço para o tipo de liberdade que lhe é afim: a liberdade de imprensa. A



imprensa é, na verdade, o veículo privilegiado da liberdade de expressão. É através dela que a diferença ganha visibilidade e é também por seu intermédio que um país pode tirar proveito do potencial crítico existente no interior das suas fronteiras. Em certa medida, portanto, analisar o uso que a imprensa faz da liberdade de expressão é também uma

maneira de tomar o pulso do processo de construção e consolidação da democracia em Moçambique. A imprensa é o espelho do que estamos a fazer com a liberdade.

### **Liberdade como responsabilidade**

Neste sentido, importa transformar a última constatação em pergunta: o que estamos a fazer com a liberdade? O usufruto da liberdade é um direito. O usufruto da liberdade de expressão é também um direito, mas, no que diz respeito à imprensa, é ainda mais do que isso. É acima de tudo responsabilidade. Usar a liberdade de expressão para que ela de facto contribua para a construção e consolidação da democracia no nosso país constitui uma responsabilidade, pois o objectivo em mira é essencial à estabilidade política e económica do país. Estou ciente de que este reparo é extremamente problemático, pois ele remete facilmente a uma visão instrumental da imprensa, que pode seriamente interferir no direito que os profissionais da imprensa têm de gozar o seu direito à liberdade. A construção e consolidação da democracia é um objectivo normativo, cuja elevação a um estatuto quase sacral pode conferir ao poder

político muita discrição na avaliação do uso que a imprensa faz da liberdade. Nessas condições, quem sairia a sofrer seriam as próprias liberdades, ao mesmo tempo que seria derrotado o objectivo imanente de criação de uma esfera pública aberta e livre.

Gostaria, mesmo assim, de insistir neste ponto. No que se segue mais abaixo vou fazer a insistência partindo de uma problematização dos limites da liberdade de expressão. Vou defender, conforme sugeri mais acima, a ideia de que um dos limites mais importantes da liberdade de expressão é o direito que a sociedade tem à razão. Uma primeira questão que será necessário discutir é de saber se é possível ter uma liberdade com limites. Haverá aqui uma contradição interna? O que é que acontece à própria noção de liberdade quando se impõem limites? Ainda é liberdade? Em que sentido? Em que medida? A segunda questão refere-se mais especificamente à questão central desta reflexão, nomeadamente o que é o direito à razão. É possível instituir esse direito? É necessário instituí-lo? E o que é que acontece à razão quando ela é instituída? Temos todos o direito à razão?

A palavra *razão* é ambígua e o título desta reflexão serve-se dessa ambiguidade, para clarificar melhor o sentido em que esse direito constitui o limite da liberdade de expressão. Com efeito, os limites da liberdade de expressão são os direitos que a sociedade tem à razão. O *direito à razão* não é o *direito a ter razão*, mas o direito a debater. Dito de outra maneira, o direito à razão é o direito de participar num debate e de avaliar e discutir argumentos que fazem sentido. É o direito de sermos convidados a participar numa discussão, com todas as implicações daí decorrentes sobre as regras de debate, sobre os critérios que nós devemos respeitar, para podermos ter uma discussão útil e com sentido. Bem vistas as coisas, o conceito de liberdade, de facto, começa a ter certas limitações. Essas limitações não se referem necessariamente ao sentido da liberdade em si. Neste sentido, portanto, não existe uma contradição interna entre aplaudir a liberdade de expressão e, ao mesmo tempo, identificar limites ao seu usufruto. De facto, as limitações que se tem em mente remetem-nos ao contexto dentro do qual a liberdade pode ser usufruída, vivida e exercida

praticamente. A imprensa, pela sua vocação e natureza, constitui um contexto privilegiado.

Em Moçambique estão, de uma maneira geral, satisfeitas as condições formais para o exercício da liberdade de expressão pela imprensa. Com efeito, para além da existência de um quadro jurídico nesse sentido, a paisagem nacional de imprensa é bastante diversificada. Uma das marcas distintivas desta paisagem consiste no facto de a maior parte dos órgãos de informação serem independentes. Tanto a diversidade quanto a independência dos órgãos de informação dão vigor à esfera pública nacional. Nenhum tema é tabu para esta imprensa. Na verdade, para além de informar sobre os mais variados assuntos de cariz político, social, económico e cultural, a imprensa moçambicana tem pautado por intervenções corajosas que, pelo menos aparentemente, não se detêm perante considerações políticas, salvo no caso em que o órgão de informação em questão tenha preferências ideológicas evidentes. Os grandes temas da actualidade política e económica nacional têm sido abordados com a frontalidade que caracteriza uma imprensa livre e democrática. Este é o caso de assuntos ligados à corrupção, ao crime e às iniciativas de desenvolvimento nacional. Não seria demais afirmar que a imprensa moçambicana está, dentro dos limites materiais e humanos em que se movimenta, a servir de consciência pública à actuação política e económica.

### **Uma breve análise de conteúdo**

Justamente porque esta função de consciência se revela extremamente importante para a promoção de uma esfera pública vigorosa, sã e responsável, importa saber de que maneira se pode avaliar objectivamente a contribuição da imprensa para este desiderato. Recuperando a ideia segundo a qual o direito à razão marcaria os limites da liberdade de expressão, proponho, como critério de avaliação do desempenho da imprensa, a interpelação da qualidade do

conteúdo do que ela produz. Gostaria de fazer isso com base na avaliação da qualidade argumentativa dos artigos da nossa imprensa. A qualidade argumentativa pode, efectivamente, ser vista como um critério importante para se determinar até que ponto se exerce o direito à razão. A base das minhas observações é um conjunto de artigos seleccionados, de forma bastante aleatória, de publicações electrónicas que me chegam às mãos.



Não reclamo  
 n e n h u m a  
 representatividade  
 no universo que  
 serviu de base,  
 nem na forma  
 como seleccionei  
 os artigos. Quis  
 apenas ter uma  
 base empírica para  
 as  
 minhas  
 o b s e r v a ç õ e s .  
 Reuni um total de  
 14 artigos de

opinião e reportagem e fiz uma rápida análise de conteúdo com base em critérios simples que incluem um olhar sobre problemas linguísticos, omissão de informação e argumentação deficiente. Seria, obviamente, necessário um trabalho muito mais profundo e abrangente do que este para tirar conclusões mais sólidas. Ofereço as que se seguem apenas como hipóteses de trabalho, que nos podem permitir fazer avaliações que fazem justiça aos esforços da nossa imprensa, de contribuírem de forma útil e positiva ao reforço da democracia moçambicana.

Duma forma geral, o arrojo na abordagem de temas candentes da nossa esfera pública, bem como o vigor impressionante da nossa imprensa resultam, até certo ponto, de uma certa falta de cuidado na elaboração argumentativa dos textos. Há dois problemas centrais que saltam logo à

vista, quando se aborda a qualidade do que é produzido pela imprensa moçambicana a partir deste prisma. O primeiro problema consiste numa incapacidade aparente de avaliar se os factos reunidos pelo jornalista são suficientes, ou não, para tirar uma determinada conclusão. Esta incapacidade costuma ser compensada por um recurso exagerado a maus argumentos. Um mau argumento típico é o ataque pessoal. Por exemplo, na edição nr. 1471 do jornal electrónico *Correio da Manhã*, um articulista que comenta o julgamento do “caso Carlos Cardoso” escreve, “Há quem diga que Nyimpine devia estar atrás das ‘**grades**’ como estão os outros acusados. Não tenho comentários, talvez a Procuradoria Geral da Republica tenha ‘**medo**’ ou tenha outra explicação plausível. Se eu estivesse na liderança da Procuradoria, falo sincera-mente, nada faria, pois, é sapiência manter o pão” (ênfase no original). A sugestão é directa. A Procuradoria Geral da República não age por medo e por interesse material. As instituições estatais funcionam mal em Moçambique, essa é a opinião geral. Contudo, um jornalismo responsável não pode contribuir para a melhoria do funcionamento dessas institucionais juntando-se à forma comum de analisar o país. A quem servem as acusações de medo e interesse material, que não têm, no artigo, outro sustento senão a ideia de que “toda a gente sabe que é assim”? A quem serve este ataque pessoal aos funcionários da Procuradoria da República?

Outro exemplo desta forma bastante perniciosa de fazer a análise, encontrei no *MediaFax* nr.2716. Alguém que comenta problemas no interior da Federação Moçambicana de Futebol fá-lo nos seguintes termos: “Está claro, como água, que na Federação de Futebol grassa a mediocridade, facto que tem como repercussão os fracos resultados positivos na arena competitiva. Está claro que Mário Coluna, a julgar pela idade que tem, e do lugar que ocupa e quer preservar na Federação, realmente possui uma boa reforma, restando ao futebol a desgraça de quem se sente abandonado. Há roubo de dinheiro na FMF. Os funcionários desta empresa fartam-se de provocar rombos financeiros, capazes de assustar ao próprio diabo. Ali abunda a lei do mais ousado, aquele que não tem gesso, ou seja, o que consegue

amealhar o maior níquel possível. Hoje foi descoberto Diamantino Coelho. E ontem? Quem eram os larápios que se apoderavam no Prédio Fonte Azul, do cobre das empresas patrocinadoras do futebol nacional? Os nomes não têm interesse. Cada qual que tire as conclusões que quiser. A verdade cristalina é que os tipos da Federação estão feitos. Ainda bem que a PGR lhes está a cair em cima”. Mais uma vez, o que vem aqui escrito é de fácil compreensão para qualquer pessoa que usa o senso comum na abordagem dos assuntos do país. Contudo, o artigo não contém informação factual que justifique o tipo de linguagem nele contido e, sobretudo, os ataques pessoais que estruturam o argumento.

No *Correio da Manhã* nr.1469 alguém escreve “Quando conseguiram matar Cardoso, emergiu um jovem também teimoso, é ou era economista, queria desvendar mistérios proibidos, coitado, atiraram-no de cima do prédio, resultado, morreu também...”. O argumento faz apelo à galeria, convida o público leitor a usar a ideia que tem da classe política, para determinar a veracidade de algo que está a ser debatido em tribunal. O apelo, portanto, não é aos factos, mas sim às emoções.

A mesma atitude é adoptada no *Correio da Manhã* nr.1507 quando se escreve “[N]um claro sinal de querer minimizar os altos índices dos chamados “**desvios de aplicação**”, fraudes financeiras, inércia na justificação de fundos do Estado no cada vez mais vandalizado erário público, a execução das despesas públicas em Moçambique vai estar ligada em *on line*, e controlada através de uma conta única do Tesouro no Banco de Moçambique (BM)” (ênfase original). Uma intervenção pública responsável procura deixar os factos falar; quando se insiste em tirar conclusões na ausência de factos concretos presta-se um mau serviço ao debate público. De uma forma geral, o balanço que se pode fazer da qualidade argumentativa da nossa imprensa é assustador. Nos catorze artigos analisados encontrei 21 casos de argumentos problemáticos. Trata-se das seguintes falácias: *ataque à pessoa, apelo à ignorância, apelo às emoções, espantinho, peso da culpa e circularidade*. São todas elas falácias que se referem à falta de rigor no tratamento dos factos. A distribuição é mais ou menos nivelada, mas



predominam os ataques à pessoa (6 ao todo) seguidos do apelo à ignorância (5). O segundo problema é de outra cariz. A formação dos jornalista ainda não é das melhores. Alguns profissionais apresentam problemas de domínio da língua, o que muitas vezes dificulta a compreensão do

argumento exposto num determinado artigo. Mais grave ainda, porém, é o facto de ser ainda elevado o número de artigos que deturpam a informação, por omissão de informação essencial à sua compreensão adequada. A este respeito gostaria de fornecer alguns exemplos. Os problemas de língua nas publicações analisadas não são graves. Alguém escreveu no *Correio da Manhã* nr.1472 o seguinte “[N]a sequência desta insistência, **Abdul Gani**, advogado de Ramaya, tido também como co-autor moral do crime con-tra Cardoso...” (ênfase original), uma construção frásica que torna difícil perceber quem é o co-autor moral do crime. Mais interessante do que os problemas de língua é a imprecisão na informação. Esta imprecisão manifesta-se de duas maneiras. A primeira consiste num uso demasiado abusivo do anonimato. Embora seja importante reconhecer que o jornalismo precisa deste instrumento para a obtenção de informação, não se deve descuidar a importância do que ele documenta em relação à abertura da esfera pública. Ao mesmo tempo, porém, o anonimato pode ser uma maneira de fazer jornalismo mau, isto é um jornalismo baseado na especulação e não na informação factual. O *MediaFax* nr.2686 escreve, por exemplo, “... Aníbal dos Santos Júnior, mais conhecido por Anibalzinho, poderá ser morto antes do final do julgamento do “caso Carlos Cardoso” que reinicia dentro de dias, disse fonte segura a este semanário. O plano da eliminação física de Anibalzinho inclui também a eliminação física da sua mãe, Terezinha Ornelas Mendonça” e continua mais adiante “...O que está a ser

planeado é primeiro eliminar a mãe porque se se eliminar primeiro o Aníbal, a mãe pode aparecer e dizer os nomes de altos oficiais da polícia que ela sabe que receberam favores do seu filho”. Trata-se de acusações graves, que todo o órgão de informação tem a obrigação de trazer à atenção do público. Contudo, sem nenhuma base factual para além da indicação “fonte segura” – é difícil ver de que maneira é que o artigo contribui para o esclarecimento do público. Quem está a planear isso? O artigo sugere que se trate de um plano maquiavélico do Estado. Quais são exactamente as instituições do Estado envolvidas? Que investigações foram feitas pelo jornal? Foram ouvidas fontes oficiais sobre o assunto? O que disseram?

Quando não é a referência a fontes anónimas é o silêncio sobre indivíduos ou instituições de que se está a tratar no artigo, deixando a impressão de um país onde a liberdade de expressão ainda não se faz sentir. O *Correio da Manhã* nr.1471 escreve, por exemplo, “Os tempos passaram, primeiro foi a geração de 8 de Março. Mas, quem diria que um tipo com oitava classe, viaja para ex-RDA e em tempo recorde vira Filósofo-Licenciado. Verdade! Um dos tipos que fez esse “*jump*” é ministro. Não me perguntem quem é. Claro que não sei quem é” (ênfase original). A interrogação mantém-se: qual é o valor informativo deste artigo? Na edição “online” do Jornal *Zambeze* de 16 de Novembro de 2005 vem escrito o seguinte: “E os factos que estão em jogo no caso Taimo/Taipo são sobre os procedimentos, nomeadamente as motivações que levaram um Vice-Ministro a ir a correr aos bancos sul-africanos, tentar fazer vergonhas que não as descrevo em detalhe por amor a este País e ao Governo que é de todos nós. É que a vergonha também quando ultrapassa as raias, deve ser escondida”. Que “vergonhas”? Porque é que o “amor” ao País e ao Governo impedem que se fale dessas coisas? É verdade que o autor aqui usa a omissão de informação como um recurso estilístico num artigo polémico. Está por isso desculpado. Utilizo este artigo apenas como ilustração do papel argumentativo desempenhado pela omissão de informação na nossa informação. Nos catorze artigos analisados constatei quinze casos de omissão de informação (12) e domínio imperfeito da língua.



## Considerações finais

A liberdade de expressão e, sobretudo, a liberdade de imprensa são elementos importantes da construção e consolidação da democracia. Constituem-se como um direito inalienável, mas também como uma grande

responsabilidade em virtude da relação que as liberdades e seu usufruto estabelecem com a própria democracia. Elas são ao mesmo tempo pré-condição e resultado da democracia. O exercício destas liberdades por parte da imprensa é limitado, então, justamente pelo direito à razão de uma sociedade que se quer democrática. O vigor e a independência aparentes da imprensa moçambicana marcaram, de certa maneira, a esfera pública nacional durante o ano de 2005. É preciso, todavia, não descurar a fraca qualidade da sua intervenção. Os dados bastante fragmentados e anedóticos aqui usados deixam transparecer um quadro preocupante que carece de maior atenção da parte dos próprios jornalistas, mas também daqueles que são responsáveis pela formação e pela criação de um quadro legal para o exercício desta profissão. A liberdade de expressão só faz efectivamente sentido quando os seus limites são definidos pelo direito à razão.

\* *Sociólogo*

## O SEGREDO DA JUSTIÇA *VERSUS* DIREITO DO POVO À INFORMAÇÃO.

Por *Edmundo Manhiça\**

O filólogo, poeta e cientista russo Lomonóssov (1711-1765) já escrevia, nos seus tempos, que o jornalista é o primeiro disseminador de conhecimentos, da ciência, da educação, e destacava, dentre as várias qualidades, a erudição e honestidade, a escrupulosidade em relação ao



trabalho. Ele defendia que nada se sobrepõe à “busca rigorosa e justa da verdade”<sup>1</sup> Por sua vez, o filósofo, cientista social e historiador Karl Marx (1818-1883) era apologista de que “o papel da imprensa é fazer com que o Estado deixe de ser assunto misterioso (...) e passe a ser da comunidade, um assunto claro, acessível, e que diz

respeito a todos...”<sup>2</sup>

Ora, quando o MISA me sugeriu este tema *O Segredo da Justiça versus Direito do Povo à Informação* logo decidi que começaria por apresentar alguns aspectos relativos ao retrato psicológico e social e à responsabilidade social do mesmo. Fi-lo, creio, de modo simplificado, com recurso àqueles clássicos que tanto venero, podendo, até, acrescer a isso, se mo permitem, o que gostaria de lançar, como “provocação”: a liberdade mais importante da imprensa consiste em ela não se tornar negócio; principalmente, em negócio fácil, com o sensacionalismo como

<sup>1</sup> Lomonossov, M. I. Obras escolhidas, Vol. III. Moscovo., 1952. pp. 218-219.

<sup>2</sup> Luta ideológica contemporânea: Dicionário /Redac. S.Ibeglón).

alma do lucro da empresa jornalística, torpedeando o Direito do Povo à Informação.

A questão é que os meios de comunicação social disseminam a informação, instantânea e tempestivamente, participando no controlo da sociedade; as funções principais da imprensa ganharam uma eficácia social crescente. Além do mais, cresceu o papel que ela desempenha na formação da opinião pública, da cultura política e mesmo da cultura jurídica, especificamente o conhecimento e o exercício dos direitos e obrigações do cidadão. Isto



acontece graças ao facto de os meios de comunicação social exercerem acção directa sobre a consciência social, à semelhança do que fazem a família, a escola, os factores económicos.

Não obstante o facto de os meios de comunicação social estarem privados de sector concreto da vida social, política ou outra,

objecto do seu controlo directo, deve-se saber que a sua actividade reflecte-se sobre os mesmos alvos que constituem objecto dos órgãos especiais de governo.

A informação actua, amiúde, na pessoa, de maneira inconsciente; na consciência do Homem ocorrem mudanças quantitativas invisíveis, que, ao fim e ao cabo, conduzem a importantes mudanças qualitativas. Toda a informação pesquisada, recolhida, tratada e disseminada conscientemente, e com certo objectivo, é persuasiva, muda o modo de pensar, a opinião de cada pessoa e, juntamente com esta, a opinião pública, forma os pontos de vista e as atitudes das pessoas, etc.

“Nas mãos do Governo, a informação favorece o reforço do poder. Nas mãos dos cidadãos, a informação promove a liberdade, a democracia e a difusão pluralística do poder”<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Sadofsky, D. Knowledge as power, political and Legal Control of Information. Citado por :Machado (2002).

Se acompanharmos a evolução qualitativa dos nossos direitos, desde a Constituição de 1975 até à de 2004, notaremos que, efectivamente, o valor fundamental atingido é o da liberdade de acesso e difusão da informação.

## Segredos

Na nossa sociedade, o “secretismo” afecta o grau de efectividade do exercício da liberdade e da difusão. Porém, já não é fácil estabelecer uma barreira impermeável e intransponível entre o processo e a informação jornalística, como aconteceria num sistema político totalitário, cujas características principais indico, a seguir:

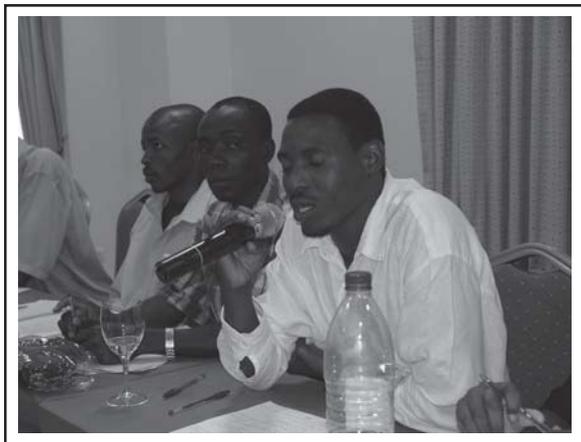
- a) controlo total da vida de cada indivíduo e da sociedade inteira;
- b) afectação máxima dos direitos e liberdades do indivíduo;
- c) monopolização real do poder por parte de um partido;
- d) não divisão de poderes;
- e) liderismo ou chefismo;
- f) terror organizado (do Estado), sob a forma de perseguições políticas;
- g) prática de censura em relação aos meios de comunicação social.

A propósito, é da correlação que se estabelece entre o Poder, os meios de comunicação social e o indivíduo que se define a democraticidade ou anti-democraticidade de um sistema.

Acreditando na democraticidade do nosso sistema, decorreria, daí, uma indagação: porquê não dar mais informação e exigir maior responsabilização social aos jornalistas? Sou apologista de que o segredo de justiça seja a excepção e não a regra; sendo regra, há, então, censura; se há censura, estamos perante a ameaça de resquícios do totalitarismo ou do fantasma deste.

Mas, qual é, afinal, a razão de ciência de os poderes tenderem, em geral, a se subtrair à crítica pública? Esta atitude só os fragiliza, uma vez que corrói a credibilidade deles mesmos.

Efectivamente, Costa e Melo (1999) definem o segredo, como o que se não deve dizer ou não deve ser do conhecimento de outrem, e enriquecem esta definição, assim: processo apenas conhecido de uns poucos indivíduos.



Falam do “segredo bancário”, “segredo do Estado”, “segredo de justiça”, “segredo profissional”, etc.

Outros autores, como João Melo Franco e Herlander Antunes Martins (1995), conduzem-nos ao “segredo da correspondência”.

Eu poderei ter algum segredo; gozando plenamente dos meus direitos, não me será fácil admitir que alguém se imiscua neles e, conseqüentemente, se tornem de conhecimento alheio. É só imaginarem como isto se configura, se formata, tratando-se de um tribunal, precisamente quando “a não revelação da prática dos actos judiciais” é a coisa sagrada.

As empresas jornalísticas não têm segredo? O segredo dos mecanismos da conquista do leitor... Este segredo, passado e usado por uma outra empresa concorrente, pode ou não redundar num prejuízo?

A propósito, deve-se proteger ou não dados que envolvam pacientes portadores do HIV? Divulgá-los? Não, em princípio, porque se privilegia evitar danos decorrentes da divulgação indevida de dados que merecem confidencialidade.

Entendamo-nos divulgação indevida. Ora, o que todos nós tememos, não é o uso ou a divulgação propriamente dita da informação, mas o seu uso ou divulgação indevida, causando prejuízos de vária ordem.

## Utilidade do Segredo *versus* “vantagem” da publicidade

Em que medida é útil o segredo de justiça? É porque ele serve de instrumento de contenção dos *media*, entre outros possíveis intervenientes, em matérias que não devem pertencer ao domínio público.

E, em que medida é inútil? É inútil quando desregulamentado, quando carente de procedimentos claros e serve de instrumento de repressão das liberdades básicas.

Esta figura (segredo de justiça) procura, entre vários exemplos, salvaguardar a privacidade do arguido, a presunção da sua inocência, os seus direitos de defesa e o seu direito a um julgamento justo e imparcial; encontra-se, assim, ao serviço do objectivo último da boa administração da justiça – defesa dos direitos dos cidadãos.

Também, esta figura pode promover a injustiça: quando por detrás de um “secretismo exacerbado” se escondem, realmente, violações crassas da Lei. Entretanto, a investigação jornalística permitiria o desmascaramento das ilegalidades, a descoberta de novas provas e de outros eventuais culpados, ajudaria a estabelecer a confiança do público no exercício da actividade jurisdicional e a afirmar o princípio do controlo democrático da mesma.

O incremento da agressividade dos *media* na procura dos casos que parecem ser de maior interesse ou de maior impacto público resulta no que, convencionalmente, chamamos por “julgamentos mediáticos”. Amiúde, estes prendem-se com o sensacionalismo, que poderá entrar, ou até mesmo inviabilizar, passos importantes da instrução processual, nos seus órgãos de sede própria – reconhecamos isto. É o “fazer “antecipar” através das notícias, dos comentários, das opiniões ou dos editoriais da informação (escrita e electrónica), as futuras sentenças dos tribunais”<sup>4</sup>.

A informação que aqui e acolá tem rompido a superfície ténue do “segredo da justiça” nacional resulta de os *media* tentarem “furar”, com igual ou

<sup>4</sup> Ferreira, Henrique Antunes. A criação e o funcionamento do Gabinete de Comunicação Social do Tribunal de Contas/Revista do Tribunal de Contas, 1995

superior determinação dos órgãos visados, os acessos destes, recorrendo, por vezes, a artimanhas cada vez mais diversas e mais sofisticadas.

Portanto, há que resolver este problema: a inutilidade do segredo da justiça *versus* “perigo” da publicidade dos actos e a utilidade do segredo de justiça *versus* “vantagem” da publicidade.

Atenção: enquanto os media “furam”, assiste-se, a partir de intervenientes



ou interessados em d e t e r m i n a d o s processos, à “fuga de informação”. Esta pode ser em forma “pura e simples”, resultante, normalmente, de ressentimentos ou de vinganças ou, ainda, da busca de notoriedade por parte de outros dos que intervêm neles e que só através desse

artifício julgam poder ser conhecidos; também, pode ser “orientada” a “filtragem da informação”, ou seja, o “deixar sair para o exterior” [Ferreira: 1995], de elementos que podem resultar em verdadeiras formas de pressão sobre pessoas ou instituições que *a posteriori* deverão emitir decisões, deliberações ou sentenças em casos concretos.

### **Realização do Direito à Informação: Que fazer?**

Os problemas atinentes à filosofia do Direito e à filosofia da Informação, levam-nos a muita conversa. São problemas críticos, derivados do desenvolvimento que se tem verificado da intervenção activa e oportuna, ou da ausência desta, dos tribunais na vida do País, mas, também, da capacidade de resposta, face às solicitações cada vez mais frequentes dos

cidadãos que querem saber o que se passa, por exemplo, com os impostos que são por eles pagos, com a limpeza e o estado de conservação das ruas. Para Machado (2002), o Direito à Informação compreende o direito de saber o que se passa no domínio da lei e da ordem e da interpretação e aplicação do Direito no seio da comunidade, sendo imediatamente resultante da liberdade de imprensa.

Deve-se conjugar o dever indelével de julgar, apreciar, aplicar a Lei – atribuição própria dos órgãos jurisdicionais -, com o direito que o país tem de ser informado. É como se de nota certa, harmonizada, de uma pauta musical, se procurasse.

Do lado dos jornalistas precisamos de um jornalismo descomprometido (jornalismo objectivo, neutro) e socialmente responsável. Que prevaleça o princípio de responsabilidade social!

Como o Direito à Informação pressupõe o direito de ser bem informado, o maior desafio que se coloca às empresas e outras organizações jornalísticas é: (1) promover o jornalismo de precisão<sup>5</sup>, que evita o que comumente tem acontecido no jornalismo tradicional - avaliação a olho nu, incapacidade de analisar um fenómeno social, tendência de reportar sensações e escândalos, incapacidade de analisar a situação na perspectiva histórica, política e sócio-económica; (2) promover o jornalismo de investigação, cuja particularidade é o desmascaramento de abuso de poder.

No seu relacionamento com os *media*, os órgãos da justiça podiam manter linha de contacto com eles, promover acções de formação sobre matérias da justiça, valorizar o princípio de publicidade dos processos judiciais.

Permitam-me, caros colegas, esclarecer-me melhor: o importante é alcançar o “ponto óptimo de equilíbrio”, e efectivo, entre o segredo de justiça e a publicidade do processo judicial, objectivando o pleno exercício do Direito do Povo à Informação.

### Conclusão

À guisa de conclusão, convido-vos a reflectir sobre o seguinte:

- 1) O direito à informação é fundamentado pelo interesse público;

<sup>5</sup> Uma adaptação das técnicas de observação da ciência social à busca de notícias: a pesquisa, a análise de conteúdo, a observação do participante e as experiências de campo..

- 2) Sempre que se estiver perante interesse público, a informação deve ser pública;
- 3) Se há processo relativo a desvio de fundos públicos, o povo vai querer saber quanto dinheiro desapareceu, portanto, há elementos públicos;
- 4) Por um lado, há que tomar em consideração a natureza pública ou privada dos elementos informativos existentes, e, por outro lado, os tipos de interesses que se visa proteger e que se entende serem prevaletentes, em certas circunstâncias, sobre a liberdade de informação;
- 5) É preciso procedimentalizar o segredo de Justiça, de modo a não se prestar a omissões que desembocam na inviabilização da utilidade prática do segredo de justiça.

## VII. Fontes

1. ALPERS, Edward A. A Family of the State. Bureaucratic Impediments to democratic reform in Mozambique. *Vide African Democracy in the era of globalisation*. Johannesburg: Witwatersrand University Press, 1999  
Constituição da República de 2004;
2. CAETANO, Marcello. Manual de Ciência Política e Direito Constitucional. 6.<sup>a</sup> Edição. Coimbra: Almedina, 1995;
3. Dicionário da Língua Portuguesa. 8.<sup>a</sup> Edição revista e actualizada. Porto: Porto editora, 1999;
4. Dicionário Jurídico da Administração Pública. Vol. VII. Lisboa, 1996;
5. FERREIRA, Henrique Antunes. A criação e o funcionamento do Gabinete de Comunicação Social do Tribunal de Contas/Revista do Tribunal de Contas, 1995;
6. FRANCO, João Melo; MARTINS, Herlander Antunes. Dicionário de Conceitos e Princípios Jurídicos. 3.<sup>a</sup> Edição Coimbra: Almedina, 1995;
7. Lomonossov, M. I. Obras escolhidas, Vol. III. Moscovo., 1952. pp. 218-219;

8. Luta ideológica contemporânea: Dicionário /Redac. S.Ibeglón);
9. MACHADO, Jónatas E. M. Liberdade de Expressão: dimensões Constitucionais da esfera pública no sistema social. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.

*\*Cientista Político; Assessor do Presidente do Tribunal Administrativo*



## VISÃO CRÍTICA DOS *MEDIA* MOÇAMBICANOS

Por Celestino Vaz, Tomás\*

A comunicação e informação desempenham o papel fundamental nos regimes democráticos, particularmente na sua função social de visibilização das sociedades menos representadas. Paralelamente assume-se como ferramenta de pressão para inclusão dos discursos dos pobres nas agendas de discussão política. Ainda mais, a informação e a comunicação nas sociedades



contemporâneas é um direito que se fundamenta no discurso da democracia deliberativa.

A democracia deliberativa entendida como sendo um diálogo livre e aberto, no qual o cidadão e os meios de comunicação social incorporam o papel crucial na discussão e disponibilização de conhecimentos de um

grande público e de fraca representação nas esferas de decisão. Tais meios constituem a caixa de ressonância para questionar e discutir problemas da sociedade.

Os meios de comunicação de massas democráticas devem encontrar novas maneiras, que promovam a erupção de novos públicos. Devem criar mudanças nas instituições estabelecidas, inovem e modifiquem o relacionamento entre cidadãos e instituições democráticas, porém reconhecendo que tais instituições e seus meios precisam de formas que integrem as opiniões e considerações do público da periferia de decisão, de maneira a solucionar os problemas sociais e adquirir legitimidade.

Muito além das razões acima invocadas, a informação é uma potência reguladora da sociedade de informação, pois ela traz novas possibilidades e desafios de redução das desigualdades económicas e sociais, por isso, ela é fundamental para a construção da nova cidadania e consolidação da democracia.

As ideias de Alvin Toffler e a sua “Terceira Vaga”, designada “Sociedade de Informação”, ganhou maior notoriedade e influencia na nossa contemporaneidade, mesmo em sociedades das mais remotas do terceiro mundo, como em Moçambique, onde a informação e comunicação assumem a dianteira na consolidação das



democracias e na regulação do poder político e económico. Na senda da sociedade de informação, o jornalismo moçambicano, praticado em diversas variantes (electrónico, televisivo, radiofónico e impreso) são os verdadeiros observatórios e fórum das vozes da sociedade. Neste reflexão, importa estar no âmbito de críticas aos reguladores da sociedade (os media), no contexto moçambicano, formulando juízos de valor sobre o seu desenvolvimento, analisando o seu desempenho como observador da Liberdade de Expressão, de Direito de Informação e em suma avaliando a sua responsabilidade social em prol do desenvolvimento humano e comunitário.

### Televisão

Na esfera pública proclamada por Jurg Habermas, teórico da Escola de Frankfurt, só circulam conteúdos previamente organizados de acordo com os códigos e estratégias consumistas, características das actuais indústrias

de comunicação. Uma lógica que não aparta o cenário mediático moçambicano devido ao fenómeno de globalização.

Em geral, chega-se a afirmar que aqueles que detêm os meios de comunicação de massas controlam o acesso à esfera pública, quer através da rádio quer com a televisão ou meios impressos ou electrónicos. O resultado do controle, como vemos no caso moçambicano, tratando de sociedade complexa e constituída duma pluralidade cultural, que, na sua maioria, não está espelhada no cenário mediático, um amplo conjunto de vozes moçambicanas não consegue transpor os empecilhos mediáticos e, obviamente acabam sendo excluídas dessa esfera pública, claramente por não estarem em conformidade com o código preestabelecido pelos meios de massa.

Nos 25 anos de serviço público de televisão, o conceito da televisão pública praticada pela Televisão de Moçambique, TVM, distancia-se do verdadeiro sentido da palavra “ televisão pública”, pois apesar de ser financiado pelo dinheiro dos contribuintes moçambicanos e, apesar dos esforços, ela ainda está longe de servir publicamente o povo moçambicano, dado que ainda possui os resquícios do controle governamental e ¼ de cobertura nacional e relegando a restante fracção populacional à infomarginalização.

Um dos traços que denuncia a cumplicidade entre a TVM e o poder político no poleiro foi o facto de que, nas últimas eleições presidenciais e legislativas, na TVM, embora a lei permitisse o Direito de Antena para os demais partidos políticos, o silêncio em relação às actividades políticas dos partidos políticos de pouca expressão era a chave de ouro. O critério de noticiabilidade era bastante depurado. Consequentemente, a construção de opinião sobre os factos políticos ficava condicionada pela censura interna dos programadores, facto que contradiz à seriedade e independência de que se preza um canal público. A tal silêncio a investigadora da Escola Ocidental de Comunicação, Elizabeth Noelle-Newman, designa de “ Teoria de Espiral de Silêncio”.

A criação de uma opinião pública antecipada na TVM revelava-se nos actos de violência dos partidos de oposição concorrentes, que eram mais salientes e repetitivos do que a face do partido no poder, também concorrente, situação que influía do ponto de vista do telespectador, na formulação duma avaliação positiva da organização política socialmente correcta.

Mesmo ainda não existindo um código de ética específico para a TVM, bem como o livro de estilo, para uma televisão publica, o seu compromisso é com o telespectador, percebido como cidadão moçambicano e não com os interesses privados. Tal código e livro de estilo devem regular o



funcionamento da televisão, reduzindo os compromissos com os particulares, reduzindo as imagens violentas, por exemplo, o acidente de comboio em Tenga e o acidente rodoviário do camião da Fosforeira de Moçambique. A TVM deve adoptar algumas atitudes básicas em que

realça o jornalismo público, concentrando-se na promoção e respeito do cidadão, na programação educativa, na difusão de conhecimento, na educação, na cultura, no lazer e nos documentários.

A publicidade deve ser relegada às televisões com lógicas comerciais, pois no canal público, uma vez sustentado pelo dinheiro dos contribuintes, a publicidade comercial como por exemplo a de bebidas alcoólicas e cigarros devem ser banidas e em seu lugar privilegiar-se a publicidade institucional.

Noutras televisões, porque privadas, embora dediquem uma parte de serviço público, a sua natureza é comercial; aí, os telespectadores são meros

consumidores publicitários, de uma grelha publicitária estrategicamente intercalada nos programas de maior audiência.

Nesta panóplia, não se pode subestimar o novo modelo de jornalismo introduzido pelos canais privados da televisão: o jornalismo de intervenção social, no qual o espiral de silêncio da televisão pública é desconstruído, a fracção populacional sem voz salta à vista de todos. Por outro lado, nota-se um maior avanço da tecnologia da televisão nos canais privados do que no público, embora este último apresente vantagem de possuir a maior cobertura do sinal a nível nacional.

### **Rádio**

A rádio, na actualidade, é um negócio que transcende os conceitos tradicionais da radiofonia, virado ao entretenimento e informação, pois multiplicaram-se os números de emissoras, diversificaram-se as ofertas de conteúdos programáticos e a publicidade ganhou papel decisivo na sustentação e desenvolvimento do meio.

Além dos interesses partidários, comerciais e religiosos, as rádios ganharam o interesse público, situação que tem estimulado a constituição de diversidades e opções, sobretudo no mercado das FMs. Todavia, a diversidade contribui para a modernização das rádios com as novas tecnologias, além de abrir espaço para a especialização nos conteúdos: emissoras especializadas em notícias, géneros musicais específicos, o que torna difícil, senão praticamente impossível, para uma rádio generalista, com um público homogéneo e sem capacidade de abranger as regiões mais diversas e sem identificação com as comunidades locais, ignorando as suas culturas.

Porém, a lógica das rádios FM concentradas em centros urbanos de Moçambique é basicamente comercial. Por isso urge repensar a valorização das Rádios Comunitárias, rádios que sirvam o desenvolvimento das comunidades. Para isso, a alternativa é investir num meio de comunicação do povo para povo.

A gestão das Rádios Comunitárias deve ser da responsabilidade dos membros da comunidade e não de uma autoridade indigitada pelo governo, que lhes impõe linhas editoriais e conteúdos. Se assim for, estamos diante de uma nova forma de censura interna, ditada de forma vertical, em detrimento do conceito participativo da comunidade.

Dado que as Rádios Comunitárias dão relevância ao espaço local, elas se esforçam em criar programas radiofónicos que contemplem a realidade local, facto que lhes confere um papel insubstituível, num contexto em que há proliferação de rádios comerciais. As Rádios Comunitárias privilegiam o local. O espaço local não pode ser subestimado, pois é o lugar que se abre para o diferente, que comporta e requer o diferencial em que os grandes media dificilmente conseguem penetrar efectivamente.

A Rádio Comunitária, por suas características, tem potencialidades para actuação mais destacada nesse meio. É acessível, integra-se facilmente no público e carrega consigo a experiência adquirida de uma relação histórica com o local.

Se a televisão moçambicana não reflecte a diversidade cultural moçambicana, muito menos a visibilidade das sociedades do interior, os actores da esfera civil só podem conquistar a sua epifania social através das rádios comunitárias de baixa potência, dado que este meio de comunicação, por ser o de maior alcance em Moçambique, primeiro por ser apropriado para servir às comunidades localizadas no interior do país onde o sinal de televisão não chega, segundo porque possui um custo baixo, terceiro porque possui facilidade de manuseamento dos seus meios sem grandes conhecimentos técnicos e, finalmente, pela sua facilidade de captação de frequência.

Num Moçambique com elevado índice de analfabetismo, particularmente nas regiões do interior, a Rádio Comunitária tem uma presença imponente nas aldeias, onde muitos possuem um aparelho receptor em casa, facto que pode favorecer o desenvolvimento local e a promoção de alfabetização. A criação de programação com informação da realidade local e outros factos relacionados com os acontecimentos da proximidade aos valores locais, às situações e às vivências próximas são os elementos da aceitabilidade deste meio, pois o interesse não é competir, mas oferecer

produtos radiofónicos mais identificáveis com o local e com a intimidade do povo.

As Rádios Comunitárias existentes em Moçambique devem funcionar como ferramentas fundamentais para fortalecer os laços das comunidades e também contribuir para fortalecer as relações de solidariedade no interior das comunidades.

### Internet

Vivemos a época da Pós-modernidade, onde as novas tecnologias de comunicação têm impulsionado grandemente a integração do cidadão em comunidades virtuais. No cenário moçambicano, os poucos portais electrónicos existentes como por exemplo. [www.imensis.co.mz](http://www.imensis.co.mz) e [www.stop.co.mz](http://www.stop.co.mz) têm revolucionado a camada juvenil urbana, através do fórum de discussão e conversação (Chat) que tendem a fazer desaparecer



os antigos pólos de divisão constituídos pelas regiões, etnia, grupo linguístico e distâncias

O tribal, o regional, o sotaque, o linguístico e as tradicionais rivalidades Norte-Sul perdem a sua acção e abre-se espaço para o que é

homogéneo e ainda mais, pelo código de conduta de que se regulam as comunidades virtuais moçambicanas, ganha-se mais o espírito de tolerância e respeito pelas diferenças.

Essa necessidade de entender a nova a rede social moçambicana em sua multidimensionalidade deve ser incentivada pela política do governo na promoção das novas tecnologias de comunicação no ambiente juvenil,

dado que é neste espaço em que se reconhecem os valores de tolerância, em que se tenta firmar o saber conviver em meios de diversidades, sem excluir a existência do outro.

Uma das contribuições mais relevantes da Internet nos centros urbanos de Moçambique é o facto de permitir que qualquer usuário venha a ser produtor de conteúdos. O alcance dos conteúdos é universal. É pela política de incremento de mais tecnologias de comunicação e informação, em redes de conteúdos, que os moçambicanos vão-se catapultar para a sociedade da informação.

### **Os Impeditivos governamentais**

O acesso à informação produzida pelas actividades governamentais como, por exemplo, relatórios financeiros, auditorias, eventos e factos de carácter noticioso é um requisito fundamental para o funcionamento da democracia moçambicana. Deve-se dar maior transparência na gestão das coisas públicas, de forma eficaz e estabelecendo boas relações entre o Estado e a sociedade, pois trata-se do mecanismo de funcionamento de sistemas democráticos participativos, no qual os cidadãos exercem seus direitos constitucionais, por meio da Liberdade de Expressão e livre acesso à informação.

Os órgãos de comunicação social em Moçambique são usuários de fontes de informação do Estado para o seu trabalho comunicacional. Embora o Estado moçambicano legitime o direito de acesso à informação através da nova Constituição, de Dezembro de 2005, estabelecido no seu Artigo 48, a sociedade civil, através do Misa Moçambique, tem empreendido esforço nos últimos anos, em direcção ao cumprimento da lei constitucional, por parte do Estado, em conceder maior acesso à informação do Estado.

O incumprimento da lei constitucional por parte do Estado deve-se, muitas vezes, à fragilidade das estruturas estatais responsáveis pela gestão do fluxo de informação da administração pública mais centralizada e controlada.

O sistema de administração do Estado moçambicano integra diversos sectores, entre os quais o capital humano, serviços gerais, organização,

planos estratégicos do governo, orçamentos, controle interno, particularmente auditorias. Todos estes elementos constituem informações que devem ser disponibilizadas aos órgãos de informação, para serem acompanhados e avaliados pela sociedade moçambicana, de acordo com a permissão da lei constitucional, mas na prática a lei assume uma triste nulidade e total obstrução ao acesso à informação.

Se os arquivos são os grandes depositários dos documentos produzidos pelas actividades das instituições do Estado, observa-se que o sistema de gestão documental está desorganizado e os serviços de arquivo e documentação são quase, estruturalmente, inexistentes, facto que constitui explícita negação à consecução dos objectivos de transparência e garantia ao direito à informação.

### **Considerações finais**

A configuração de uma nova forma de relacionamento com as diferenças, o serviço público da rádio e televisão, o acesso à informação produzida pelas actividades governamentais aparecem como marcas significativas das democracias contemporâneas. Vivemos numa época em que a rádio e a televisão pública devem impor valores de sensibilidade, união e fortalecimento das relações estabelecidas com os outros.

O papel da rádio de serviço público para a comunidade possibilita a discussão de um conjunto de problemas da sociedade, aquilo que os teóricos apelidam de “comunitarismo”, cujo teor defende que a legitimidade democrática só é possível através da glorificação dos valores da comunidade, nos quais a democracia deve-se sustentar.

*Docente Universitário e Consultor em Gestão de Informação*

## ALGUNS CONSTRANGIMENTOS (POLÍTICOS E ECONÓMICOS) DOS *MEDIA* EM MOÇAMBIQUE.

Por *Fernando Lima* \*

O ano de 2005 foi relativamente calmo. Um novo governo tomou posse em Moçambique e, como acontece habitualmente nestas circunstâncias, o executivo estava mais preocupado com os seus próprios problemas. Comparativamente, o governo anterior estava mais rotinado nas suas operações de charme e pressão sobre os *media*. Essa pressão era exercida de forma transversal, embora com diferentes gradações, em função do meio

em que era exercida essa pressão.

O irónico é que muitos responsáveis da comunicação social sentem-se confortáveis com as pressões governamentais. Estas estão proporcionalmente ligadas à afirmação do próprio status. Para esses mesmos responsáveis, se



recebem muitos telefonemas insinuantes, isto faz aumentar a importância do seu estatuto.

Este ambiente conjuntural, não afasta que várias instituições ligadas à comunicação social tentem exercer um papel repressivo, em complemento à acção exercida pela polícia, o Ministério Público e os tribunais.

### Os órgãos reguladores

Os próprios *media* e os seus profissionais tendem a legitimar as funções desses órgãos, alargando o seu âmbito de acção e atribuições. Recentemente,

à falta de melhores argumentos, um articulista tentou que o CSCS (Conselho Superior da Comunicação Social) se pronunciasse e envolvesse nas candidaturas para o cargo de secretário geral do sindicato de jornalistas. Da mesma forma, quando no complicado jogo da concorrência entre media, que muitas vezes é também uma luta pela sobrevivência, quando não há mais cartas a jogar, como solução de recurso, joga-se a queixa contra o colega.

A perigosa evolução do CSCS, a sua utilização para manipulações políticas e intimidação dos *media*, deve fazer repensar a sua composição, dada a excessiva governamentalização dos seus membros. Em onze elementos,



apenas três são eleitos pelos jornalistas, um pelas empresas de comunicação social, e, mesmos estes, em condições nem sempre transparentes. O CSCS foi instituído como um órgão de Estado independente, para defender a liberdade de imprensa e o direito à informação, e não como um instrumento de

repressão e censura dos poderes do dia.

Não deixa igualmente de ser preocupante a corrente no sector público da comunicação social (e desconheço a sua real força) que gostaria de ver o regresso do Ministério de Informação, para resolver os seus tradicionais problemas de falta de fundos e dependência sistemática do Orçamento Geral do Estado.

As pressões fazem-se também por forma burocrática, como por exemplo as pequenas publicações por fax que ostentam orgulhosamente um código não de registo. O ridículo da questão é que as tais publicações muitas das quais não ultrapassam os 50 assinantes - foram sujeitas a um sinuoso e

estupidificante processo burocrático para “não registar”, processo em tudo idêntico ao registo. Em Moçambique, a lei de imprensa exige que as publicações sejam registadas junto do Gabinete de Informação (Gabinfo), uma estrutura governamental que herdou parte das funções do antigo Ministério de Informação. A lei isenta de registo publicações com menos de 500 exemplares. Será interessante seguir os próximos capítulos desta novela surrealista, quando o Gabinfo tentar registar “web sites” e “blogues” personalizados na Internet, para os quais não existe legislação e, de qualquer modo, será mesmo muito difícil determinar a sua origem espacial e geográfica. Mas há sempre quem tente travar o vento com as mãos. Estas instituições, as tais instâncias fiscalizadoras ou reguladoras existem, e temos que aprender a viver com elas. Há que encarar a sua existência, politicamente. Compreender, a cada momento, a natureza das suas exigências, das suas pressões, ou tentativas de intimidação. É normal que um governo pressione. É normal que os agentes do Estado, na forma de titulares de cargos públicos ou de assessores tentem garantir a melhor imagem para as suas instituições.

Não é normal os *media* sucumbirem ou serem permeáveis a pressões. Não é normal os assessores, ao invés de cuidarem da imagem das suas instituições, desempenharem funções de pequenos informantes e delatores das dinâmicas redactoriais.

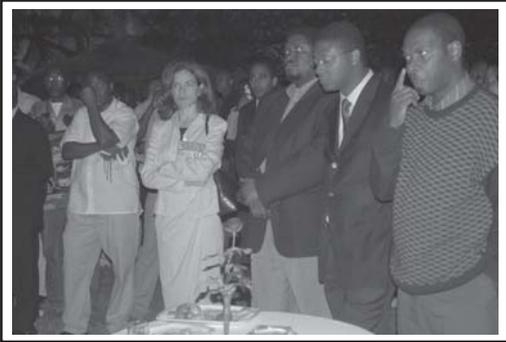
A percepção política da natureza dos obstáculos ao livre exercício da comunicação social não resolve, contudo, os problemas práticos que tais questões colocam. Não é possível a pequenas publicações, com grandes limitações de recursos humanos e fundos, enfrentar autênticas chuvas de ofícios, notas, comunicações, pedidos de comparência, acareações e um sem número de outros pequenos truques, utilizados na arte de bem pressionar.

Em momento algum estas constatações pressupõem a noção arrogante que *media* e jornalistas estão acima da lei, ou que se devem furtar aos poderes regulatórios. Trata-se apenas de uma constatação que traz consequências ao sector.

Mas como enfrentar a situação?

Através de uma posição mais activa das instituições que são supostas de tomarem como lema a defesa da liberdade de imprensa e dos jornalistas.

Através de mecanismos auto-reguladores que exerçam um papel moralizador e disciplinar interpares (entre os seus pares). Estas opções pressupõem a noção de um maior profissionalismo no sector, a aceitação transversal de regras e normas comuns e aceites por todos no sector, uma despolitização ou despartidarização de questões, que são um dos principais responsáveis pela



desconfiança e divisão notória que é uma das características do sector.

Não deixa de ser menos importante dizer que são necessários projectos sérios, para a constituição de fundos de defesa legal e iniciativas pro bono, com vista a enfrentar esta nova forma de luta. O direito à defesa é um princípio constitucional e algumas *media* estão claramente entre os sectores mais vulneráveis do tecido social moçambicano.

### **As rádios comunitárias**

Não posso deixar de abordar neste capítulo a emergência de novos actores ao palco da comunicação social. As chamadas rádios comunitárias.

Nas definições estabelecidas internacionalmente, tais rádios pertencem às comunidades, destinam-se às comunidades e os seus conteúdos são gerados pelas comunidades. Façam um pequeno exercício aritmético sobre quantas destas rádios em Moçambique correspondem a este modelo.

Em Moçambique, este sector tem vindo a crescer de forma mais ou menos silenciosa nos últimos anos, sem que os problemas e as questões do sector

em matéria de liberdades constitucionais, mereçam a mesma relevância que o sector formal (chamemos-lhe assim) da comunicação social.

Há um mar de pequenos e grandes problemas feitos de pressão, ameaças, transferências forçadas que, de algum modo, é marginal aos outros sectores da comunicação social. São preocupantes as disputas em torno das rádios de Nacala e Angoche, onde a politização das questões é, por demais, evidente.

Pelas práticas correntes de muitas destas rádios, apelidadas de comunitárias, há uma clara indicação do desenvolvimento de uma rede



terciária de informação estatizada, assente no poder e na capacidade de produção de conteúdos, dos dois principais *media* estatais existentes no país (a rádio e a televisão).

As situações acumuladas, as suspeições que existem, em parte derivadas da falta de ou acesso a informação

nesse sector, a ausência de legislação específica, levam-me a crer que é necessária a criação de uma “task force” específica, para o monitoramento e compreensão real da situação em que se encontram essas rádios e as condições em que operam os voluntários que ali trabalham.

### O papel do Estado

É difícil falar de constrangimentos económicos, sem compreender a natureza política de parte desses constrangimentos.

Vejamos a especificidade do sector.

Uma das regras básicas do regime liberal em que hoje vivemos é o papel menos interventivo do Estado na esfera da produção. Na economia em geral, aponta-se ao Estado o papel de regulador e facilitador.

Na comunicação social, tal não se verifica. Em adição ao papel regulador, o Estado é detentor de vários activos na comunicação social, sobre múltiplas formas. O Estado manteve a propriedade que detinha à data do partido único, acrescentando-lhe alguns retoques cosméticos, por forma a adaptar-se à nova situação e está presente em grande força no já mencionado sector das rádios locais.

Esta questão é um assunto de fundo e provavelmente não cabe no âmbito desta conferência e desta comunicação. Contudo, é importante balizar algumas questões que devem merecer a maior relevância.

Afastado o debate privado versus estatal, é importante assegurar os mecanismos para que a propriedade do Estado seja pública, significando isso que sejam assegurados os mecanismos de pluralidade e diversidade que transformem esses *media* em instrumentos de unidade nacional e de cultura democrática. Estas preocupações não se resolvem por meras proclamações, mas por mecanismos de intervenção, que afastem a manipulação e a instrumentalização política.

Noutra vertente, será ou não legítimo questionar-se se é função do banco emissor, preocupado com a desvalorização do metical e com os níveis de inflação do país, ser ao mesmo tempo detentor de meios de comunicação social ?

Que engenharia financeira e parcerias serão necessárias para montar um jornal diário que possa competir com a publicação detida maioritariamente pelo banco emissor e a seguradora do Estado ?

Ou, colocado de outro ângulo, que iniciativas anti-monopolistas são necessárias pôr em prática para disputar o mercado publicitário detido por um único *media* ?

Estou certo que os responsáveis do Banco de Moçambique, o nosso banco central, reconhecem que a sua função principal não é administrar jornais e que a posse do maior diário do país é apenas uma herança do passado colonial.

Contudo, o Banco e o Executivo têm de encontrar uma saída para a presente situação.

### A publicidade

A problemática da publicidade coloca-se também em relação aos meios detidos directamente pelo Estado. De que concorrência estamos a falar, quando há meios que, ao contrário de outros, são subsidiados pelo Orçamento do Estado e, em adição, disputam igualmente o emergente sector da publicidade comercial ?

Esta situação de desigualdade e ausência de regulação é passível de todo o tipo de tácticas, a mais comum das quais é o “dumping” de preços, tornando praticamente inviável o surgimento de novos projectos.

A questão da publicidade, coloca os problemas noutra patamar. Sem regulação ou auto-regulação, são permitidos todos os tipos de “truques”, que são apresentados como estratégias de promoção e *marketing*. É extremamente difícil operar num ambiente (para utilizar a linguagem mais moderada possível) em que somos diariamente confrontados com pressões para oferecer espaços gratuitos ou com espaços a 50% do preço de tabela, porque a concorrência, mesmo ao lado, está a aplicar esta estratégia.

Idêntica atitude e estratégia está a ser seguida em relação às vendas. Com o argumento promocional, e certamente pouco preocupados com a estrutura de custos, há publicações que, sistematicamente, colocam os seus produtos no mercado a preços irrisórios, insensíveis aos danos que possam criar ao sector como um todo. Apontei estes dois exemplos, mas o panorama actual tem várias réplicas. Poderia falar da fotografia, do vídeo, etc.

Esta situação, de praticamente desregulação total, tem como uma das consequências a pulverização de títulos e redacções, em que a vítima principal é a qualidade e, conseqüentemente, o público, que duvida da credibilidade dos produtos que lhe são apresentados.

## A erosão da credibilidade

Outro fenómeno são os expedientes praticados. A pauperização do sector faz surgir esquemas paralelos, de apoio às redacções e aos jornalistas, numa situação em que o “informalismo” substituiu largamente o que no sector são normas de carácter universal.

Abordam-se, em tom condenatório, fundos para jornalistas provenientes de prisões, supermercados, empresas discográficas e telefonia móvel. Mas o mesmo se pode dizer dos “per diem” oficiais, que são distribuídos de forma discriminatória, sem que se percebam quais são os critérios que presidem a tais escolhas para viagens e subsídios.

Mais grave é que o sector alvo não esteja preocupado em discutir o problema, ignorando que sobre si paira a suspeita de não fornecer ao público informação verídica e completa e, em que o contraditório, tão salutar em jornalismo, está habitualmente ausente.

Mais uma vez são necessárias regras, princípios orientadores. E quem tem que os fazer são os profissionais do ramo, são os meios de comunicação social, que têm de impor e estabelecer mecanismos de auto-regulação, aceites e respeitados por todos.

Esta comunicação não pretende abordar globalmente as problemáticas da comunicação social moçambicana. Mas ao passar em relance o ano de 2005, pareceu-me importante singularizar alguns dos debates mais candentes do sector e partilhá-los entre nós.

\* *Jornalista*

## A ALTERNATIVA AOS EXCESSOS DA IMPRENSA É MAIS LIBERDADE DE IMPRENSA

Por José Machicane\*

Em reconhecimento da amizade já antiga que me liga ao Ericino de Salema, acedi a oferecer o meu modesto entendimento sobre uma panorâmica da liberdade de imprensa e expressão no importante 2005, ano em que, pela



primeira vez, o país testemunhou a primeira sucessão em vida no cargo político mais relevante do país: a Presidência da República.

Porque sou, apenas, uma humilde parte de todo este conjunto de opiniões que cada um pode ser, confesso que a minha percepção sobre esses importantes pilares de qualquer

democracia terá as óbvias limitações e a parcialidade que a interpretação de qualquer emissor contém.

A ascensão de Armando Guebuza ao poder em Fevereiro de 2005, criou, como noutros campos, naturais expectativas nos jornalistas, em particular, e nos órgãos de comunicação social, no geral, tanto mais não seja pelas sérias reservas quanto às credências democráticas que havia, em relação ao novo homem forte do Estado e do Governo.

Em nações com democracias liberais já calejadas, admitindo que elas existem, seria despropositado qualquer “suspense” entre os jornalistas, apenas porque se processou uma mudança na cadeira do poder mais importante, a chefia do Estado e do Governo.

Pois, a leitura mais comum seria a de que passam os presidentes, fica a liberdade de imprensa e o direito do povo à informação. Mas em África, palco das chamadas democracias emergentes, pode não ser bem assim.

Em África e noutros locais onde a consagração das liberdades que fundam as democracias modernas é recente, a chegada de novos inquilinos aos centros de decisão pode acarretar consigo apetites intervencionistas na liberdade dos órgãos de comunicação social.



Observem-se os recentes e preocupantes “raids” que o já desacreditado actual Presidente do Quênia, Mwai Kibaki tem vindo a desferir sobre a imprensa, desiludindo a expectativa de que a sua chegada à chefia do Estado importaria mais aprofundamento da liberdade de expressão e de imprensa naquele país.

No seu manifesto eleitoral e discurso de posse, a 02 de Fevereiro de 2005, o actual Presidente moçambicano assumiu um forte compromisso de respeito pelo aprofundamento das práticas democráticas em Moçambique, de que as liberdades de imprensa e expressão são um dos alicerces de peso.

O facto é que, no primeiro ano do magistério de Armando Guebuza, não tivemos em Moçambique nem abusos do tipo atentados à bomba contra a sede de nenhum jornal, como já aconteceu no Zimbabwe de Mugabe, nem os “raids” por polícias mascarados como sucedeu nos primeiros dias de Março deste ano em Nairobi.

Contrariando o trágico 22 de Novembro de 2000, data da morte do proeminente jornalista Carlos Cardoso, em 2005 não houve nenhum jornalista abatido, preso ou detido no exercício e por causa da sua qualidade de jornalista. Não houve também registo de jornalistas que não tenham pregado o olho, por estarem em interrogatórios nocturnos em esquadras, como aconteceu noutros países da região e do continente.

Alguns casos, levados a tribunal por entidades que se sentiram lesadas por trabalhos jornalísticos, seguiram o seu curso normal, o que é comum em qualquer democracia, seja ela em gestação ou já amadurecida.

Há até situações em que autores de queixas judiciais contra jornalistas moçambicanos podem ter, pelo menos, tacitamente, desistido das suas acções, se calhar conscientes de que o melhor antídoto à libertinagem da imprensa é mais liberdade de expressão e imprensa, e nunca a “chantagem” da perseguição judicial.

Aliás, a democracia liberal é menos imperfeita que os outros sistemas políticos, parafraseando Winston Churchill, precisamente porque tem ela própria respostas aos abusos, ou seja, a alternativa aos exageros da liberdade de imprensa e de expressão é a própria liberdade de imprensa e de expressão.

A propósito, eu entendo que um desmentido inequívoco e esclarecedor a uma infâmia inserida num jornal pode ser mais demolidor e cirúrgico para o autor da mentira, e menos penoso para a vítima, que um atribulado procedimento judicial.

No desempenho da sua função, em 2005, os jornalistas moçambicanos interpelaram várias vezes, de surpresa o Chefe de Estado, à saída ou entrada de vários eventos, um método impensável em alguns países africanos, tal é a forma brutal como são rechaçadas quaisquer tentativas de abordar o Presidente.

O Chefe de Estado degustou, com civismo e à boa maneira de quem sabe sentar-se à mesa, e já agora, “as patadas” que a imprensa lhe serviu, suspeitando da lisura do seu carácter, ao alegadamente beneficiar de empréstimos do Estado, para fins empresariais, trocando das virtudes da transparência, que tanto defendeu.

Os ministros do Governo de Guebuza também acederam sem reservas a qualquer aproximação pela imprensa, para se pronunciarem sobre algum “dossier” sob sua tutela, uma facilidade que pode não se encontrar noutras paragens.



Aumentou a preocupação das instituições do Estado em ter a seu cargo adidos de imprensa, indiciando a predisposição da administração pública para atender à necessidade do povo à informação.

Mesmo sem nenhum engajamento, o Governo e outros poderes não se opuseram à iniciativa do MISA-Moçambique, de tentar fazer aprovar uma lei que intensifique a abertura da Administração Estatal à comunicação social.

Os diferentes poderes também reagiram com equidistância à intensificação do debate promovido pelo Sindicato Nacional dos Jornalistas (SNJ) em volta da importância de um código de ética e deontologia, bem como da aprovação de uma carteira profissional, para evitar o fandango em que se tornou a profissão no país.

Portanto, aqui, o Governo não contribuiu, como não era apropriado que o fizesse, mas também não atrapalhou, como podia ter sido tentado a fazê-lo, por via de qualquer expediente “pidesco”.

Mas, com algumas iniciativas do Presidente Armando Guebuza, suscitaram-se desconfianças, que só o tempo esclarecerá se são ou não legítimas.

A título de exemplo, com Guebuza no seu primeiro ano de Ponta Vermelha, mais jornalistas integraram as comitativas presidenciais às várias missões no estrangeiro e no interior do país, tudo a expensas da Presidência da República.

Também com Guebuza, multiplicaram-se os pequenos almoços com editores dos diversos órgãos de comunicação social, cujo teor foi remetido ao, por vezes nocivo, “off the record”.

Mais adidos de imprensa saídos da comunicação social engrossaram as instituições governamentais.

Por outro lado, e decisivamente, um certo cinzentismo e método simplista com que continua a ser produzida a matéria jornalística em Moçambique, pode demonstrar que “os estragos” provocados pelo brutal assassinio de

Carlos Cardoso terão um efeito a longo prazo.

Com a morte do editor do extinto “Metical” liquidou-se também uma certa escola moçambicana de fazer jornalismo e um pouco de alguma liberdade de informar, pois o nefando acontecimento reinstalou o medo, uma não virtude que também em 2005



prevaleceu. Se, da esfera política, permaneceu a tolerância em relação às liberdades de imprensa e da expressão, não pode deixar de ser preocupante o peso esmagador que alguns monopólios instalados ou em formação, nomeadamente no sector das telecomunicações, começa a exercer sobre o volume da publicidade na *media*, sobretudo, quando se sabe que esses grupos económicos também são susceptíveis de manipulação política.

Aparentemente inofensiva, a forte influência que algumas organizações económicas exercem na estabilidade financeira da imprensa pode ter como moeda de troca restrições à liberdade de expressão e de imprensa, sendo certo que elas existiram sempre e em qualquer parte do mundo.

A corroborar este risco, atente-se à chantagem da economicamente importante comunidade islâmica, de retirar a publicidade do jornal Savana, em retaliação à republicação das caricaturas do profeta Maomé.

\* *Jornalista*

## A VERDADE PASSIONAL

Por Nelson Saúte\*

Oriundo do jornalismo, onde pratiquei os mais lídimos sonhos da juventude na Rádio Moçambique, na mítica revista Tempo e mais tarde na TVM -, não sou um observador imparcial da nossa aldeia comunicativa. Todos os dias me debruço sobre os jornais e, na medida do possível, sobre os audiovisuais. Confesso, no entanto, que a azáfama dos dias não me permite seguir, como gostaria, a rádio ou as rádios e a televisão ou as televisões. Mas continuo um homem interessado pelas coisas da imprensa.

Antes de atalhar pelo que motivou estas linhas (uma opinião sobre os media em 2005), direi, neste meu breve excursão, que uma das coisas mais notáveis do nosso processo democrático tem sido o papel da imprensa, da acção dos jornalistas, da sua participação, por vezes tão obstinada, que, na busca da verdade, o fito primordial da profissão colide com outras verdades, igualmente legítimas, a quem não concedem, por uma indómita paixão pela sua própria verdade, o devido espaço de cidadania. Aqui, a verdade passional se sobrepõe à verdade racional. Muitas vezes.

Um dos conceitos que mais me empolgou na sociologia da comunicação, quando intentava o curso universitário, terá sido, certamente, o dos *rituais estratégicos* que garantem, na tradição anglo-saxónica, a imparcialidade sempre esgrimida pelos jornais de referência. Em que é que eles consistiam? Na útil reverificação dos factos, através do contraditório.

Julgo, por outro lado, que a linha de fronteira entre factos e opiniões tornou-se muito ténue com o andar dos tempos, sobretudo no devir democrático moçambicano.

Uma mão amiga fez-me chegar um texto inédito de há mais de 15 anos no qual me debruçava sobre o lugar da crónica no nosso jornalismo. Numa breve reflexão concluí que perdemos esta tradição nobre, que vinha dos

tempos dos Albasinis, e o pluralismo democrático e toda a urgência atirou-nos para o saudável digo-o porque sou um amante da discussão de ideias, sobretudo! espaço da coluna opinativa.

Por vezes, tenho saudades do tempo em que a notícia factual estava dissociada da opinião. Do tempo em que a opinião pertencia a um escol de profissionais, que tinham o nome e o prestígio conquistados pelo percurso que haviam cumprido. Creio por vezes que hoje se começa a carreira no jornalismo justamente pelo abundante domínio opinativo. Claro que a obstinada urgência de construir e defender a democracia como foi apanágio dos nossos melhores sentimentos, ao tempo da revolução, com a fantasmagórica e igualitária ideia que nos contundia para aí nos obriga. Mas perde o nosso jornalismo. Sobretudo perde a investigação, que é o viático para o nobre jornalismo. Essa mesma investigação que devia estar na base da denúncia e do papel atento e policiador da imprensa. Claro que acredito que, num país como o nosso, também há lugar para a prática de um outro tipo de imprensa. Mais cívica e comprometida com a construção do modelo social que almejamos. Sem, nunca, amputar-lhe a condição da crítica e da questionação.

Ter opinião é saudável, mas não o é quando a notícia é fruto da interpretação abusiva de quem a escreve. É ainda mais grave quando ela arrisca instituir factos.

Bem sei que este é um território movediço e que os profissionais da comunicação são muito sensíveis à crítica. Direi, por conseguinte, que tivemos no ano em apreço um jornalismo e um espaço mediático não muito diferente do dos anos que o precederam. Continuamos a ter o facto – ia dizer *factóide* político a sobrepor-se ao país profundo, à bela e complexa paisagem humana e cultural, à extensa e inalcançável geografia moçambicana.

Também continua o excessivo e macrocéfalo domínio da capital. Este é um mal indisfarçável e, por assim dizer, incontornável. Muitas vezes olhamos para a árvore e ela é tão frondosa que nos parece a floresta no seu

mais vivo esplendor. É uma ilusão óptica, mas ela alimenta e engorda a coluna dos jornais, espalha-se pelo espaço hertziano e viaja na fibra óptica, que transmite as imagens e os sonhos que nos entram pela pantalha adentro.

Tendo dito isto, fica muito pouco para acrescentar. Ou fica tudo por acrescentar. A despeito, reitero a minha incondicional admiração pelos meus confrades, pelo esforço continuado num território algo adverso e de esperadas contrariedades. Mas, acredito, são estes muitos dos desafios que nos estimulam quotidianamente e que constituem a nossa suprema razão do nosso ser. Aqui e sempre, cumprindo o desígnio de sermos moçambicanos neste tempo que nos coube viver.

\* *Escritor*



## TV E RÁDIO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Por Luís Loforte\*

Para analisar o que foram a Rádio e a Televisão em 2005 importa sempre ter em consideração a transição política, anunciada e operada com as eleições gerais realizadas em 2004. Como não deixaria de ser natural, a realização das eleições gerais em 2004 e a conseqüente emergência de novos personagens no poder, em 2005, tinha que conduzir a novas posturas



dos órgãos de comunicação social em geral e muito particularmente os do sector público, no caso em apreço a Televisão de Moçambique e a Rádio Moçambique. Afinal, a emergência de novos poderes implica sempre novos actores, com os velhos a darem e esmerarem-se para novos enquadramentos ou configurarem-se para novas

simpatias.

Relativamente à Televisão de Moçambique, não restam dúvidas de que ela sofreu, em 2005, uma acentuada baixa de níveis de audiência e um descrédito quase generalizado dos seus conteúdos informativos. Cremos que concorreram para tal situação as frequentes afirmações, que desconhecemos, mas nunca desmentidas, de que alguns dos seus jornalistas, nomeadamente da área editorial, foram parte integrante dos gabinetes eleitorais, ou de inteligência, ligados à preparação das eleições gerais de 2004 do partido no poder.

Feita ou não sob convívência ou no interesse dos canais privados, a verdade é que aquela asserção levou a que a STV e a MIRAMAR, de cobertura minúscula, comparativamente ao canal do Estado, conquistassem um lugar

que não tinham no espectro televisivo, o mesmo que dizer que registaram incrementos significativos dos seus níveis de audiência.

Ainda em termos comparativos, não deixamos de registar que a RM tem sido referenciada pelos principais organismos e personalidades que acompanham a realidade política moçambicana como exemplo de pluralidade nos seus conteúdos informativos, exactamente em contravenção ao que defendem relativamente à Televisão de Moçambique. Mas isso não quer, porém, dizer que não perfilam por aí correntes de opinião defendendo a ideia de que só na forma a RM se diferencia da TVM. A tese de fundo é de que não basta permitir que se expressem opiniões diversas num organismo de comunicação social para que esse mesmo organismo seja considerado de pendor pluralista. Segundo essas correntes de opinião, a estratégia da Rádio Moçambique tem consistido em trazer à antena vozes formalmente conhecidas como dissonantes em relação ao partido no poder,



mas com a certeza de que elas não possuem qualquer preparação técnica atinente às matérias em discussão ou delas somente possui um domínio superficial. Para elas, esta prática tem o condão de conduzir as pessoas menos atentas a

acreditarem que a nossa estação pública de radiodifusão se guia por princípios democráticos, quando, na verdade, actua em interesse político bem diverso.

Com razão ou não para os tais observadores divergirem sobre a opinião generalizada de que a RM é mais pluralista do que a TVM, a nós também

não deixa de preocupar o facto de, algumas vezes, nos assaltar a sensação de que os jornalista indigitados para mediarem os debates políticos se limitam a colocar as questões, sem nunca se preocuparem em explorar as contradições ou as imprecisões, quando se trata de personalidades ligadas ao partido no poder, quando não se desliga mesmo do fio condutor da exposição, reservando-se apenas o papel de leitor da questão seguinte, ao aperceber-se que a suposta abordagem à anterior terminou. O jornalista da Rádio tem-se comportado, na prática, como um leitor de perguntas e não como charneira ou intérprete dos problemas da população, como, aliás, se lhe exige.

Um exemplo típico do que se acaba de dizer relativamente à Rádio Moçambique pode ser encontrado nos programas “Esta Semana Aconteceu” e “Linha Directa”.

Feito por comentadores residentes, o programa “Esta Semana Aconteceu” destina-se a focalizar os acontecimentos mais marcantes da semana, com a particularidade de esses acontecimentos serem previamente seleccionados pelo editor do programa, quando a boa prática em programas com este figurino recomendaria que os comentadores os indicassem de acordo com a sua própria sensibilidade.

De facto, seleccionando os temas e ainda por cima opinando em primeiro lugar ou deduzindo o fio condutor do debate sobre o seu impacto na sociedade moçambicana, o editor do “Esta Semana Aconteceu” não só condiciona o subconsciente dos comentadores, como também retira o ingrediente básico do jornalismo: o princípio do contraditório. O que se ouvirá dos comentadores, depois destas condicionantes, será tudo, menos a dissonância, percorrendo-se, por outras palavras, o que o jornalista sugeriu, salvo raras e honrosas excepções. É o chamado jornalismo de consenso prévio, o qual priva a população de formar uma opinião judiciosa e sensata acerca dos acontecimentos que afectam a sua sociedade. Deste modo, não se pode falar em jornalismo, quando ao destinatário não se disponibilizam ou se lhe põem a optar entre, pelo menos, duas opiniões diferentes. Não se proibindo a convergência de opiniões, mas, à partida, a

Rádio Moçambique deve presumir que no debate haverá opiniões divergentes.

O perfil do programa “Linha Directa” não contempla, como se sabe, os chamados comentadores residentes. Os painéis são constituídos por participantes convidados em função da natureza dos temas. Notamos, infelizmente, que só matérias de natureza exclusivamente política registam a presença da oposição, como se a opinião política fosse apenas do foro dos políticos. A política não é feita apenas por políticos.

Se ainda assim nos temas políticos podemos esperar por alguma dissonância, pese embora as limitações já apontadas anteriormente, nos debates sobre temas de áreas tuteladas, como a saúde, a justiça, a segurança e outras áreas afins, os convidados limitam-se a concordar uns com os outros, tudo



com o fito de não ferir susceptibilidades. Em alguns casos, os painéis são cadeias da hierarquia dos sectores em questão, com todos a falarem tendo como baliza o que disse o topo da pirâmide hierárquica ali presente. Assim sendo, parece-nos que fácil será especular-se que o formato da “Linha

Directa” representa uma estratégia de manipulação da opinião pública por parte da Rádio Moçambique, pois parece procurar transformar a reacção das autoridades, representadas nos painéis dos debates, em reacção dos destinatários os ouvintes. Provavelmente

é nisto que se baseiam aqueles que dizem que a Rádio Moçambique é pluralista, sim, mas não tanto que nos privemos de pedir que também o seja em qualidade.

A ideia de que se tenta, a todo o custo, transformar a reacção das autoridades em reacção dos destinatários ganha ainda mais força por ocasião do “Linha

Directa” que fecha os programas do ano, antes do defeso. O de 2005 teve a particularidade de reunir, praticamente e de forma inusitada, o Conselho de Ministros, onde cada membro teve a função de falar do seu pelouro, depois, obviamente, de concordarem com o que disse a primeira oradora. Nesse “Conselho de Ministros”, titulares houve que não tiveram tempo, sequer, de falarem. A pergunta que se coloca é: O que é que faz correr aqueles que *convocam* um Conselho de Ministros para um programa, sem direito ao contraditório? Mas, provavelmente a abordagem do aspecto que se segue ajude a responder a esta pergunta.

A propósito dos 30 anos da sua criação, a Rádio Moçambique falou mais de si e das realizações dos seus dirigentes do que das necessidades e dos problemas da sociedade moçambicana, como se a estação existisse para os seus fazedores. Assaltou-nos uma vez a sensação de que a publicidade institucional à volta da efeméride visou mais a proximidade com os dirigentes políticos do que, propriamente, a promoção do debate à volta dos problemas da radiodifusão. Por via disso, não custa igualmente acreditar que o “Linha Directa”, com as características atrás citadas, pode igualmente visar este objectivo de proximidade. Mas além de desvirtuarem os objectivos de uma comemoração institucional, nomeadamente o debate do presente e futuro dessa mesma instituição, as efemérides mediatizadas em excesso desviam a sociedade dos problemas que as mesmas enfrentam. Mas, mais grave ainda é o facto de essas efemérides serem extremamente dispendiosas, sobrecarregando o já depauperado erário público.

Veja-se o facto de relativamente à Rádio Moçambique e durante o ano de 2005 terem sido reportados significativos abaixamentos da sua área de cobertura territorial, designadamente pela sua emissão de referência, a Antena Nacional. Por exemplo, durante quase todo o último terço do ano passado e durante os dois primeiros meses deste ano, a província da Zambézia, a mais populosa do país, não foi coberta por qualquer emissão da RM, quer nacional, quer local. Só isso deveria conduzir a uma contenção

maior nas despesas, comemorando as efemérides, sim, mas com ponderação e moderação.

A província da Zambézia foi apenas o paradigma da falta de emissões radiofónicas por tempo tão dilatado, mas também se vivem problemas de défices significativos de cobertura noutros locais, designadamente Nampula, o segundo maior círculo eleitoral do país, onde desde 2003 se não regista cobertura pela Antena Nacional, depois que se ordenou o desmantelamento do Centro Emissor da Serra da Mesa e por razões já escarpelizadas na imprensa. Um aspecto que deveria preocupar as autoridades moçambicanas, mas que infelizmente o têm relegado a um plano secundário, é a ausência de uma Lei da Televisão e da Rádio.

Em 2004, com a realização do Europeu de Futebol em Portugal, iniciou-se a inaceitável situação em que o povo é privado de acompanhar os acontecimentos de maior relevo social, à escala universal. Demitindo-se



da sua missão de salvaguardar o acesso televisivo das populações a esses acontecimentos, nomeadamente com a aprovação de uma Lei da Rádio e Televisão, só pressionado pela opinião pública o governo passou a movimentar-se para que a televisão pública não passe

ao lado do Mundial do Futebol de 2006, a ter lugar na Alemanha. Doutra forma e tal como aconteceu no ano do EURO, a cobertura daquele acontecimento de grande interesse popular será feita por uma estação televisiva de cobertura ainda incipiente.



Uma situação similar viverá igualmente a rádio pública se não forem criadas condições apropriadas para um acesso não condicionado ao som genuíno do Mundial. No entanto, é preciso assinalar que a Radiodifusão Portuguesa (RDP), que opera em

quatro províncias do nosso país em regime aberto, anunciou que vai transmitir integralmente as incidências do Mundial de Futebol. Não deixa todavia de ser estranho que a RDP o faça sem ter que pagar ao suposto detentor de direitos exclusivos em Moçambique, a STV, quando é sabido que a estação pública portuguesa se serve de frequências cedidas pela Rádio Moçambique para operar no país. Sem que se tenham esgotado os problemas da rádio e televisão em Moçambique, ficaram aqui registados aqueles que mais achamos pertinentes.

\* *Eng.º Electrotécnico da RM*



## UM QUARTO PODER QUE TEME SER CONTRAPODER

Por Adriano Biza\*

A liberdade de imprensa foi uma realidade em 2005. Contrariamente ao que se passa em outros contextos, raros e quase nulos foram os casos em que, pelo menos explicitamente, o Estado impôs embaraços e restrições prévias e até censuras posteriores à publicação de informações de notícias



de interesse público.

Embora a liberdade de imprensa e o direito à informação tenham sido um facto, o seu exercício ainda não corresponde às necessidades e expectativas de parte das forças vivas do conjunto da sociedade civil e/ou não política, cujo feitos raramente são objecto de cobertura

devido ao privilégio que se dá às dinâmicas protagonizadas pelos actores políticos, em simultâneo com o sensacionalismo. Adicionalmente, o exercício deste direito, consagrado constitucionalmente é também limitado pela circulação limitada dos órgãos de comunicação social, que talvez por imperativos de natureza económica (pouca tiragem e fraco poder de compra do cidadão), se confinam e se concentram nas zonas urbanas.

De uma forma geral, pode-se afirmar que o exercício de liberdade de imprensa em 2005 não fugiu a esta regra e condicionalismos. Em termos de temáticas de cobertura: oscilou entre a política e o sensacionalismo, dando mais primazia e hegemonia à primeira. A imprensa não conseguiu, e nem tem conseguido desde que o país vive um pluralismo dos media, impor a sua própria agenda. Dito de outro modo, a imprensa não tem conseguido tratar de assuntos e/ou temas cujo interesse e prioridade vão mais para além dos interesses e prioridades dos actores da sociedade política. Esta

forte e manifesta limitação no exercício da liberdade de imprensa é fruto, por um lado, das próprias condições políticas e sociais do exercício da profissão jornalística e da produção da informação em Moçambique; e, por outro lado, resultado das próprias opções conscientes e deliberadas dos profissionais, de forma individual, assim como das opções colegiais dos órgãos de comunicação social a que fazem parte.

Ora, normalmente quando se faz um relatório destes ou quando nele se opina, o mais frequente é fazer-se uma inventariação e exposição dos diferentes casos e momentos em que os fazedores da informação, por força de constrangimentos de diversa natureza (sobretudo políticos), foram limitados no seu direito de informar sem coerção e impedimento. Embora este *approche* de reflectir sobre a liberdade de imprensa pela via da crítica e denúncia à sua «vitimização» seja importante e legítima, pertinente é ainda uma análise do exercício deste fenómeno visualizando as limitações do exercício desta liberdade da imprensa decorrentes do posicionamento próprio dos fazedores da informação, seja de forma deliberada ou não. Esta é a abordagem que esta opinião tentará seguir, tendo como caso o que se passou em 2005. A realidade de 2005 servirá apenas de exemplo e de ponto de partida para estimular uma reflexão um pouco mais abrangente sobre o fenómeno, pelo que se chama atenção a possíveis extrapolações para além deste período e, sobretudo, à tendência generalizante da opinião que não faz discriminação entre imprensa pública, privada, independente ou outra.

### **Uma liberdade de imprensa que se exerce no campo político**

O exercício da liberdade de imprensa em 2005 em termos de cobertura temática limitou-se a eventos de natureza política, e quando destes se distanciava, foi também notória a tendência para produzir notícias ou cobrir assuntos de grande impacto e/ou com atitudes espectaculares. Eis alguns dos temas que mais atraíram a imprensa em 2005 :

∴

- Resultados eleitorais de 2004 : protesto da Renamo, atitude e posição ambígua dos observadores (sobretudo da União Europeia), atrasos da CNE e expectativas de homologação dos resultados pelo Conselho Constitucional ;
- Regresso de Anibalzinho do Canadá, versus sentença do caso Cardoso;
- Julgamento dos polícias da BO;
- As pelepas entre o PGR e Nini;
- Transição governativa: tomada de posse, composição do novo governo, análise comparativa dos discursos e práticas governativas (sobretudo uma focalização no paradigma da ruptura com o *deixar-andar*) ;
- Comemorações dos 30 anos de independência, versus fenómeno da chama da unidade nacional.

Não está aqui em questionamento a pertinência ou relevância destes temas, mas sobretudo manifestar inquietação à ausência de agendas de natureza



social nos *media*, comparativamente às temáticas de âmbito político. Poderíamos nos perguntar o porquê da hegemonia do político na imprensa? A comunicação polémica feita pelo antigo PR na Rádio Moçambique sugere-nos que, embora haja novos desenvolvimentos e novas dinâmicas próprias do momento

em que vivemos, a hegemonia temática do político é um legado histórico que vem do regime anterior; um período em que a dimensão político ideológica estava na vanguarda e primava sobre as outras dimensões da vida. O quadro estabelecido em 1975 consagrava que a imprensa era um

instrumento fundamental da mobilização e formação da consciência política e patriótica do povo, resultando daí que todos os órgãos de comunicação tinham que ser pertença do Partido/Estado que os controlava totalmente e os tutelava politicamente. Quando a FRELIMO ascendeu ao poder não



dispunha de meios de acção política que lhe permitissem controlar o processo da mudança que estava a operar e, sobretudo, concretizar o seu projecto político. Ora, uma das exigências da batalha política do momento era o de integrar diferentes grupos sociais nesse projecto e, principalmente,

mobilizar a população em direcção à sua linha política e ideológica. E a imprensa era peça chave nessas metamorfoses. Para além de outras categorias sócio-profissionais, foram os jornalistas que agiram como “pontas de lança” deste processo, permitindo ao regime do dia conhecer, sentir a todo o momento, os problemas, as necessidades, as opiniões e as “críticas” de diferentes sectores da população. É neste quadro marcado pela «excessiva» socialização política que muitos dos actuais profissionais de imprensa iniciaram e foram consolidando a sua carreira jornalística.

Hoje em dia, os efeitos dessa socialização política dos jornalistas continuam presentes na maior parte dos fazedores de informação. Muito do funcionamento e impacto dos *media* é ainda determinado pelo contexto político em que estes operam, também marcado ainda pela sobrevalorização do político, em relação às outras esferas da vida. Abordar o político para um determinado *media*, é e pode ser uma forma de autopromoção, de busca de legitimidade (cair nas graças) e até mesmo de criar condições de garantia de sua própria existência e sustentabilidade.

Na actualidade, o desmame ideológico não está ainda consolidado. O advento da democracia permitiu a existência de muitos meios de comunicação social, a maioria “independentistas”, mas que na pratica não conseguem fazer ruptura com esse passado de dar primazia à política nas



suas edições. Falar e/ou escrever da política e dos políticos tem sido o caminho ideal, e mais fácil, para muitos dos *media*. Isto acontece por vários motivos: o primeiro é que é difícil identificar a linha editorial da maioria dos nossos órgãos de comunicação social; todos escrevem sobre a mesma coisa, no mesmo momento e da mesma maneira; segundo,

muitos dos jornalistas não vão ao terreno: ficam sempre à espera do telefonema dos seus “pontos focais” nas várias instituições (que nem sempre dão informações fiáveis) ou de um “chefe” para lhes dizer que dia X faço conferência de imprensa; terceiro, quando decidem ir ao terreno na maioria das vezes vão às expensas (boleia, “per diem”, jantares, etc.) dos titulares de pastas governamentais que, provavelmente, exigem como contrapartida ser manchete; e, em quarto, o facto de os próprios jornalistas possuírem expectativas individuais de ascensão sócio-política e, por essa via, pensarem que podem ser co-optáveis pelo regime do dia. Um dos desafios actuais dos *media* é a ruptura desse cordão umbilical que lhes liga ao político e dissipar a natureza dessa relação ambivalente, que ora os torna colaboradores, ora se conformam estrategicamente ou ainda se *molequisam*. O desafio é ainda maior quando se assume que a sustentabilidade económica e financeira da quase totalidade dos *media* depende do sector público, onde intervém um Estado sumariamente politizado. A liberdade de imprensa é um bem da sociedade, antes mesmo de ser um direito de profissionais e de empresas ligadas a essa actividade. Embora o seu exercício esteja

directamente ligado à profissão jornalística, ela deveria ser assumida como um bem público, uma conquista da e a favor da sociedade como um todo. Definida e encarada nesta perspectiva de bem público, a sociedade (todos os estratos inclusos) deveria ser a primeira beneficiária das vantagens decorrentes do seu exercício; quer dizer, o exercício desta prerrogativa deveria trazer retornos para os cidadãos.

Ora, o usufruto dos benefícios da liberdade de imprensa no país está limitado pelo problema estrutural da baixa cobertura dos *media*, em termos de extensão territorial e 2005 não foi excepção. A mais valia do pluralismo dos *media* que o país goza é, por sua vez, absorvido pelas muitas dificuldades por estes enfrentadas e sobretudo seu restrito impacto fora da capital, província de Maputo e, desde finais de 2004, fora de algumas capitais provinciais.



O exercício da liberdade de imprensa é válido e benéfico para as zonas urbanas e para alguns estratos sociais, sobretudo elites políticas e económicas.

O ceticismo em relação ao impacto dos *media* foi melhor descrito por Siteo ao apresentar quatro diferentes aspectos da

realidade que limitam o benefício do exercício liberdade da imprensa em Moçambique pela sociedade. Primeiro, mais de 80% dos serviços de difusão, sejam públicos, privados, religiosos e/ou comerciais beneficiam menos de 20% do total da população. Segundo, a imprensa é escrita e/ou difundida exclusivamente (à excepção de algumas rádios) em Português, quando 60% da população não pode nem ler e escrever nesse idioma. Terceiro, 70% da população vive em áreas rurais, onde enfrentam-se dificuldades de acesso à imprensa devido a dificuldades de transporte e comunicação. E, quarto, mais de 60% do total da população vive abaixo da linha da pobreza<sup>6</sup>, não podendo,

<sup>6</sup> Siteo, E. (1998) "Chapter Three: Mozambique" in Aida Opoku-Mensah (ed.) *Up In The Air? The state of broadcasting in Southern Africa*, Lusaka: PANOS Southern Africa.

por isso, aceder nem ao jornal e, muito menos, ao aparelho de rádio. Neste sentido não se pode conceber o exercício da liberdade de imprensa como trazendo retornos para a sociedade civil, se a maior parte dela, sobretudo nas zonas rurais, não tem acesso aos *media*. O panorama actual continua sendo aquele que foi descrito pelo Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano em 1998, em que Maputo fala e o resto do país escuta, com uma pequena diferença, designadamente a introdução e aparecimento de *media* nas capitais provinciais, mas que, por sua vez, reproduzem parte do discurso do que se produz na capital e promovem *nomenklaturas* locais, que, na maior parte das vezes (ou quase sempre) estão ligadas à esfera governamental.

### Um Poder que não é poder

Vulgarmente, os *media* são tidos como o quarto poder em clara alusão e reconhecimento ao facto de que eles detém certa capacidade de influenciar e persuadir, para que ocorram mudanças diversas (sociais, políticas e económicas) no meio e sociedade em que se inserem. Normalmente, o exercício do seu poder é suposto ocorrer em contraposição com os demais, especificamente o poder político, fiscalizando-o, denunciando-o e criticando as modalidades em que este é exercido e sobretudo persuadindo-o para que ele tome em conta as expectativas e anseios do resto da sociedade. No relatório do MISA do ano passado, Fernando Gonçalves<sup>7</sup> perguntava « *quem confere à imprensa o estatuto de quarto poder, ao ponto de ela se outorgar ao direito de fiscalizar os outros três ramos de poder ?* ». E ele próprio respondia a seguir « a legitimidade da imprensa provém da Constituição da República ...» que reconhece liberdades cujo seu pressuposto básico «... *é que, através delas, o povo tenha um instrumento através do qual se possa expressar sobre os mais variados assuntos, incluindo sobre a forma como ele sente que está e deve ser governado* ». A minha pergunta é a seguinte: será de facto a imprensa em Moçambique um quarto, aliás, um poder ?

<sup>7</sup> Gonçalves, Fernando (2004) Reflexão sobre a situação da liberdade de imprensa em Moçambique, in *Relatório Anual sobre o Estado da Liberdade de Imprensa em Moçambique*. Maputo: MISA-Moçambique, pp. 24/30.

A resposta não seria de modo nenhum taxativa, mas sou céptico a uma resposta totalmente positiva. Para já, avanço que a capacidade da imprensa em se constituir poder (eu prefiro o termo contrapoder) tem muito a ver com a natureza e dinâmica das relações de poder na nossa sociedade e sobretudo do seu nível de organização, sua estruturação, legitimidade e autonomia. E este cenário já foi descrito como sofrendo a continuidade de aspectos da realidade do regime anterior.

Como « contrapoder » a imprensa deveria poder determinar, ou pelo menos, influenciar a organização do Estado, de escolher e ditar orientação da acção governamental em função dos interesses, valores e expectativas partilhadas pela sociedade. Nas relações entre profissionais de informação, sociedade e políticos, as soluções devem vir dos *media* e não do *stablishment*.

O contexto e/ou cenário político de transição governativa que se viveu em 2005 era propício para que a imprensa elaborasse e pusesse à disposição da sociedade (civil e política) uma mundovisão daquilo que são e /ou deveriam ser as linhas de orientação políticas e sociais no quadro da consolidação da democracia e da promoção do desenvolvimento. Todavia, a comunicação social desperdiçou tal oportunidade, limitando-se a ficar nos seus camarotes, esperando para ver e ouvir e depois tecer os seus comentários críticos e observações elogiosas. Os *media* não estão, pois, a conseguir impor-se como contrapoder, com capacidade de influenciar uma agenda governativa. Os *media* não estão conseguindo lançar ideias e abrir espaços de debate, na maior parte das vezes priorizam o sensacionalismo político. A crítica raramente se faz ao sistema e ao « paradigma » mas, sim, opta-se pela hostilização de figuras públicas, que, recorrendo ao direito à privacidade, partem para a ameaça e intimidação, usando o sistema da justiça. Enfim, os *media* estão a vacilar diante do primeiro poder. A imprensa (pública e privada) na qualidade de contrapoder (ou se assim quiser sê-lo) deve ser fiscal do poder público. O mais elementar princípio da liberdade de imprensa é o de que ela deve vigorar inequivocamente onde há ou poderá haver acção do poder público e político, não apenas fazendo comentários críticos e denunciando os desvios ocorridos durante o seu exercício, mas sobretudo apontando caminhos e soluções alternativas.

Em volta da imprensa em Moçambique não se cristaliza nenhum espaço público autónomo, com vista a consolidar a democracia a partir da imposição de um debate público. Por outro lado, para que os *media* se assumam contrapoder devem, por um lado, providenciar ou servir de espaço de debate público; e por outro, servir de canal de expressão da opinião pública. Isso avança a democracia pois a imprensa tornará os cidadãos informados, responsáveis e prontos para agir em favor da mudança; pois quando falamos de desenvolvimento nada mais nos referimos senão ao processo de passar de um estágio a outro.

A imprensa só se assumirá como poder e contrapoder se os diferentes *media* definirem objectivos e agendas comuns (isso não significa diluir as suas diferenças), e o quadro de competição que orienta as actividades dos diferentes meios de comunicação não pode ser visto como um factor inibidor. Os *media* devem superar isso e serem capazes de partilhar uma visão comum e poder configurar as atitudes e comportamentos políticos da sua audiência.

O desafio para a imprensa é de tornar-se um espaço onde os cidadãos intervêm na praça pública para propor, defender e discutir os projectos e valores concernentes à sociedade como um todo. Na actualidade, ousa reafirmar que a imprensa não desempenha esse papel, que seria de « fer de lance » nesse processo de construção de uma visão de mudança sócio-política da sociedade.

\* *Antropólogo; docente da Faculdade de Letras e Ciências Sociais, da UEM*

## O ESTADO DA LIBERDADE DE IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE - 2005



## INQUÉRITO NACIONAL À OPINIÃO PÚBLICA

## O ESTADO DA LIBERDADE DE IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE - 2005 INQUÉRITO NACIONAL À OPINIÃO PÚBLICA

Moçambique situa-se em 49º lugar no *ranking* dos países em relação à liberdade de imprensa, num total de 167 países do mundo, considera a Organização *Reporters Without Borders*, que lançou recentemente o *World press freedom ranking 2005*<sup>8</sup>. De acordo com a referida organização, cada vez mais países africanos estão a subir no *ranking*, graças ao seu progresso na luta contra a impunidade e a eliminação de prisões para ofensas de imprensa, como calúnia e difamação. Moçambique passou do 64º para o 49º lugar em 2005. O julgamento do caso Carlos Cardoso parece ter sido um dos factores que mais contribuiu para este progresso.



Em 2004, o MISA – Moçambique iniciou a publicação do seu Relatório Anual sobre o Estado da Liberdade de Imprensa em Moçambique, propondo-se a compilar dados sobre as situações de Liberdade de imprensa em todo o país. No presente ano de 2006 o MISA –

Moçambique dará continuidade à publicação do seu Relatório, arrolando os principais acontecimentos de 2005 no tocante à liberdade de imprensa e de expressão. O Relatório de 2005 será acompanhado do presente texto, que contém os resultados de um Inquérito nacional à opinião pública sobre o estado da liberdade de expressão e de imprensa no país, em 2005.

<sup>8</sup> Reporters Without Borders - World press freedom ranking 2005. In: [www.press-freedom.org](http://www.press-freedom.org)

Na verdade, o presente inquérito à opinião pública representa a primeira aplicação prática da noção de que a liberdade de imprensa deve ser encarada não somente apenas do ponto de vista dos fazedores da informação, mas também do ponto de vista dos consumidores dessa informação a opinião pública, que deve exigir maior responsabilização dos jornalistas pelo uso que fazem da liberdade de imprensa.

Os resultados do presente inquérito revelam a opinião de cidadãos moçambicanos de todas as províncias sobre temas fundamentais que consideramos constituírem indicadores de um cenário de liberdade de imprensa. Os resultados revelam o seu grande potencial como instrumento de diagnóstico que, se acessível a todos, poderá servir para o desenvolvimento cada vez maior da cidadania, exercida através das acções de responsabilização, premiação e punição se necessário, aos media, visando, em última instância, o exercício de uma verdadeira liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique.

Realizamos esta pesquisa com a esperança de que uma nova luz poderá ser lançada sobre uma área onde ainda há muito que se debater, e com a esperança também de que novos olhares atentos e interessados da opinião pública colaborem na luta pela liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique, sempre associadas à responsabilidade e encaradas mais como um bem da sociedade do que um direito dos jornalistas e dos media.

*Os Coordenadores da Pesquisa  
Ericino de Salema e João L. Vaz Nobre*

## II – METODOLOGIA

O presente inquérito foi dirigido à opinião pública moçambicana, por via do que teve em conta a opinião dos consumidores de informação, mais do que a dos fazedores de informação. Foi realizado em todas as províncias de Moçambique, em cada uma das quais se estabeleceu uma amostra provincial. Na cidade de Maputo, principal mercado dos produtos mediáticos em Moçambique (jornais impressos, jornais por fax, televisões, rádios e conteúdos distribuídos pela internet), o trabalho necessário correspondeu a cerca de 60% da totalidade do que era necessário, nomeadamente em termos de inquéritos administrados. Portanto, foi garantida a proporcionalidade geográfica das amostras provinciais através do coeficiente de extrapolação, calculado e baseado na repartição por quantidade dos meios de comunicação social existentes.

No total foram administrados 525 inquéritos em todo o país, tendo sido validados 514 inquéritos e invalidados 11 inquéritos, por deficiências e falhas no seu preenchimento. Os inquéritos foram administrados durante o mês de Março de 2006. Em média, as entrevistas duraram 20 minutos e foram realizadas em Português. Não foi possível garantir uma quota de 50% das entrevistas para os homens e 50% para as mulheres, mas teve-se sempre atenção esta diferença de género e a diversidade de ocupações dos inquiridos, tendo sido todos considerados “opinião pública”.

As entrevistas foram realizadas por uma equipa de seis inquiridores na província de Maputo, e pelo pessoal dos núcleos provinciais do MISA-Moçambique em todas as restantes províncias do país, supervisionados pelos coordenadores do estudo. Com base num procedimento aleatório, os inquiridores escolhiam os indivíduos a quem as entrevistas eram dirigidas a partir de um questionário padrão para todas as províncias. Genericamente a opinião pública foi auscultada sobre:

- Entendimento da liberdade de imprensa;
- Situação da liberdade de imprensa em 2005;
- Satisfação com a qualidade dos media;
- Responsabilização dos media (profissionalismo, ética, abuso do poder, pedidos de desculpas);
- Media alternativa (Internet);
- Abusos da liberdade de imprensa;
- Livre acesso à informação pública;
- Uso do anonimato pelos jornalistas;
- Expressão e divulgação livre de opiniões na imprensa;
- Compromisso com a verdade e objectividade;
- Confiança nos media;
- Clara diferenciação entre mensagens jornalísticas e comerciais;
- Denúncias contra o poder público;
- Compreensão do papel da imprensa;
- Pluralidade dos media;

O indicador usado foi sempre o mesmo, “Liberdade de imprensa”, medido a partir de conceitos variáveis conforme exemplificado na tabela seguinte.

Indicador	Conceito medido	A partir de
Liberdade de imprensa	Objectividade dos meios de comunicação	- Opinião pública
	Liberdade de expressão	

O que se pretendia era saber, a partir dos conceitos medidos, se a opinião pública considera que em 2005 a imprensa em Moçambique foi “Livre”, “Parcialmente livre” ou “Não livre”.

Após a sua administração, os inquéritos foram digitados em SPSS Data Entry 3.0, tendo sido utilizada a dupla digitação e realizados os controlos de coerência em SPSS 13.0.

No final do inquérito constatou-se que foram inquiridos 525 indivíduos, dos quais 331 (63%) do sexo masculino, 136 (25.9%) do sexo feminino, e 47 indivíduos (9%) não responderam à questão, perfazendo 97.9% da população dos entrevistados. Os restantes 2.1% dizem respeito aos inquéritos que, por diversos motivos, foram considerados inválidos.

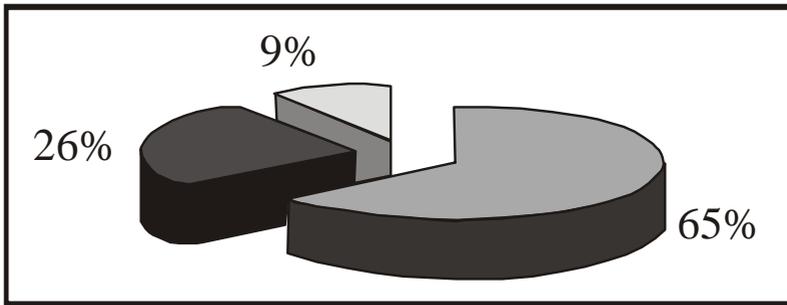


Fig. 1: Repartição dos inquiridos por sexo (%)

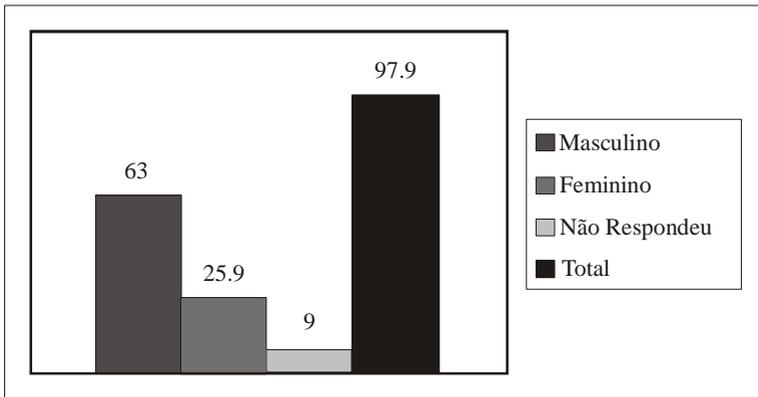


Fig.2 : Repartição dos inquiridos ocupação (%)

Em relação ao perfil ocupacional dos inquiridos, constatou-se que 43% eram estudantes, 38.3% eram funcionários públicos, 6.1% eram desempregados, 1.7% eram funcionários privados, 1.5% eram empresários, e 9% tinham outras ocupações.

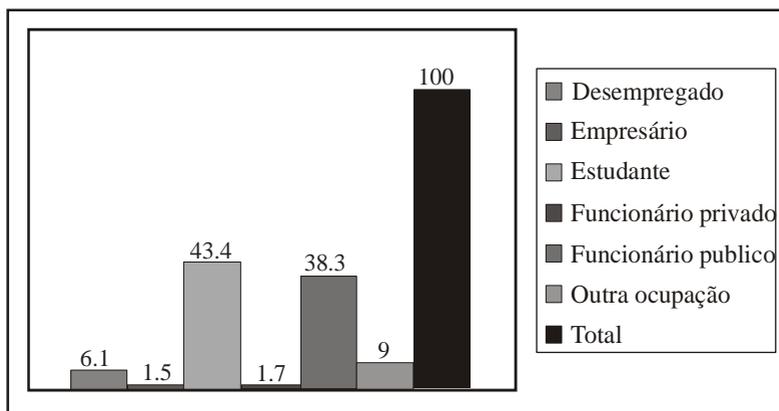


Fig. 3: Repartição dos inquiridos por ocupação (%)

### III – PRINCIPAIS RESULTADOS

#### 1. Compreensão da definição de Liberdade de Imprensa

A compreensão da definição da liberdade de imprensa pela opinião pública foi medida pela opinião desta em relação a três questões: a) A liberdade de expressão e de imprensa devem ser concedidas pelas autoridades estatais e governamentais ou constitui direito inalienável de todo o povo? b) A opinião pública utiliza os media como lugar privilegiado para o exercício da sua liberdade? c) Qual a percepção da opinião pública em relação ao direito e acesso à informação?

#### Concessão da Liberdade de expressão e de imprensa

Não há democracia efectiva numa sociedade sem que todos os cidadãos, indiscriminadamente, gozem de plena e ampla liberdade de expressão e de imprensa. E o exercício desta liberdade não deve ser uma concessão das

autoridades (estatais e/ou governamentais), é um direito inalienável de todo o povo.

Questionada sobre se “a liberdade de expressão e de imprensa deve ser concedida pelas autoridades (Estado e Governo)”, ou se pelo contrário “é um direito inalienável do povo”, mais de metade da opinião pública (60.2%) afirmou que “A liberdade de expressão e de imprensa é um direito inalienável do povo”, contra 13.7% que afirmou que a liberdade de expressão e de imprensa deve ser concedida pelas autoridades (Estado e Governo)”.

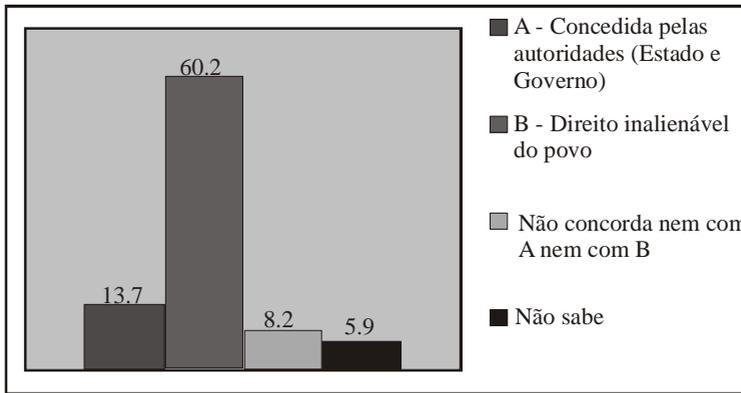


Fig.4 Concessão da liberdade de expressão e de imprensa

**Declaração A:** A liberdade de expressão e de imprensa deve ser concedida pelas autoridades estatais e governamentais.

**Declaração B:** A liberdade de expressão e de imprensa é um direito inalienável do povo.

Uma pequena minoria de 5.9% não sabe se a liberdade de expressão e de imprensa deve ser concedida ou não.

De referir ainda que dos 60.2% que são a favor de que “A liberdade de expressão e de imprensa é um direito inalienável do povo”, mais do que a metade (36.8%) é fortemente a favor e 23.4% simplesmente a favor. Por outro lado, dos 13.7% que são a favor de que “a liberdade de expressão e de imprensa deve ser concedida pelas autoridades (Estado e Governo)”, 5.7% é fortemente a favor e 8% é simplesmente a favor.

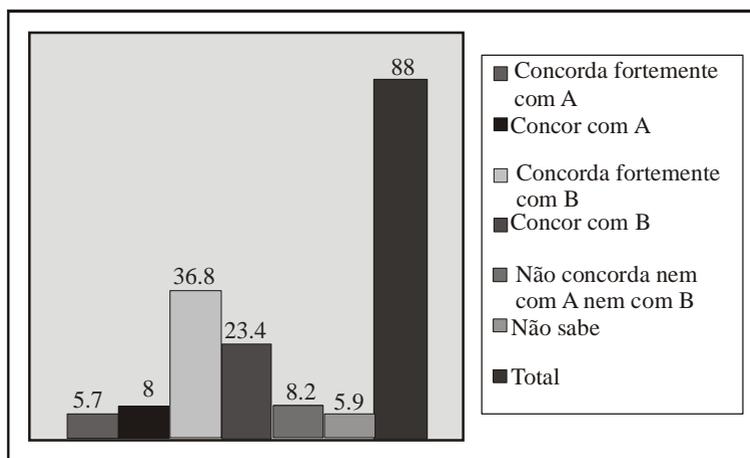


Fig. 5 Concessão da liberdade de expressão e de imprensa

**Declaração A:** A liberdade de expressão e de imprensa deve ser concedida pelas autoridades estatais e governamentais.

**Declaração B:** A liberdade de expressão e de imprensa é um direito inalienável do povo.

### Responsabilidade da garantia da Liberdade de Imprensa

A liberdade de imprensa é percebida pelos cidadãos como sendo uma atribuição do Governo, que deve ser garantida por este. De facto, enquanto 43.4% dos cidadãos estão de acordo com a afirmação de que “o governo deveria assumir

a maior parte da responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa”, são em menor proporção (33%) os que preferem que os media e os jornalistas assumam a responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa. E é significativa (5.7%) a proporção daqueles que não sabem a quem cabe a garantia da liberdade de imprensa.

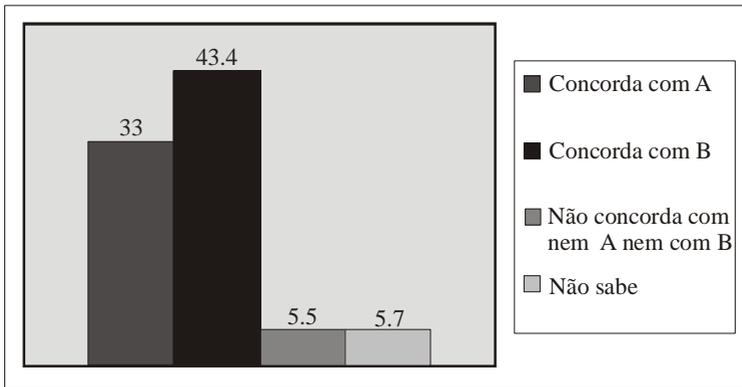


Fig. 6: Responsabilidade pela garantia de liberdade de imprensa

**Declaração A:** Os media e os jornalistas devem olhar por si próprios e assumir a responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa.

**Declaração B:** O governo deveria assumir a maior parte da responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa.

O facto de uma grande proporção (43.4%) dos cidadãos inquiridos concordarem com a declaração de que “o governo deveria assumir a maior parte da responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa”, denota uma clara percepção que, para muita gente, os aspectos legais e procedimentais da liberdade de imprensa são tidos como de extrema importância, sendo fundamentais para o seu exercício pleno e responsável.

No entanto, nalgumas situações parece que a liberdade de expressão e de imprensa não é muito bem percebida por todos os cidadãos inquiridos. É significativa a proporção da opinião pública inquirida (11%) que se posicionou a favor de “o governo poder encerrar todos os media que sejam contra as suas políticas” – Declaração “A”. Contudo, há uma forte consciência por parte de 32.9% dos cidadãos inquiridos, que apoiam a ideia de que “Em Moçambique deviam poder funcionar todos e quaisquer media, quer sejam ou não aprovados pelo governo” Declaração “B”.

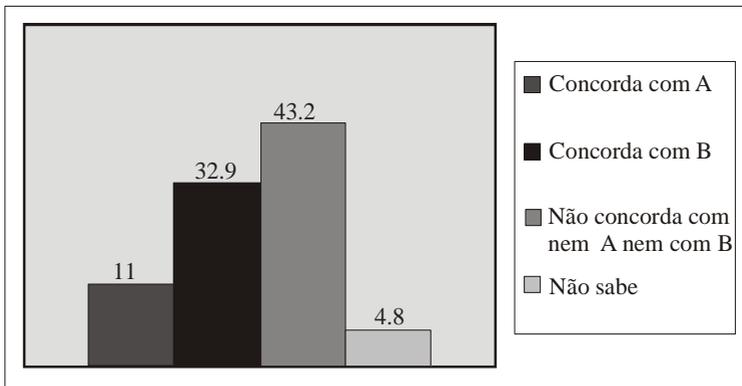


Fig.7: Media e políticas do governo

**Declaração A:** O governo devia poder encerrar todos os media que sejam contra as suas políticas.

**Declaração B:** Em Moçambique deviam poder funcionar todos e quaisquer media, quer sejam ou não aprovados pelo governo.

Uma parte considerável dos cidadãos (43.2%) preferiu não concordar nem com a declaração “A”, nem com a declaração “B”.

É ainda mais significativa (31.4%) a proporção dos cidadãos que consideram que “o governo devia fechar os jornais que publicam histórias falsas ou informações erradas”. E mais significativa ainda (36.2%) a proporção dos que concordam que “os órgãos noticiosos deviam ser livres para publicar qualquer história que acharem apropriada, sem receio de lhes fecharem as portas”.

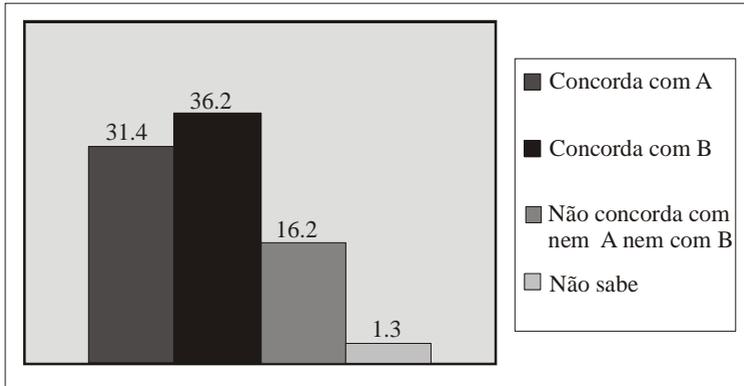


Fig. 8 : Liberdade de publicar qualquer história

**Declaração A:** O governo devia fechar os jornais que publicam histórias falsas ou informações erradas.

**Declaração B:** Os órgãos noticiosos deviam ser livres para publicar qualquer história que acharem apropriada, sem receio de lhes fecharem as portas.

Nota-se ainda que os cidadãos tomam mais partido de declarações que digam respeito às suas próprias condições de liberdade de expressão enquanto cidadãos. De facto, mais do que a metade (60.9%) da opinião pública defende a ideia de que “as pessoas deviam poder expressar o que lhes passa pela cabeça sobre todos os assuntos, livres da influência do governo”. São em número reduzido, mas significativa (11%) aqueles que se posicionam contra a liberdade de expressão, a ponto de considerar que “o governo não devia permitir a expressão de opiniões que são muito diferentes das opiniões da maioria”.

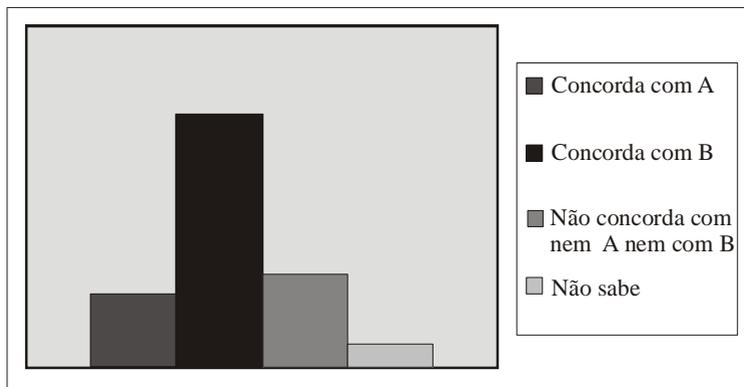


Fig. 9: Liberdade de expressão dos cidadãos

**Declaração A:** O governo não devia permitir a expressão de opiniões que são muito diferentes das opiniões da maioria.

**Declaração B:** As pessoas deviam poder expressar o que lhes passa pela cabeça sobre todos assuntos, livres da influência do governo.

### Utilização dos Media

A defesa das próprias condições de liberdade de expressão dos cidadãos contrasta com a atitude destes em relação à utilização dos media como *locus* de manifestação e exercício daquela tão defendida liberdade de expressão. De facto, apenas 7.2% dos cidadãos inquiridos “escreveram uma carta para a imprensa” muitas vezes. É notória, no entanto, a posição da maioria (58.3%) que afirma que escreveria uma carta para a imprensa se tivesse oportunidade. Preocupante é a proporção daqueles cidadãos (23%) que afirmaram que nunca escreveriam uma carta para a imprensa.

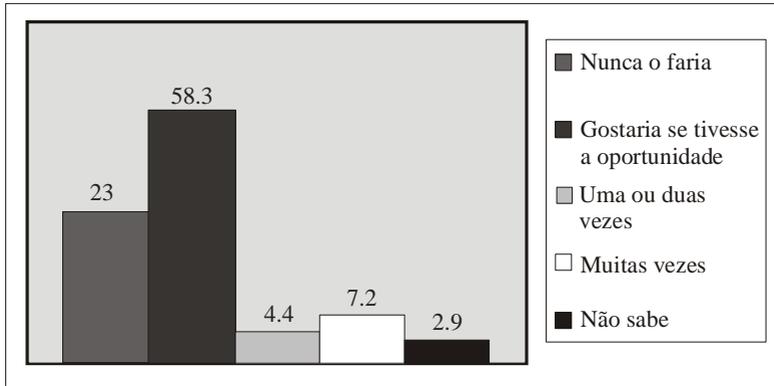


Fig. 10: Utilização dos media - Escreveu uma carta para a imprensa

Em relação à utilização de outros tipos de media como sejam a televisão e a rádio, a opinião dos cidadãos é quase a mesma, com tendências a aumentar a proporção daqueles que afirmam que nunca fariam uso de nenhum dos meios de comunicação social para fazer ouvir as suas opiniões, as suas ideias e os seus problemas. De facto, 27.8% dos cidadãos inquiridos afirmaram que nunca recorreriam à televisão para se fazerem ouvir, 54.7% gostariam se tivessem a oportunidade para tal, e apenas 4.8% recorreram muitas vezes.

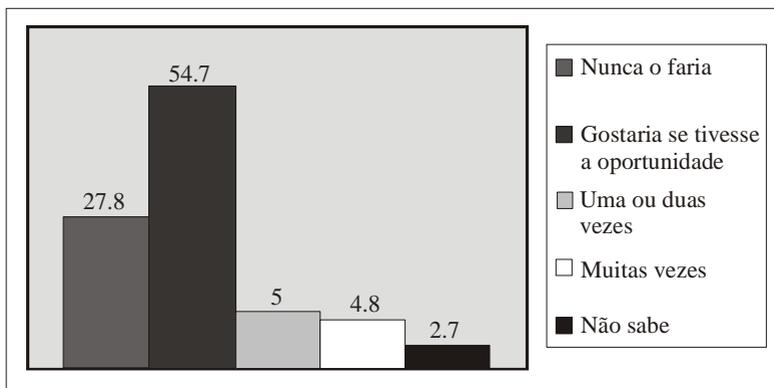


Fig. 11: Utilização dos media - Recorreu à televisão

Em relação à rádio o cenário é similar com 21% de cidadãos que nunca recorreriam à rádio para o usufruto da sua liberdade de expressão, 51.6% gostariam, se tivessem a oportunidade, 9.5% recorreram uma ou duas vezes, e 8.2% recorreram à rádio muitas vezes.

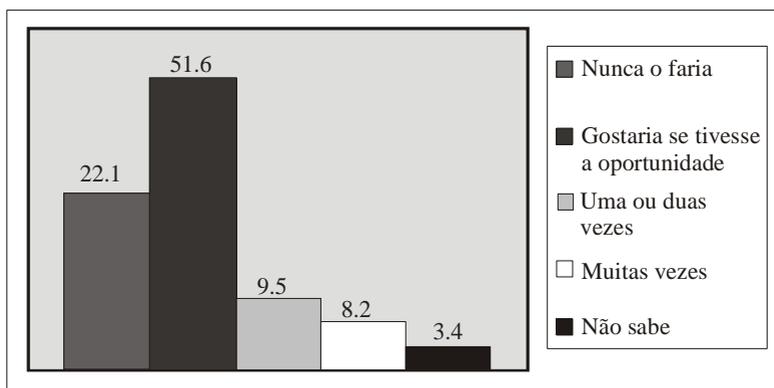


Fig. 12: Utilização dos media - Recorreu à rádio

Também desalentador é o nível de participação nos debates públicos através da publicação de artigos na imprensa. Apenas 7.2% da opinião pública inquirida escreveu uma ou duas vezes um artigo para a imprensa, 9.5% escreveu

muitas vezes, 50.9% gostaria se tivesse a oportunidade, e uma percentagem significativa de 25.3% nunca escreveria um artigo para a imprensa.

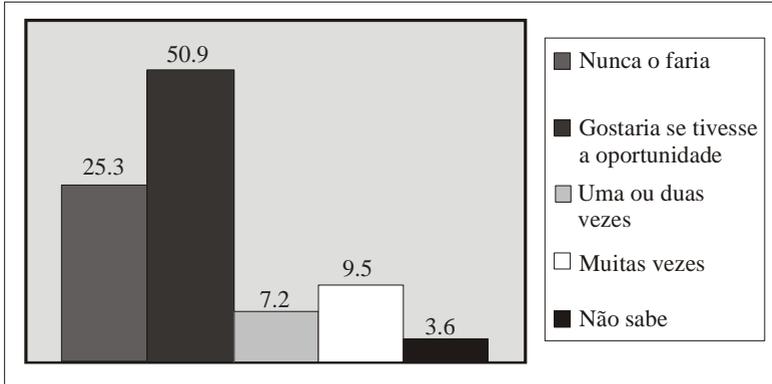


Fig. 13: Utilização dos media - Escreveu um artigo para a imprensa

Apesar de, na generalidade, a maioria afirmar que gostaria de se fazer ouvir através dos órgãos de informação social, se tivesse oportunidade para tal, os números mostram que são poucos aqueles que recorrem de facto aos media para publicamente expressarem as suas ideias, inquietações e convicções. Este facto demonstra a pouca disposição ou consciência cívica para usufruir de um importante e poderoso mecanismo de acção e participação social numa sociedade democrática. Os números demonstram que entre os cidadãos moçambicanos inquiridos existe um baixo grau de atitude e crítica aberta. Demonstram, enfim, relações não personalizadas entre os cidadãos e os media.

### **Direito e acesso à informação**

A opinião dos cidadãos sobre o direito e acesso à informação também constitui um indicador importante para a aferição da compreensão que aqueles têm sobre o conceito de liberdade de expressão e de imprensa. A opinião pública inquirida defende, a todo o custo, o direito que os jornalistas devem gozar no que diz respeito ao acesso à informação, de tal forma que 41.5% consideram que “Todos os jornalistas devem ter livre acesso a toda a informação pública,

sem excepção, mesmo que tal informação ponha em perigo a soberania e segurança nacional” – Declaração “A”. Contra esta declaração, 28.8% da opinião pública considera que “O governo deve vedar aos jornalistas o acesso à informação que considera segredo do Estado” – Declaração “B”.

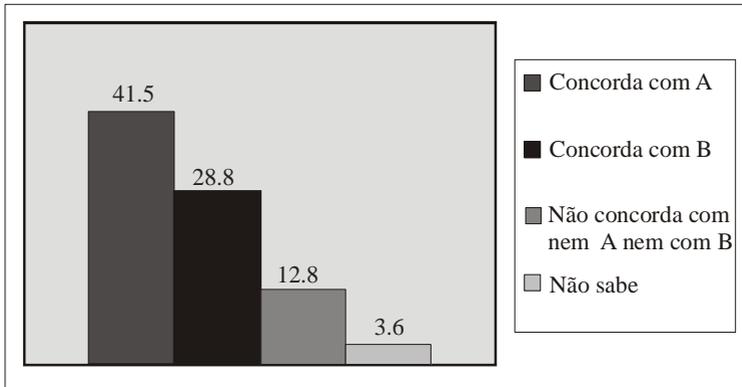


Fig. 14: Direito e acesso à informação pública - Jornalistas

**Declaração A:** Todos os jornalistas devem ter livre acesso a toda a informação pública, sem excepção, mesmo que tal informação ponha em perigo a soberania e segurança nacional.

**Declaração B:** O governo deve vedar aos jornalistas o acesso à informação que considera segredo do Estado.

Colocando a questão do direito e acesso à informação pelos cidadãos, a opinião generalizada tende a reforçar a ideia de que toda a informação deve estar disponível aos cidadãos a qualquer custo. Assim, 59% dos cidadãos inquiridos estão de acordo com a ideia de que “Todo o cidadão deve ter livre acesso a toda a informação pública, sem excepção”, contra 22.5% de cidadãos mais cautelosos, que consideram que “O governo deve vedar o acesso à informação que considera segredo do Estado”.

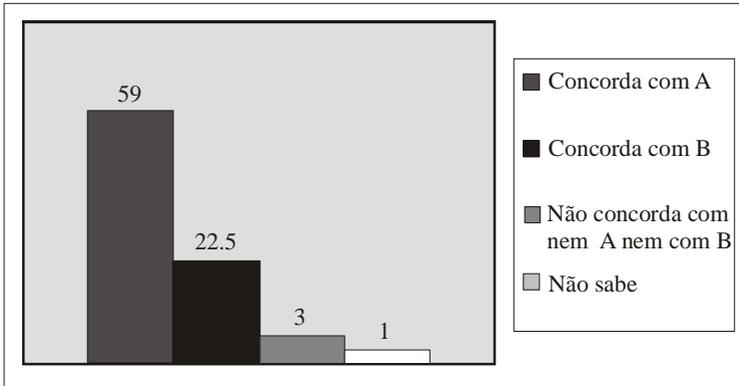


Fig. 15: Direito e acesso à informação - Cidadãos

**Declaração A:** Todo o cidadão deve ter livre acesso a toda a informação pública, sem excepção.

**Declaração B:** O governo deve vedar o acesso à informação que considera segredo do Estado.

Há uma compreensão pouco clara sobre os limites da liberdade de informação, e do que seja “segredo de Estado” pelos cidadãos inquiridos. Existe fraca consciência de que o governo tem competência para criar leis restritivas em relação aos limites considerados da liberdade de informação. Tais leis teriam em vista classificar a informação, de modo a separar aquela que deve ser do conhecimento público daquela que constitui “segredo de Estado”, de acordo com os interesses do Governo. De igual modo, o direito à liberdade de expressão e de imprensa é limitado. Os governos podem sancionar determinados tipos de expressões que sejam contra a ordem pública, expressões caluniosas e injuriosas contra cidadãos ou instituições públicas ou privadas.

Ainda na questão sobre o direito e acesso à informação, procuramos saber dos cidadãos quantas vezes, se é que alguma vez, a algum deles ou a alguém da sua família, foi-lhes recusada informação num órgão público ao longo de

2005. Mais do que a metade dos cidadãos (65.3%) afirmaram que nunca lhes foi recusado acesso à informação num órgão do Estado, contra uma percentagem mais ou menos significativa de 10.1% a quem foi muitas vezes recusado acesso à informação num órgão do Estado.

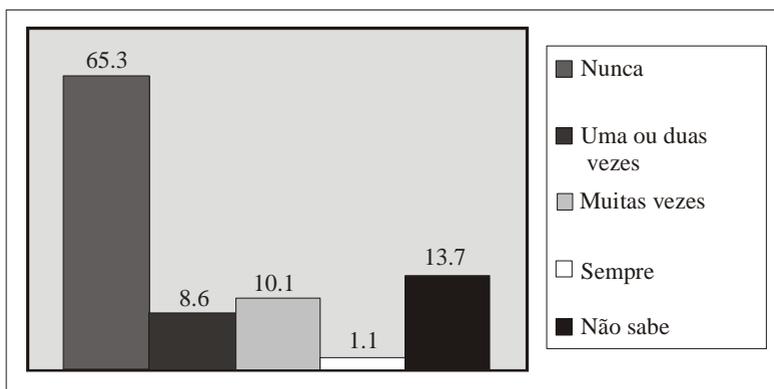


Fig. 16: Direito e acesso à informação.

Foi recusado acesso à informação num órgão do Estado.

Em relação aos órgãos do Governo, a tendência é similar aos órgãos do Estado. Assim, a maioria dos cidadãos (60%) referiu que nunca lhes foi recusado acesso à informação num órgão do governo, contra 8.2% que referiu ter-lhes sido recusado acesso à informação uma ou duas vezes, 13.6% muitas vezes e 2.3% sempre.

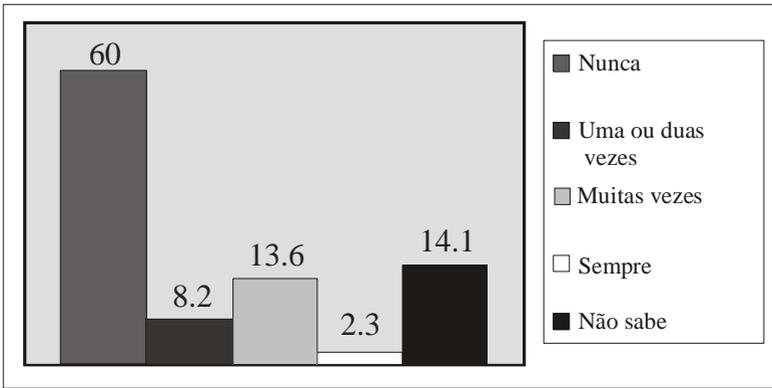


Fig. 17: Direito e acesso à informação

Foi recusado acesso à informação num órgão do Governo

Ainda no que diz respeito ao direito e acesso à informação, mais do que a metade dos cidadãos (68%) afirmaram que nunca lhes foi recusado acesso à informação num órgão de comunicação social, contra 8.2% que afirmaram que lhes foi recusado acesso à informação uma ou duas vezes, 8% muitas vezes e 3% sempre.

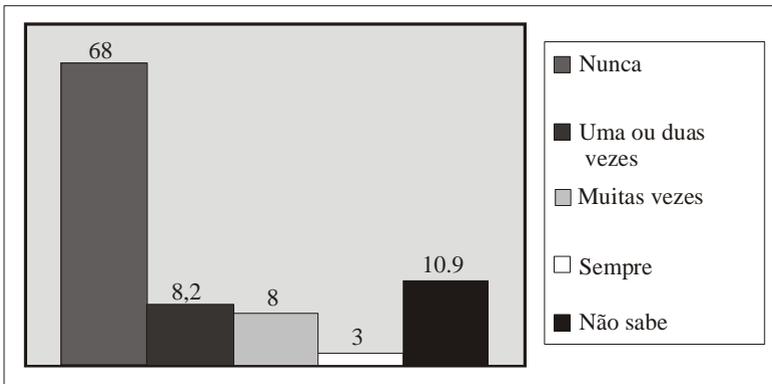


Fig. 18: Direito e acesso à informação

Foi recusado acesso à informação num órgão de comunicação social

## 2. Estado da Liberdade de Expressão e de Imprensa em 2005

Cerca de 40% da opinião pública inquirida considera que, em geral, as condições de liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique em 2005 estiveram boas. Uma grande parte da opinião pública (36.8%) preferiu considerar que as condições de liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique em 2005 não estiveram nem boas nem más. E cerca de 5 % considerou muito más as condições de liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique em 2005.

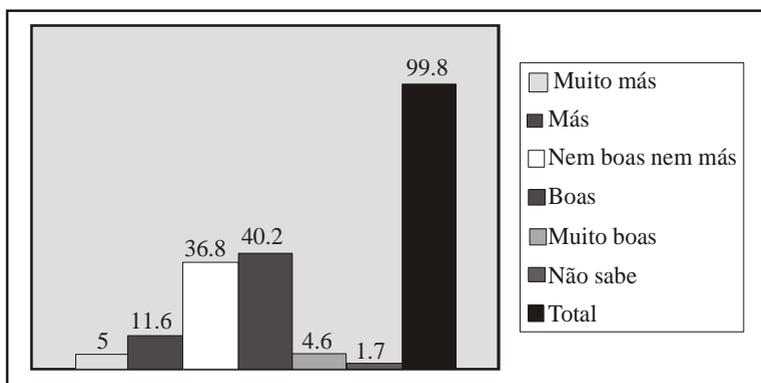


Fig. 19: Condições de liberdade de expressão e de imprensa em 2005

De realçar ainda que, na questão sobre as suas próprias condições de liberdade de expressão enquanto cidadãos, as tendências foram similares àquelas das condições gerais de liberdade de expressão e de imprensa. De facto, 44% consideraram que as suas próprias condições de liberdade de expressão enquanto cidadãos foram boas em 2005, 32.5% consideraram que não foram nem boas nem más, e 17.2% consideraram que as suas próprias condições de liberdade de expressão foram más.

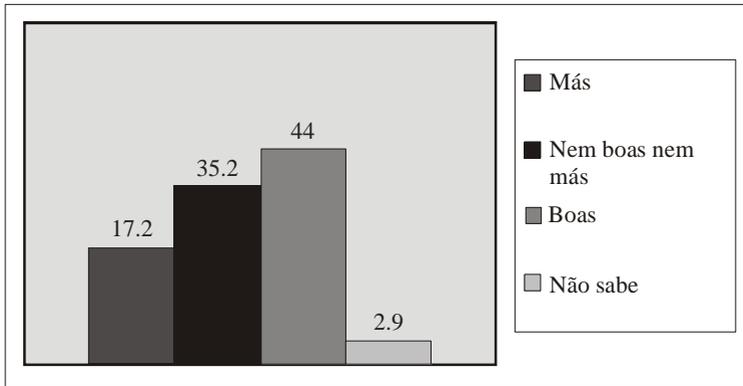


Fig.20: Suas próprias condições de liberdade de expressão enquanto cidadãos

Ora, se tanto as condições gerais de liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique estiveram, na generalidade boas, na opinião de parte considerável dos cidadãos (49.9%), em 2005 a imprensa foi parcialmente livre. Apenas 13.8% consideraram que a imprensa em 2005 não foi livre, e 30.9% consideraram que a imprensa foi livre.

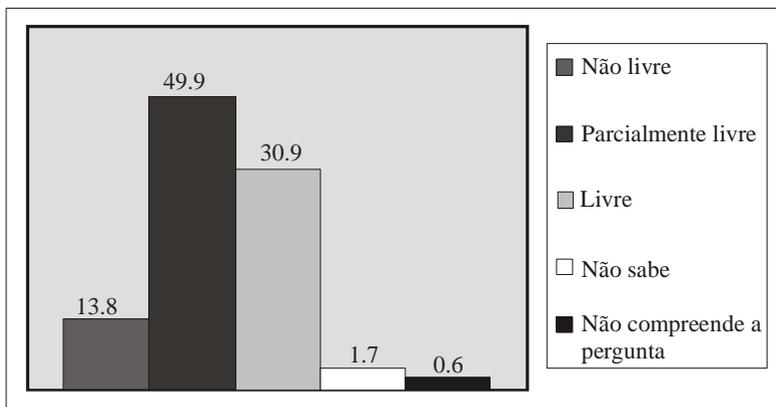


Fig.21: Em 2005 a imprensa foi:

## Independência e Pluralismo dos Media

A independência e o pluralismo dos Media são indicadores importantes para avaliar as condições em que se realiza o exercício de uma imprensa livre. Procuramos saber qual era a percepção que a opinião pública tem sobre a independência e pluralidade dos media em Moçambique.

Constatamos que a opinião pública inquirida está a favor dum cenário de Pluralidade dos Media em Moçambique, prefere-o em detrimento de qualquer outro cenário. Os resultados indicam que 71.2% dos inquiridos preferem um cenário plural dos Media, ou seja, preferem que existam “Muitos meios de comunicação social, para garantir que os cidadãos tenham pontos de vista diferentes em relação aos assuntos abordados pela imprensa”. Nesta mesma senda, são poucos (7%) os que consideram que um cenário de “muitos meios de comunicação social em Moçambique cria divisão e confusão, sendo, portanto, desnecessário ter muitos jornais, revistas, canais de rádio e televisão em Moçambique”.

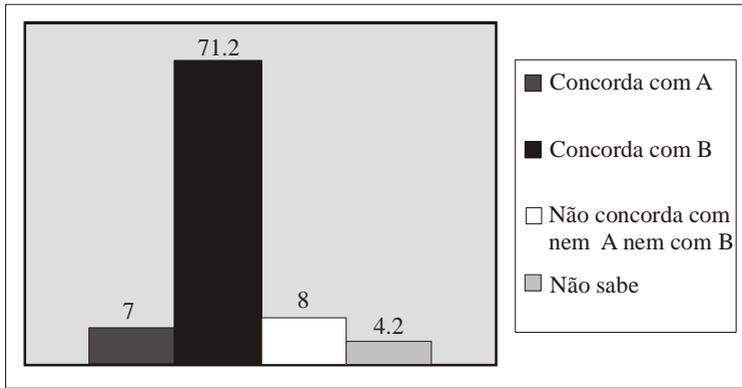


Fig. 22: Pluralismo dos media

**Declaração A:** A existência de muitos meios de comunicação social em Moçambique cria divisão e confusão; é portanto desnecessário ter muitos jornais, revistas, estações de rádio e de televisão em Moçambique.

**Declaração B:** Muitos meios de comunicação social são necessários, para garantir que os cidadãos tenham pontos de vista diferentes, em relação aos assuntos abordados pela imprensa.

Apesar deste apoio ao pluralismo dos media em Moçambique, a opinião pública mostrou-se rígida em relação à condição de qualidade dos media. Constatamos que a maioria da opinião pública inquirida (61.8%) é contra a proliferação de uma grande quantidade de meios de comunicação social em Moçambique, se isso implicar que aqueles tenham uma baixa qualidade. Assim, se 61.8% dos cidadãos inquiridos concordam que *“é melhor aumentar a qualidade dos media, mesmo que se tenha que impor condições rígidas para a sua manutenção”* – Declaração “A”; 24.3% dos inquiridos são a favor da ideia de que *“é melhor ter muitos meios de comunicação social disponíveis no país, mesmo que a qualidade dos mesmos seja baixa”* – Declaração “B”, pondo deste modo o imperativo da quantidade e conseqüente pluralidade dos media em Moçambique acima da qualidade.

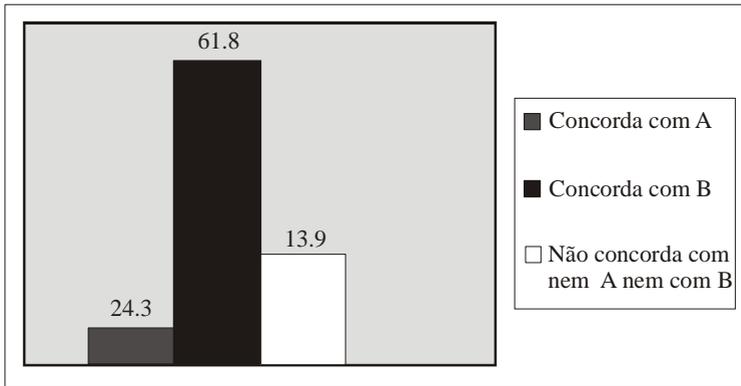


Fig. 23: Pluralismo vs Qualidade dos media

**Declaração A:** É melhor ter muitos meios de comunicação social disponíveis no país, mesmo que a qualidade dos mesmos seja baixa.

**Declaração B:** É melhor aumentar a qualidade dos media, mesmo que se tenha que impor condições rígidas para a sua manutenção.

Por outro lado, 13.9% não concordam nem com uma nem com outra das declarações preferidas pela maioria da opinião pública inquirida.

## Questionar e Responsabilizar os Media

### Questionar os Media

Questionar os media imprime uma dimensão de responsabilidade aos cidadãos, mostra que estes são consumidores conscientes dos produtos mediáticos.

Uma parte considerável da opinião pública inquirida demonstra uma atitude muito activa, quando se trata de questionar, e em última instância de

responsabilizar os Media. Mais de metade dos indivíduos entrevistados (58.1%) partilha a ideia de que, enquanto cidadãos, deveríamos ser mais activos em questionar os media sobre a sua actividade editorial. Essa opinião é contrariada por uma minoria de 9.9% que considera que devemos “confiar totalmente nos media”.

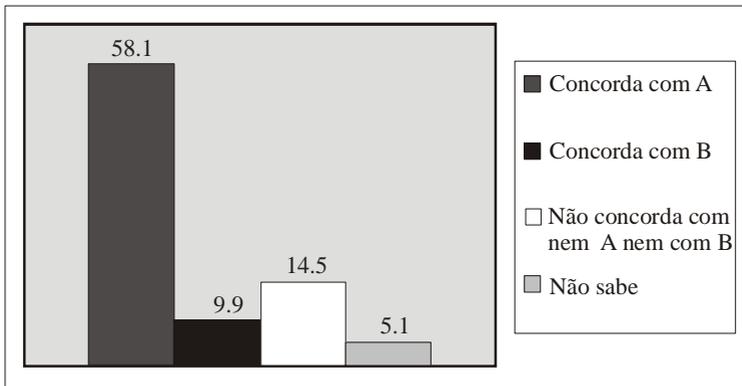


Fig. 24: Questionamento aos media

Declaração A: enquanto cidadãos, deveríamos ser mais activos em questionar os media sobre a sua actividade editorial. Declaração B: devemos “confiar totalmente nos media”.

### Uso do anonimato

Uma das formas de ganhar a confiança dos consumidores da informação é sem dúvida a “atribuição” - dizer ao público de onde veio toda a informação publicada trata-se de um princípio fundamental do jornalismo em muitos

países. Assim, os jornalistas têm o dever de, sempre que possível, divulgar a fonte das suas notícias. Ora, questionada sobre se o “uso de fontes não identificadas (anonimato / off-the-record) pelos media” em 2005, comparativamente a anos anteriores esteve melhor ou pior, 28.8% da opinião pública considerou que houve pouco uso do anonimato, contra 12.2% que considerou ter havido um aumento no uso do anonimato das fontes. Na mesma senda, 37% afirmou que não houve avanços nem recuos, sendo que o uso do anonimato em 2005 esteve igual aos anos anteriores.

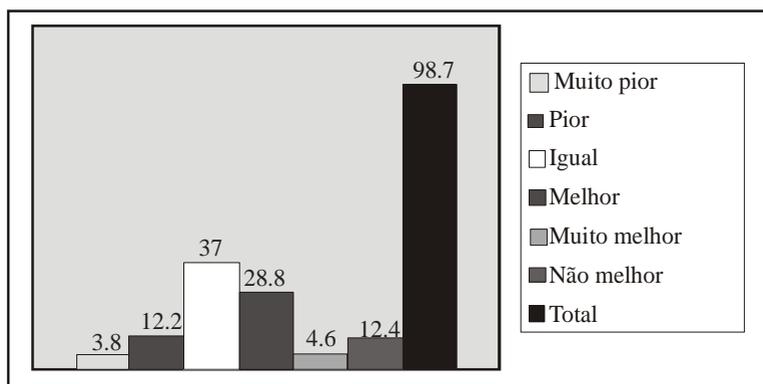


Fig. 25: Uso de fontes não identificadas em 2005, comparativamente a anos anteriores

O uso de fontes não identificadas pelos jornalistas está também muitas vezes associado à insegurança dos cidadãos relativamente aos limites impostos à sua liberdade de expressão.

No entanto, o uso exacerbado de fontes não identificadas cria muitas vezes dificuldades aos cidadãos na diferenciação entre “informação factual e boatos” nas notícias publicadas. Questionada sobre este aspecto, 30.1% da opinião pública inquirida afirmou que em 2005 foi mais fácil distinguir nos media a informação factual dos boatos, enquanto que 17% afirmou que em 2005,

comparativamente a anos anteriores, estava mais difícil distinguir os boatos das notícias factuais.

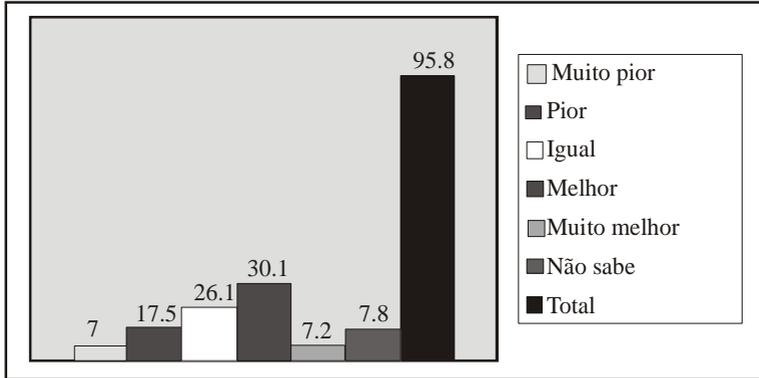


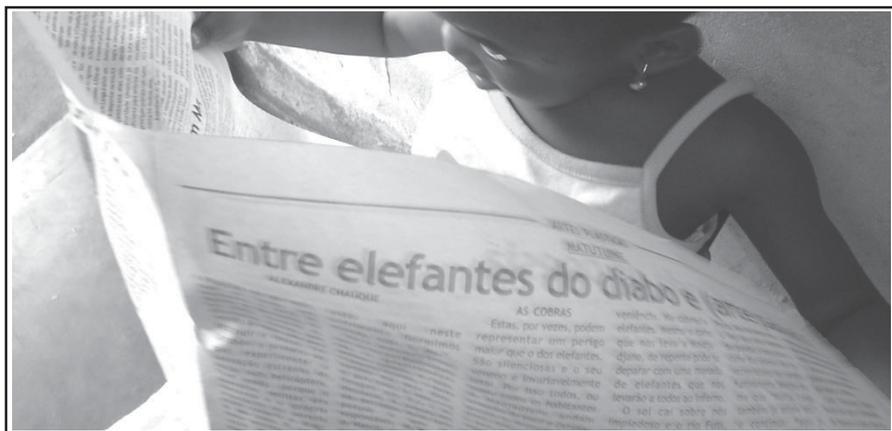
Fig. 26: Distinção entre boatos e notícias factuais nos media em 2005, comparativamente a anos anteriores.

A única justificativa para a não identificação das fontes é a sua protecção. Portanto, o uso do anonimato é justificável quando se trata de proteger a integridade moral e física dos informantes, quando se trata de assuntos considerados sensíveis, mas não deve ser usado para fins perversos. Muitas vezes a liberdade de imprensa tem sido usada para injuriar, difamar, caluniar e invadir injustamente a privacidade de cidadãos. É assim que se torna fundamental estabelecer regras, como códigos de ética e deontologia, de modo que o uso indiscriminado e a manipulação de fontes não identificadas não constitua uma ameaça de abuso da liberdade de imprensa.

Justifica-se toda a posição que seja contra a manipulação das fontes, a banalização da denúncia e a irresponsabilidade em nome da liberdade de imprensa. Os cidadãos têm todo o direito de auto-defesa contra qualquer tipo de abuso da liberdade de imprensa, exigindo que os media sejam responsáveis. Numa sociedade democrática e livre, os cidadãos podem apoiar os media, mas também podem se voltar contra eles. Trata-se de responsabilizar os media.

### Responsabilizar os Media

No que diz respeito à responsabilização, e questionada sobre o número de vezes que “viu ou ouviu dizer que um órgão de comunicação social ou um jornalista pediu desculpas públicas pela publicação injusta de certa matéria”, uma parte considerável da opinião pública (43.6%) afirmou nunca ter visto ou ouvido dizer que um jornalista ou órgão de informação pediu desculpas face à publicação injusta de determinada matéria, enquanto que 16.4% afirmou ter ouvido uma vez, 24.6% umas poucas vezes, e apenas 8.2% ouviu muitas vezes.



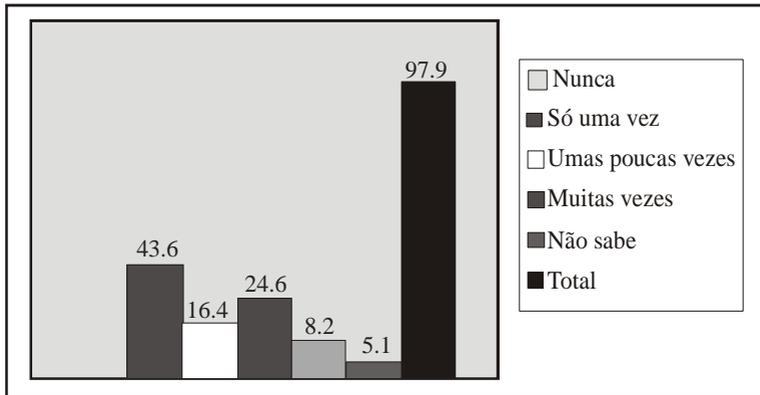


Fig. 27 :Pedido de desculpas públicas pela publicação injusta de determinada matéria.

Este aspecto da responsabilização é de extrema importância e permite ver até que ponto os media são responsáveis e reconhecem casos de abuso da liberdade de imprensa, e se a opinião pública está consciente do “poder” que tem para premiar os media, nalguns casos, e punir noutros.

### Qualidade dos Media

A qualidade com que é produzida e difundida a informação pelos media é um indicador importante da responsabilidade que estes têm pela liberdade de imprensa. Questionada sobre o aspecto da qualidade dos media em Moçambique em 2005, comparativamente a anos anteriores, a esmagadora maioria da opinião pública (75.5%) afirmou que os media tinham melhorado, contra 4.6% que considerou que tinham piorado. Dos inquiridos, houve ainda 16.4% que consideraram que a qualidade manteve-se igual àquela de anos anteriores, e 2.3% que não sabe ou não tem opinião formada sobre o assunto.

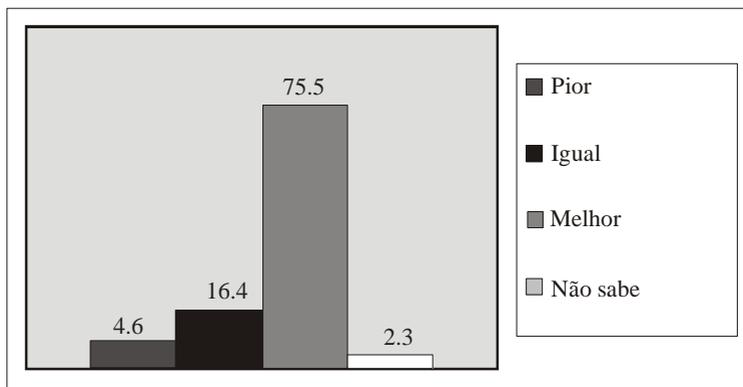


Fig. 28: Qualidade dos media em 2005, comparativamente a anos anteriores.

A qualidade dos media tem a ver, entre outros aspectos, com a diferenciação clara, feita entre mensagens jornalísticas e comerciais. Poder-se-ia dizer que media com qualidade é aquela que distingue sempre o espaço publicitário daqueles reservados à notícia propriamente dita, às opiniões e às reportagens. Inquirida sobre este aspecto, e comparativamente a anos anteriores, 43.7% da opinião pública afirmaram que em 2005 houve maior diferenciação entre mensagens jornalísticas e comerciais nos media, contra 14.3% que consideraram ter havido menor diferenciação.

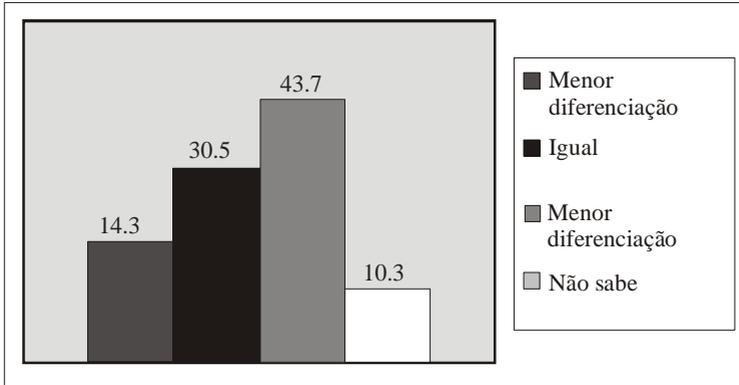


Fig. 29: Diferenciação clara entre mensagens jornalísticas e comerciais nos media em 2005, comparativamente a anos anteriores.

A tendência positiva em relação à qualidade dos media foi também ilustrada na opinião relativa ao prognóstico feito para o futuro. Se 75.5% da opinião pública afirmou que os media tinham melhorado em 2005 comparativamente a anos anteriores, 84.9% considerou que no futuro os media estarão melhores do que estavam em 2005 em termos de qualidade. Apenas 6.7% da opinião pública mostrou-se céptica ao ponto de considerar que no futuro não haverá melhoria significativa na qualidade dos media, mantendo-se no nível de qualidade em que se encontram, e 3.6% foi mais longe ao considerar que, no futuro, a qualidade dos media estará pior do que estava em 2005.

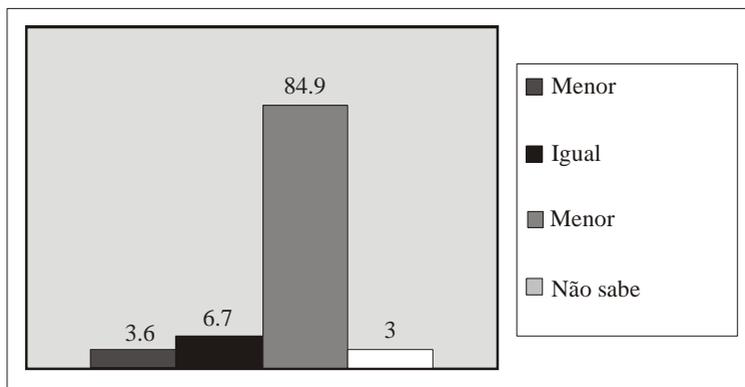


Fig. 30: Situação dos media no futuro em termos de qualidade

Discriminando os media em categorias, como jornais diários impressos, semanários, revistas, canais de rádio, canais de televisão, jornais por fax e jornais por e-mail, a opinião pública afirmou que comparativamente a anos anteriores, na generalidade todos os media melhoraram em 2005.

De acordo com 61.7% da opinião pública, os jornais diários impressos revelaram um elevado nível de qualidade. São em menor proporção (28.4%) os que consideram que a qualidade manteve-se igual àquela de anos anteriores, e menor ainda (6.9%) a proporção dos que acham que os media em 2005 estiveram piores do que estavam relativamente a anos anteriores.

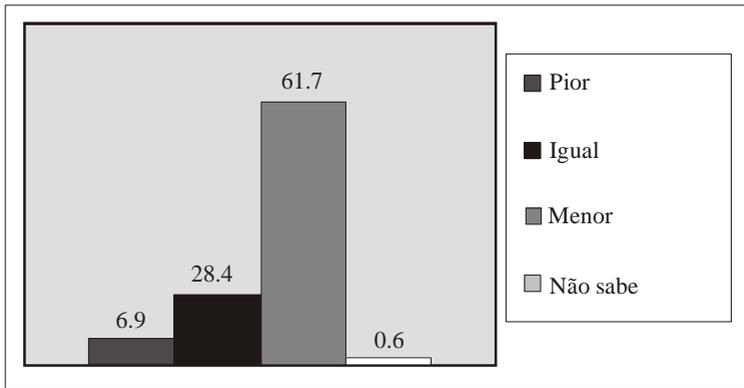


Fig. 31: Qualidade dos jornais diários impressos em 2005, comparativamente a anos anteriores.

A percepção que a população tem sobre a qualidade dos media em 2005 é praticamente a mesma para todos os tipos de media, ou seja, uma maioria de 58.8% dos cidadãos atribuíram melhorias aos semanários impressos, 50.3% às revistas, 81.5% aos canais de rádio, 83.4% aos canais de televisão.

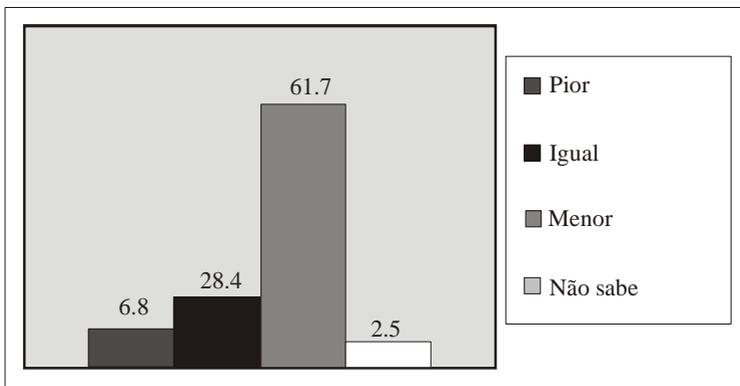


Fig. 32: Qualidade dos semanários impressos em 2005, comparativamente a anos anteriores.

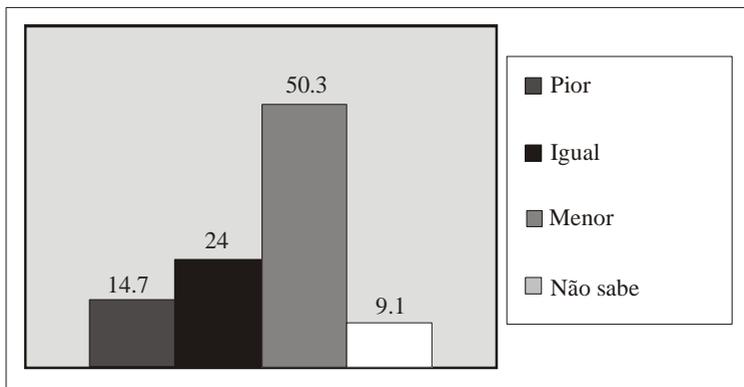


Fig. 33: Qualidade das revistas em 2005, comparativamente a anos anteriores.

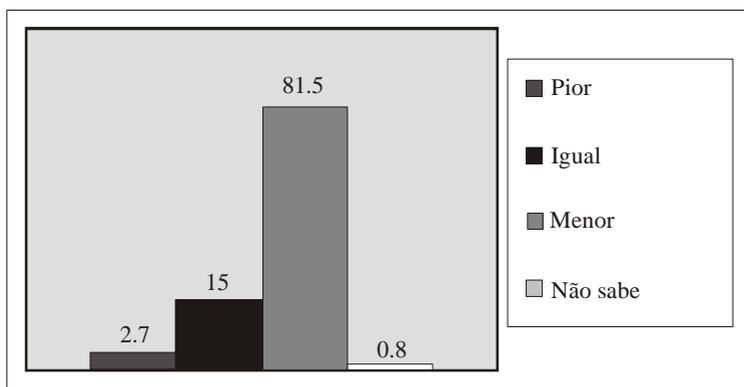


Fig. 34: Qualidade dos canais de rádio em 2005, comparativamente a anos anteriores.

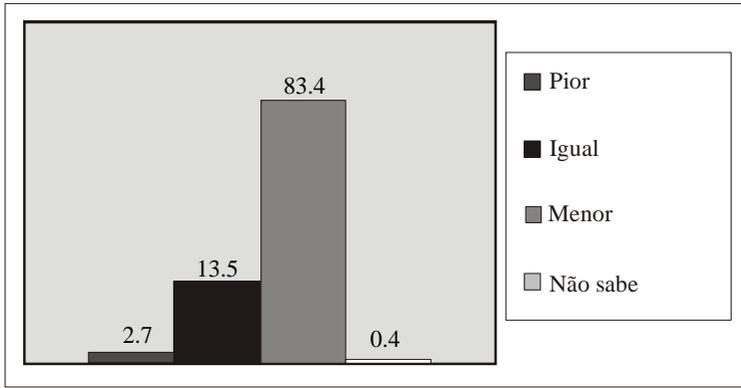


Fig. 35: Qualidade dos canais de televisão em 2005, comparativamente a anos anteriores.

Em relação aos jornais distribuídos por e-mail e por fax a tendência também manteve-se mais ou menos a mesma. De facto, 39.1% dos cidadãos inquiridos considera que os jornais por fax estiveram melhores em 2005, contra uma proporção de 33.9%, que considera que a qualidade manteve-se igual àquela de anos anteriores, e uma proporção de 8.2% que atribui nota negativa ao considerar que os jornais por fax estiveram com pior qualidade em 2005 comparativamente a anos anteriores.

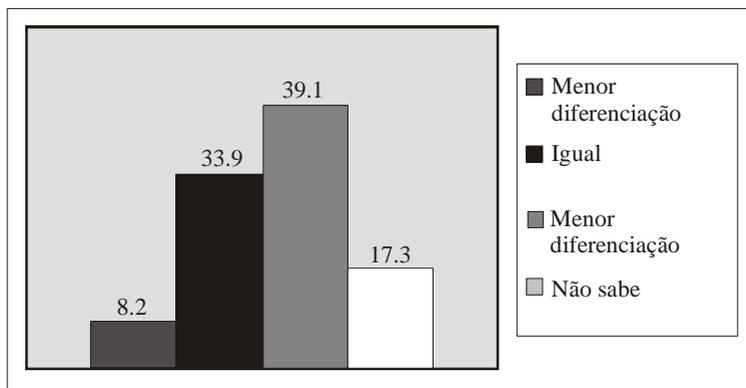


Fig. 36: Qualidade dos jornais por fax em 2005, comparativamente a anos anteriores.

Para os jornais distribuídos por e-mail, 37% dos cidadãos inquiridos consideraram que estiveram melhores em 2005, e 21.9% consideraram que aqueles jornais não tiveram melhorias, estando com a mesma qualidade em 2005, comparativamente a anos anteriores. À semelhança do que se verificou com as opiniões em relação aos outros tipos de media, para os jornais distribuídos por e-mail uma proporção pequena de cidadãos (8%) é que considerou que estiveram piores.

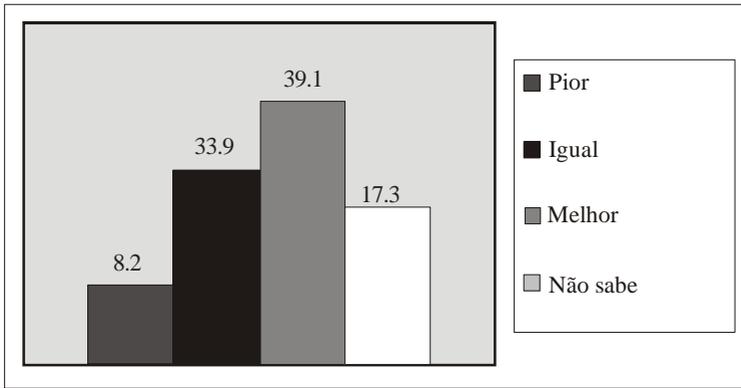


Fig. 37: Qualidade dos jornais por e-mail em 2005, comparativamente a anos anteriores

### Interesse pelos Media

A opinião pública inquirida mostrou-se interessada em relação à discussão de assuntos que digam respeito aos media em Moçambique. Uma parte considerável (38.7%) dos cidadãos inquiridos afirmou que, frequentemente, quando se junta com os amigos ou a família, conversa sobre os media. Mais de metade dos inquiridos (54.9%) afirmou que, só de vez em quando, é que fala sobre os media com amigos e familiares, e apenas 4.2% é que afirmaram nunca ter tido conversas sobre os media nem com amigos nem com familiares.

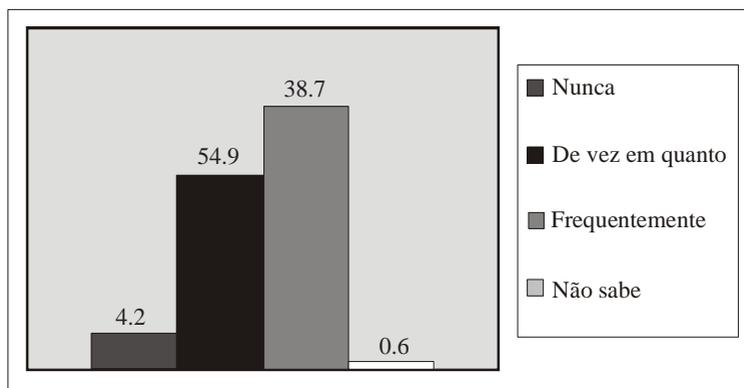


Fig. 38: Interesse em assuntos sobre os media  
 Conversa sobre os media com amigos e familiares.

### Utilização consciente das potencialidades dos media

Relativamente a algumas das práticas consideradas típicas de uma sociedade onde há liberdade de expressão e de imprensa, como a utilização consciente das potencialidades dos media, constatou-se que os cidadãos inquiridos não estão conscientes das potencialidades que a imprensa oferece para o exercício da sua liberdade de expressão, uma vez que a esmagadora maioria dos inquiridos (72.8%) afirmou que nunca se serviu dos media para fazer denúncias ou contestar o poder estatal e governamental. Apenas 10.7% afirmaram que se serviram dos media uma ou duas vezes; 8.8% se serviram várias vezes, e apenas 1.3% sempre se serve dos media para fazer denúncias ou contestar o poder estatal e governamental.

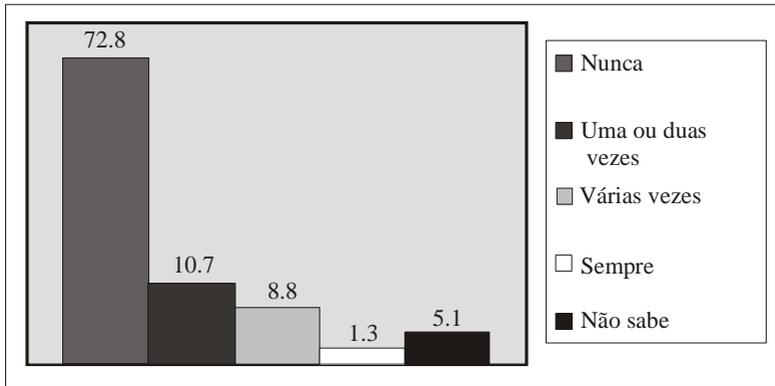


Fig. 39: Usou os media para fazer denúncias ou contestar o poder estatal e governamental.

O grande interesse em relação à discussão de assuntos que digam respeito aos media coincide com o grande interesse demonstrado pelos cidadãos em relação à questão “Até que ponto você está interessado em andar informado pelos meios de comunicação social?”. Com efeito, a esta questão, uma grande maioria de 76.9% afirmou que tem muito interesse em andar informado pelos meios de comunicação social moçambicanos, contra 19.6% que afirmou ter pouco interesse, e uma pequeníssima minoria de 0.8% que afirmou não estar interessada em andar informada pelos meios de comunicação social.

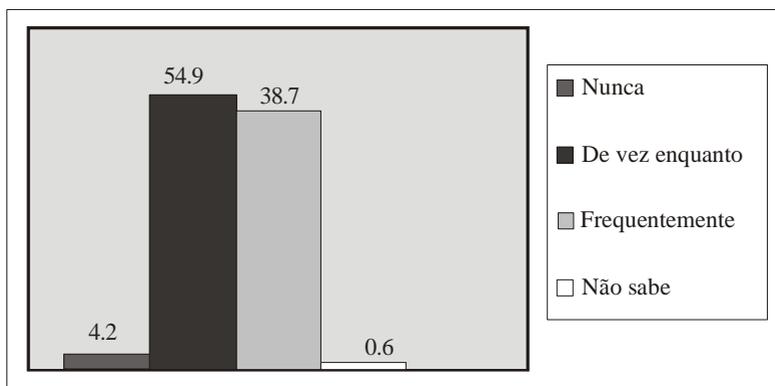


Fig. 40: Interesse em andar informado pelos meios de comunicação social

Assim, questionada sobre a frequência com que sabe de notícias pelos vários tipos de meios de comunicação social, nomeadamente jornais diários impressos, semanários, revistas, rádio, televisão, jornais por fax e jornais por e-mail, 37.7% da opinião pública afirmou que sabe de notícias pelos jornais diários impressos “todos os dias”, 15.8% “menos que uma vez por mês”, e apenas 4.6% é que “nunca” sabe de notícias pelos jornais diários impressos.

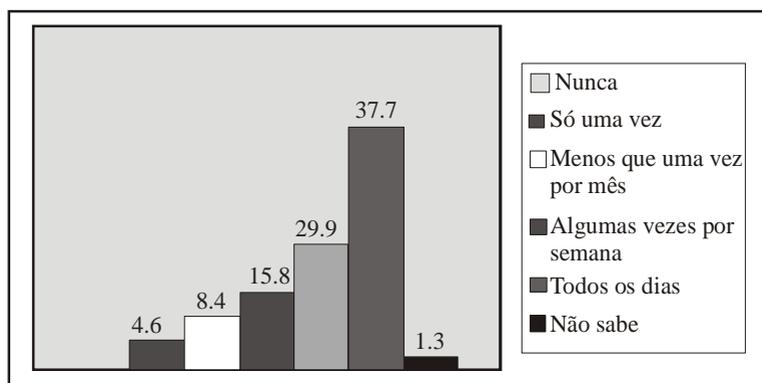


Fig. 41: Frequência com que sabe notícias pelos jornais diários impressos.

Em relação aos semanários a tendência é similar à anterior. De facto, 43% dos cidadãos inquiridos recorrem “sempre” aos semanários em busca de notícias, contra 7.8% que “nunca” recorre a eles. É significativa (33.5%) a proporção dos que sabem de notícias pelos semanários “algumas vezes por mês”.

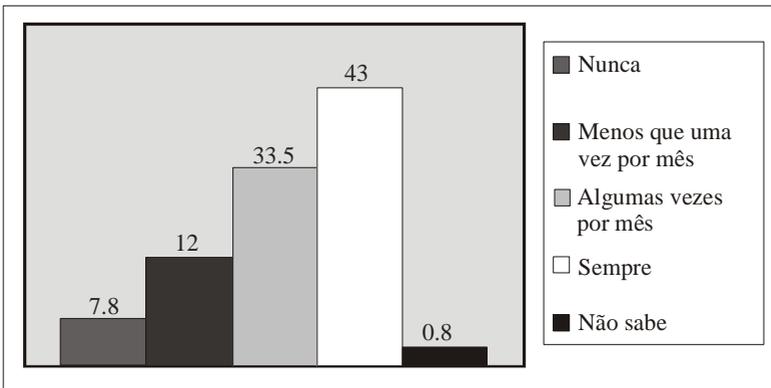


Fig. 42: Frequência com que sabe notícias pelos semanários.

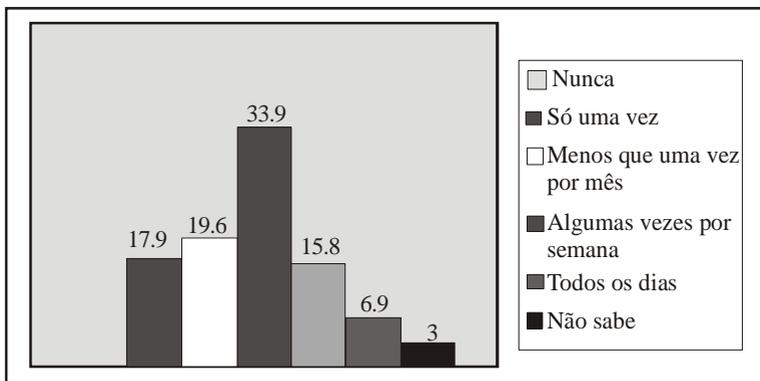


Fig. 43: Frequência com que sabe notícias pelas revistas.

A recorrência à rádio e à televisão “todos os dias” para ouvir notícias regista uma maior adesão (80.2% e 84.2% respectivamente), comparativamente a outros meios de comunicação social, devido em boa parte à sua cobertura à escala nacional. É muito insignificante a proporção dos que “nunca” sabem de notícias pela rádio (1.1%) e pela televisão (0.8%).

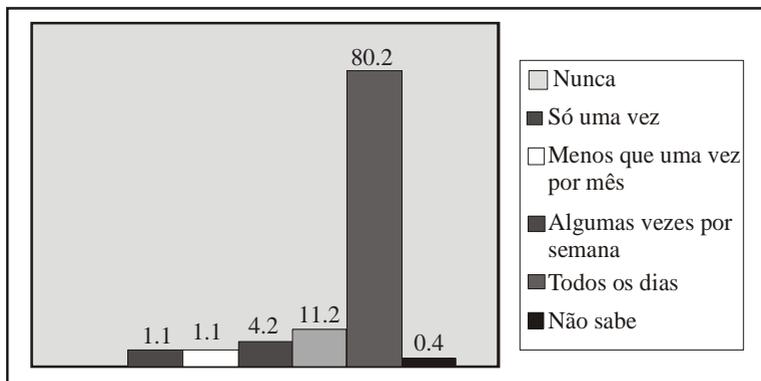


Fig. 44: Frequência com que sabe notícias pela rádio.

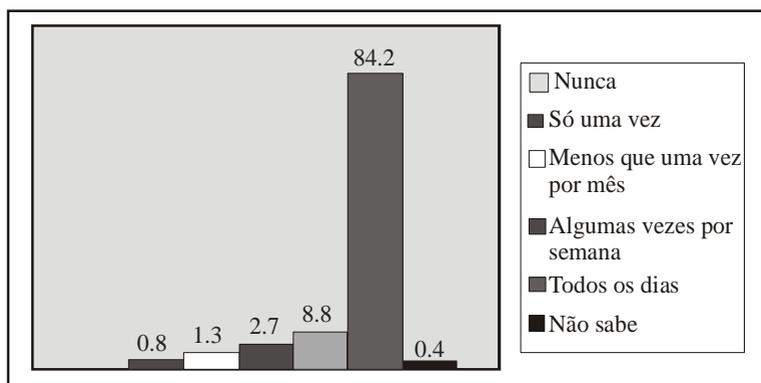


Fig. 45: Frequência com que sabe notícias pela televisão.

A frequência com que sabem mensal, semanal e diariamente de notícias pela rádio, televisão ou jornal, é um indicador importante através do qual se pode medir o interesse dos cidadãos pelas questões nacionais. Os números mostram que contrariamente ao indicador relativo ao interesse pela utilização dos media os índices de audiência são elevados, não obstante as oscilações tendentes a um maior número de cidadãos que “nunca” sabe de notícias através de jornais distribuídos por fax (31%), por e-mail (48.8%) e pelas páginas da Internet (33.5%).

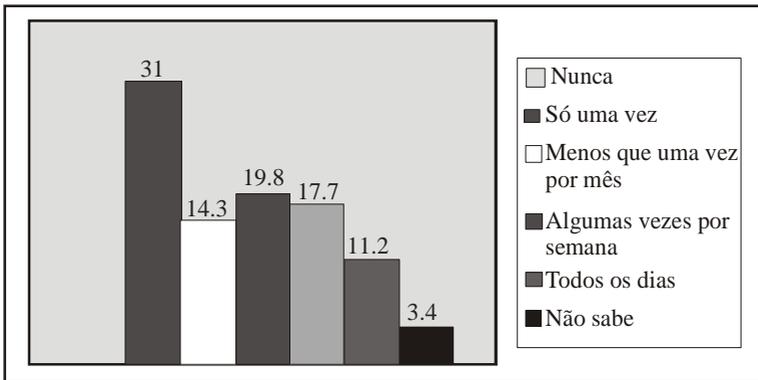


Fig. 46: Frequência com que sabe notícias através de jornais por fax.

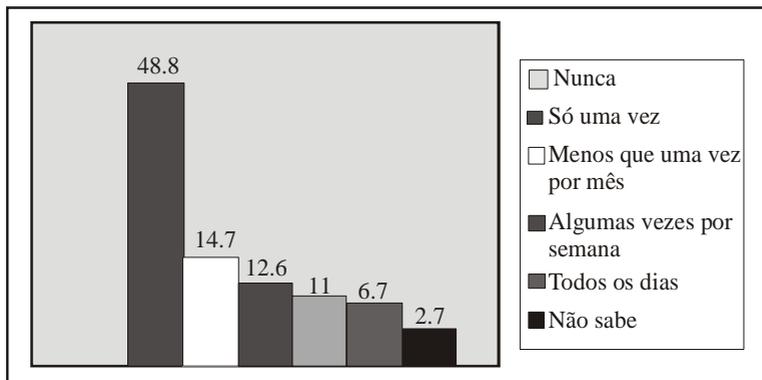


Fig. 47: Frequência com que sabe notícias através de jornais por e-mail.

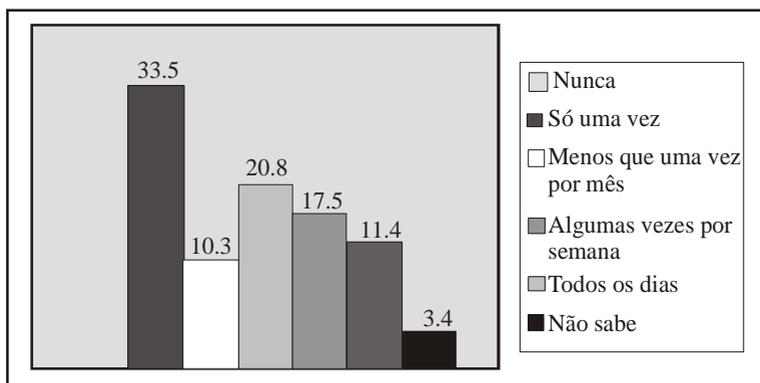


Fig. 48: Frequência com que sabe notícias através de páginas da internet.

## Papel da imprensa

Tradicionalmente são atribuídas à imprensa as funções de “informar, formar e distrair”. No entanto, citando Mar de Fontcuberta, Brandão (2002: 81) refere a predominância de cinco funções da imprensa na actualidade: informar (reflectir

a realidade); formar (interpretá-la); distrair (ocupar os tempos livres), formar opinião pública, e a função comercial.

A opinião pública foi convidada a graduar, por ordem de importância, de um a três, o papel da imprensa. A opinião pública considerou, na generalidade, a função de “Educar o cidadão” como a principal função da imprensa, seguindo-se as funções de “informar a sociedade”, “servir de veículo de expressão de ideias do cidadão”, “fiscalizar os poderes da sociedade”, “denunciar a corrupção”, “moralizar a sociedade”, e em último, “servir aos políticos”.

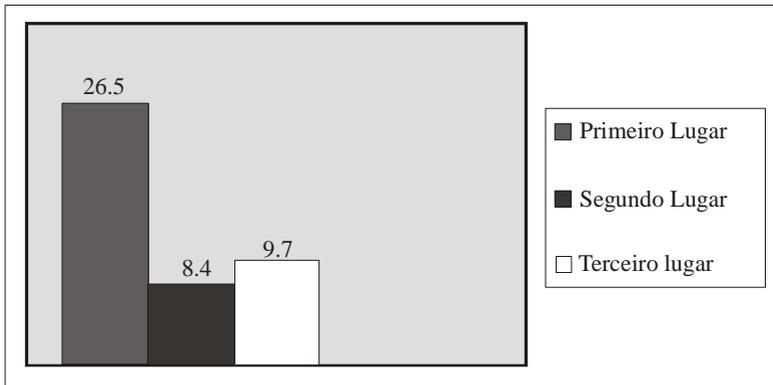


Fig. 49: Papel da imprensa: Educar o cidadão.

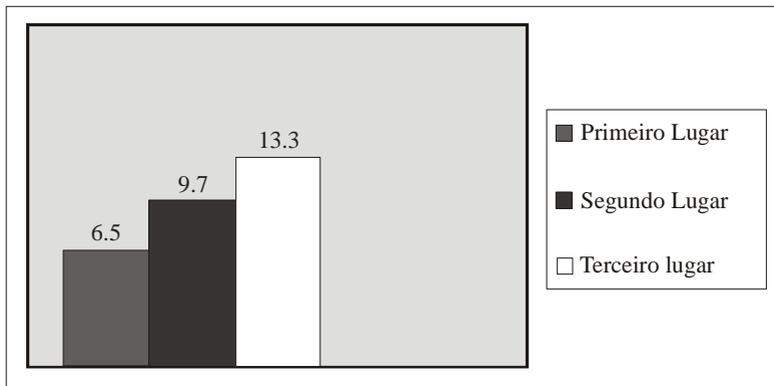


Fig. 50: Papel da imprensa: Fiscalizar os poderes do Estado e do Governo.

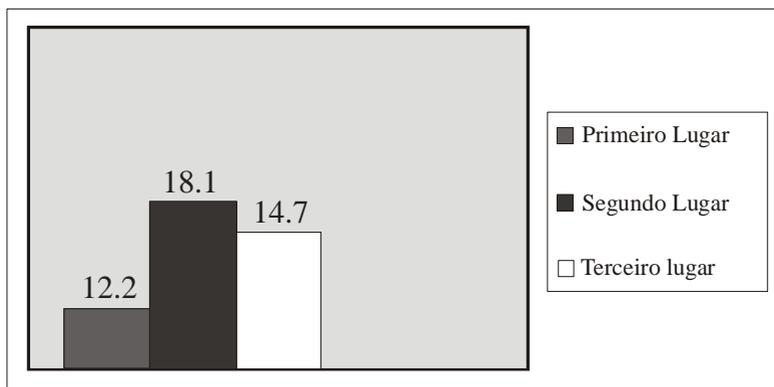


Fig. 51: Papel da imprensa: Servir de veículo de expressão de ideias do cidadão.

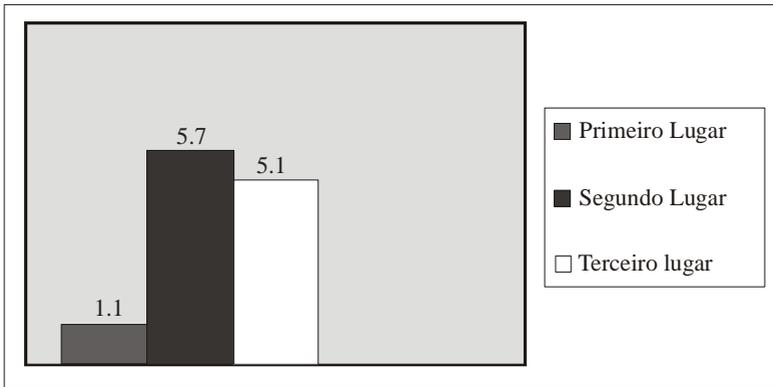


Fig. 52: Papel da imprensa: Moralizar a sociedade.

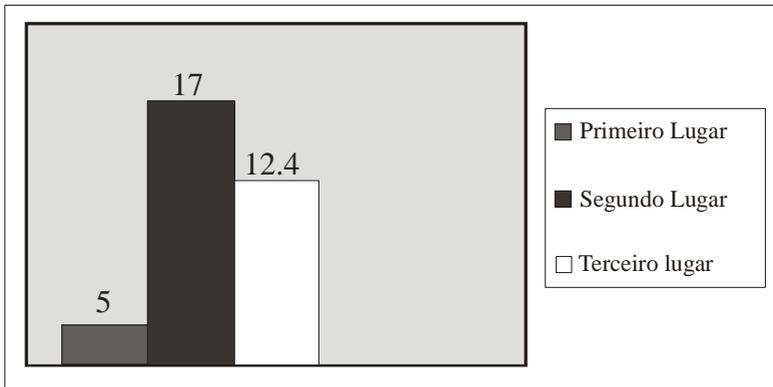


Fig. 53: Papel da imprensa: Denunciar a corrupção.

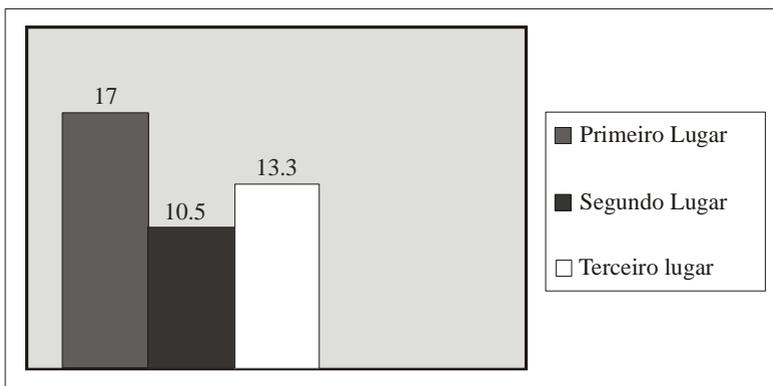


Fig. 54: Papel da imprensa: Informar a sociedade.

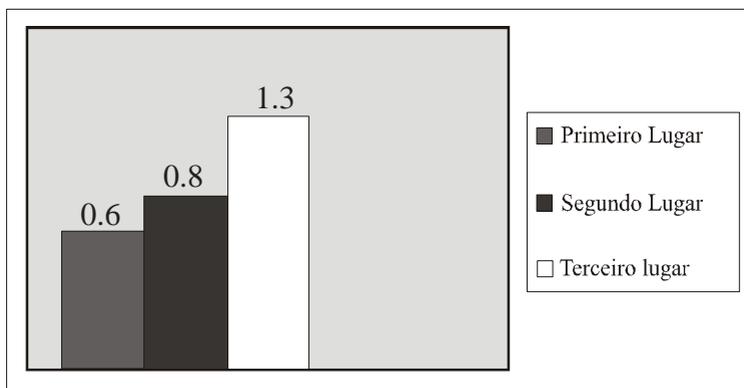


Fig. 55: Papel da imprensa: Servir os políticos.

## Confiança nos Meios de Comunicação Social

Os órgãos de comunicação social de uma forma geral têm voto de confiança dos cidadãos. Os inquiridos confiam nos órgãos de informação com forte ligação

histórica ao Estado (71.1%). Apenas 22% dos inquiridos afirmou não confiar naqueles órgãos de comunicação social. No que diz respeito aos serviços independentes de difusão o cenário é similar, com 70.2% dos inquiridos a depositaram confiança neles, e apenas 21.2% respondeu que não confia.

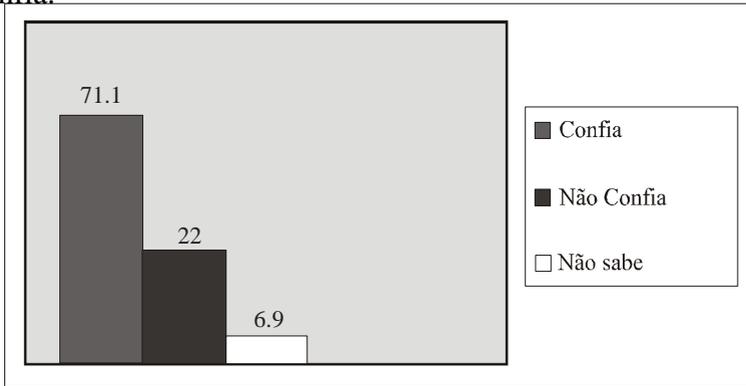


Fig. 56: Confiança nos media com forte ligação histórica ao Estado (rádio e televisão).

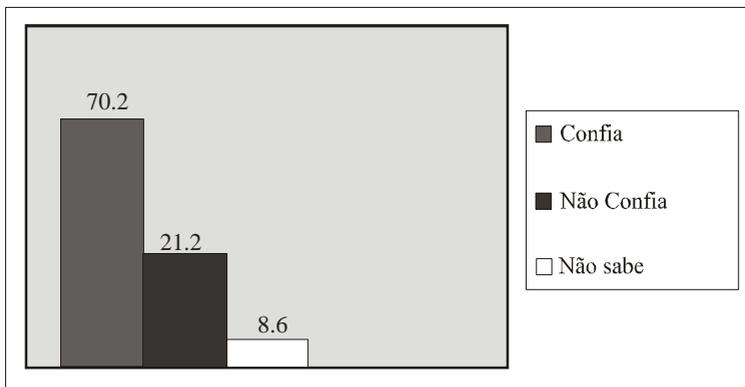


Fig. 57: Confiança nos serviços independentes de difusão de informação (rádio e televisão).

Relativamente à imprensa escrita verifica-se um cenário similar, ou seja, a opinião pública inquirida também confia mais nos jornais com forte ligação histórica ao Estado (68.5%) do que nos jornais independentes (60.4%).

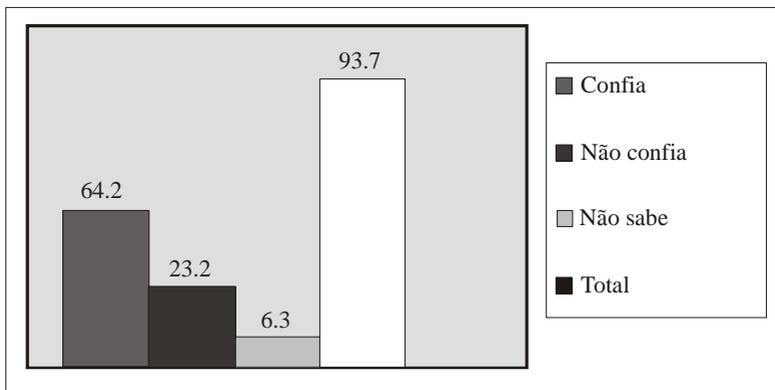


Fig. 58: Confiança nos jornais com forte ligação histórica ao Estado.

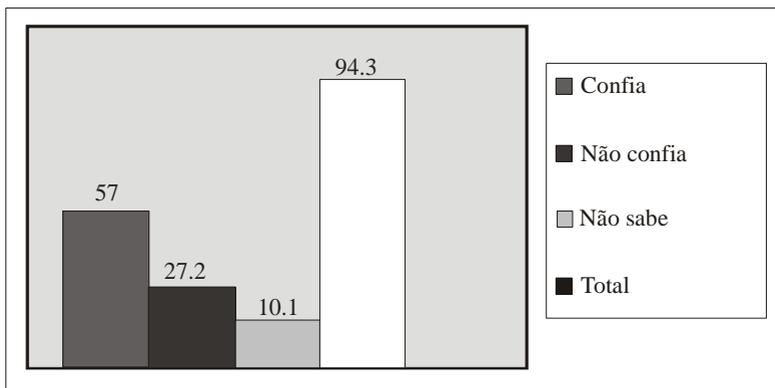


Fig. 59: Confiança nos jornais independentes.

## IV - Considerações finais

O principal objectivo do presente inquérito era aferir a opinião dos cidadãos sobre o estado da liberdade de imprensa em 2005 no país. Tínhamos em vista também avaliar a situação dos cidadãos quanto ao exercício consciente da liberdade de expressão e de imprensa que gozam, mas também a sua confiança nos mecanismos existentes para o seu exercício.

Teceremos as nossas considerações finais em torno de dois eixos sob os quais orientamos as questões do inquérito: opiniões (discurso ou predisposição à acção) e comportamentos (acção efectiva).

Notámos que, como seria de esperar, existe maior proporção de adesões ou opiniões que consideramos “positivas” ou ideais, que se esperam de um cidadão informado e com conhecimento do que seja a liberdade de expressão e de imprensa, do que relatos de acções concretas. Uma tendência não alarmante na medida em que há um intervalo de tempo relativamente longo entre o momento em que os indivíduos incorporam certas ideias e discursos, e o momento em que os aplicam nas suas práticas quotidianas. Sendo relativamente recente o cenário de liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique, esta é uma tendência justificável. A referida diferença entre o percentual de adesão ao discurso, a predisposição e a acção efectiva, também pode ser atribuída à questão da necessidade ou não de uso dos media pelos cidadãos.

### As opiniões

Em relação à compreensão, pelos cidadãos, do conceito de liberdade de imprensa, por um lado os resultados mostram, em termos gerais, que há uma

boa compreensão daquela. Mas, por outro lado, os resultados mostram uma percepção um pouco equivocada sobre o conceito de liberdade de imprensa. É significativa, por exemplo, a proporção da opinião pública inquirida (11%) que se posicionou a favor de “o governo poder encerrar todos os media que sejam contra as suas políticas”.

A liberdade de imprensa é percebida pelos cidadãos como sendo uma atribuição do Governo, que deve ser garantida por este. Assim, os aspectos legais e os limites da liberdade de imprensa são tidos como de extrema importância, sendo fundamentais para o seu exercício pleno e de liberdade de expressão enquanto cidadãos, do que à liberdade exercida pelos jornalistas. responsável. Nota-se ainda que os cidadãos tomam mais partido de declarações que digam respeito às suas próprias condições.

No que diz respeito às opiniões sobre o “Estado da Liberdade de Imprensa em Moçambique em 2005”, os dados indicam que em 2005 a imprensa em Moçambique foi “Parcialmente Livre”. De facto, a opinião pública inquirida considerou que as condições gerais de liberdade de expressão e de imprensa em Moçambique estiveram, na generalidade, boas. No entanto, na opinião de parte considerável dos cidadãos (49.9%), em 2005 a imprensa foi “parcialmente livre”. Apenas 13.8% consideraram que a imprensa em 2005 não foi livre, e 30.9% consideraram que a imprensa foi livre.

Em relação à confiança depositada nos media, os resultados mostram que, de uma forma geral, os media têm voto de confiança dos cidadãos moçambicanos. Os inquiridos confiam nos órgãos de informação com forte ligação histórica ao Estado (71.1%). Apenas 22% dos inquiridos afirmou não confiar naqueles órgãos de comunicação social. No que diz respeito aos serviços independentes

de difusão, o cenário é similar, com 70.2% dos inquiridos a depositaram confiança neles, e apenas 21.2% respondeu que não os confia.

## Os Comportamentos

Em termos de comportamentos, os resultados mostram tendências gerais de respostas positivas e ideais que, no entanto, limitam-se no desejo e não na aplicação prática dos discursos.

É assim que, por exemplo, relativamente a algumas das práticas consideradas típicas de uma sociedade onde há liberdade de expressão e de imprensa, como a utilização consciente das potencialidades dos media, constatou-se que os cidadãos inquiridos não aproveitam as potencialidades que a imprensa oferece para o exercício da sua liberdade de expressão, uma vez que a esmagadora maioria dos inquiridos (72.8%) afirmou que nunca se serviu dos media para fazer denúncias ou contestar o poder estatal e governamental.

De facto, de uma forma geral, a defesa das próprias condições de liberdade de expressão dos cidadãos contrasta com a atitude destes em relação à utilização dos media como *locus* de manifestação e exercício daquela tão defendida liberdade de expressão. Apenas 7.2% dos cidadãos inquiridos “escreveram uma carta para a imprensa” muitas vezes. A maioria (58.3%) afirma que escreveria uma carta para a imprensa se tivesse oportunidade. Preocupante é a posição de 23% dos cidadãos inquiridos, que afirmaram que nunca escreveriam uma carta para a imprensa.

Os resultados do presente inquérito, tanto os que se referem às opiniões quanto os que se referem aos comportamentos, mostram até que ponto os cidadãos compreendem o conceito de liberdade de imprensa, a sua opinião em relação ao estado da liberdade de imprensa no país, e até que ponto usufruem

conscientemente das suas liberdades civis.

A opinião dos cidadãos relativa à responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa, por exemplo, realça a percepção dos cidadãos quanto à possibilidade do exercício da cidadania por meio do usufruto das potencialidades dos media, e quanto ao papel da sociedade civil na garantia da liberdade de expressão e de imprensa. Ao concordar com a declaração de que “os media e os jornalistas devem olhar por si próprios e assumir a responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa”, e a de que “o governo deveria assumir a maior parte da responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa”, 76.4% dos cidadãos entrevistados se excluíram do papel de protagonistas no processo de construção de uma imprensa livre e garantida por todos.

Na verdade, para garantir liberdade de imprensa sempre associada à responsabilidade, é necessário o envolvimento de toda a sociedade. O Governo sozinho não basta, e tão pouco os jornalistas e os media. Sem a participação activa de todos os cidadãos, da sociedade civil organizada e de outras instituições e actores sociais, a liberdade de imprensa não será plenamente garantida.

Portanto, a responsabilidade pela garantia da liberdade de imprensa não é somente do Governo ou dos jornalistas, mas de todos actores da sociedade.

## V - Bibliografia

BRANDÃO, Nuno Goulart. (2002). *O espectáculo das notícias: a televisão generalista e a abertura dos telejornais*. Lisboa: Editorial Notícias.

MISA-Moçambique (2005). *Relatório anual sobre o estado da liberdade de imprensa em 2004*. Maputo: Maria Cremilda Massingue (editora).

REPORTERS WITHOUT BORDERS (2006). *World press freedom ranking - 2005*. In: [www.press-freedom.org](http://www.press-freedom.org).

## **Ficha Técnica:**

### **Coordenação e Edição:**

Ericino de Salema e João L. Vaz Nobre

### **Inquiridores:**

Ericino de Salema

João L. Vaz Nobre

Ernesto Nhanale

Jaime Cumbana

Ilda Mungói

Elisa Nhabanga

Décia Cossa

Daniel Maposse

### **Núcleos provinciais do MISA-Moçambique:**

Gaza, Inhambane, Sofala, Manica, Tete, Zambézia,

Nampula, Niassa e Cabo Delgado

**Maputo**

**Abril de 2006**



## O MISA - MOÇAMBIQUE

O MISA - Moçambique foi criado em conferência constitutiva realizada em Maputo no dia 22 de Agosto de 2000.

O Instituto de Comunicação Social da África Austral, abreviadamente conhecido por MISA - Moçambique, é o ramo nacional do MISA, uma organização regional não-governamental e sem fins lucrativos vocacionada para o desenvolvimento do sector da comunicação na região.

### OS OBJECTIVOS DO MISA SÃO:

- Promover e defender as liberdades de imprensa e de expressão e remover os obstáculos e impedimentos ao livre fluxo de informação.
- Promover a defesa da paz, da democracia e dos direitos humanos em prol do desenvolvimento social e económico.
- Estabelecer laços com organizações similares com vista a estabelecer uma cooperação e solidariedade que aproxime os jornalistas e os *media* em geral e que sirva para partilhar ideias e resolver em conjunto os problemas comuns.
- Promover a melhoria dos padrões éticos, técnicos, de gestão, administração e produção dos jornalistas e gestores dos *media*, facilitando a sua formação.
- Promover e apoiar o estabelecimento e sustentabilidade de *media* independentes bem como fomentar a criação de novos meios de comunicação social não controlados pelo Estado.
- Elaborar programas de formação com instituições vocacionadas, dentro e fora do país.
- Coordenar as necessidades de formação dos *media*, facilitar a formação dos seus trabalhadores e alargar o seu conhecimento. Realizar encontros, *Workshops* e seminários bem como outras actividades consentâneas com os objectivos gerais da organização.

Nste momento o MISA - Moçambique possui aproximadamente 200 membros espalhados por todo o país.

